



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GRISEL CRISPI

**MARGARIDAS EM LUTA POR EQUIDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA,
CLASSE E TERRITÓRIO NO MEIO RURAL BRASILEIRO**

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

2025

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

CC932m CRISPI, GRISEL
MARGARIDAS EM LUTA POR EQUIDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO,
RAÇA, CLASSE E TERRITÓRIO NO MEIO RURAL BRASILEIRO / GRISEL
CRISPI; orientador VANESSA MARIA DE CASTRO. Brasília, 2025.
123 p.

Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania)
Universidade de Brasília, 2025.

1. Margaridas e a construção de agenda anticapitalista,
antirracista e antipatriarcal para o campo . 2. Brasil rural
em perspectiva: estruturas desiguais e lutas sociopolíticas .
3. Integrando demandas sociopolíticas das Margaridas,
políticas públicas e ODS. I. MARIA DE CASTRO, VANESSA,
orient. II. Título.

GRISEL CRISPI

**MARGARIDAS EM LUTA POR EQUIDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA,
CLASSE E TERRITÓRIO NO MEIO RURAL BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, como requisito para a obtenção do grau de Mestra em Direitos Humanos e Cidadania, na linha de pesquisa: Educação em e para os Direitos Humanos e Cidadania.

Orientadora: Prof.^a. Dr^a Vanessa Maria de Castro

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

2025

GRISEL CRISPI

**MARGARIDAS EM LUTA POR EQUIDADE NAS RELAÇÕES DE GÊNERO, RAÇA,
CLASSE E TERRITÓRIO NO MEIO RURAL BRASILEIRO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília, como requisito para a obtenção do grau de Mestra em Direitos Humanos e Cidadania, na linha de pesquisa: Educação em e para os Direitos Humanos e Cidadania.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a VANESSA MARIA DE CASTRO - Presidente
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares e Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos e Cidadania/UnB

Prof. Dr. JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR - Membro interno
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares e Programa de
Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania/UnB

Prof. Dr. MARCO ANTONIO TEIXEIRA – Membro Externo
Maria Sibylla Merian Centre Conviviality-Inequality in Latin America - Mecila

Prof. Dr. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA – Suplente
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares e Programa de
Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania/UnB

DEDICATÓRIA

Às minhas mães, Lídia Crispi (*in memoriam*), minha referência na luta pelos direitos da mulher-mãe-solo, e, Margarida Ana Figueredo (*in memoriam*), minha inspiração na militância dos direitos das infâncias e do serviço público.

Aos meus filhos, Rafael e Priscila, minha gratidão por compartilharem do esforço dedicado à minha formação profissional e acadêmica — uma jornada pedagógica para nós, como família.

À minha neta Manuella, pela doce companhia, sempre trazendo ternura e leveza aos meus dias, e ao meu neto Levi, pelas suas peraltices e conversas filosóficas que me divertem e emocionam.

HOMENAGENS PÓSTUMAS

À Margarida Maria Alves, semente crioula. Sua voz de mulher negra, trabalhadora rural e sindicalista — tentaram calar, mas jamais conseguiram, porque onde houver uma mulher do campo, das florestas e das águas marchando por justiça e igualdade, lá estará Margarida, germinando coragem.

Ao meu avô do coração, João Cassiano, homem de mãos fortes. Alimentou vidas infantis com o produto de seu trabalho e de sua terra. Foi vítima da injustiça fundiária. Sua ausência ainda dói, mas seu gesto generoso de partilha encontra-se vivo nas memórias que cultivou.

Ao meu mentor, Marcus Vinícius de Oliveira, com quem dividi a criação do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas, no âmbito do Conselho Federal de Psicologia — mestre e referência no campo dos direitos humanos no Brasil. Sofreu emboscada em Pirajuaia, município de Jaguaripe (BA), onde militava pelos direitos das e dos pequenos proprietários, trabalhadoras e trabalhadores rurais da região.

Mortes decorrentes de conflitos fundiários, consequência direta da questão agrária historicamente não resolvida no Brasil. Esta dissertação é por ela e por eles, por seus silêncios forçados, por suas lutas interrompidas, e por todas e todos que foram vítimas da luta por terra, trabalho e equidade no meio rural brasileiro.

RESUMO

As mulheres do campo, das florestas e das águas, autodenominadas Margaridas, continuam em marcha por mais de duas décadas. Elas resistem e insistem por equidade nas relações sociais de gênero, raça, classe e território no meio rural brasileiro. Esta pesquisa buscou compreender, por um lado, as relações de poder no meio rural que estruturam as desigualdades de gênero, e, por outro, as formas como essas mulheres se relacionam com o Estado na construção de possibilidades para enfrentar esses problemas sociais. Recorrendo a publicações e aos resultados da matriz de análise elaborada para esta dissertação, é possível observar avanços na implementação de políticas públicas de direitos humanos para as Margaridas, como por exemplo os incentivos específicos a grupos historicamente marginalizados do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o que contribuiu para reduzir desigualdades de classe. Contudo, nota-se também que essas mulheres ainda têm menor acesso à terra e ao crédito rural, o que dificulta a inserção plena delas no PAA, mesmo com cotas mínimas. Esse trabalho apresenta material que pode subsidiar discussões sobre as políticas de igualdade de gênero para o meio rural e estudos acadêmicos sobre o tema.

Palavras-chave: lutas sociopolíticas; Margaridas; mulheres do campo, das florestas e das águas; relações sociais e socioestatais; políticas públicas de direitos humanos.

ABSTRACT

Women from the countryside, forests, and waters, self-designated as Margaridas, have been marching for over two decades. They resist and persist for equity in gender, race, class, and territorial social relations in the Brazilian rural context. This research sought to understand, on the one hand, the power relations in rural areas that structure gender inequalities, and, on the other hand, the ways in which these women interact with the State in constructing possibilities to address these social problems. By drawing on publications and on the results of the analytical framework developed for this dissertation, it is possible to observe progress in the implementation of public policies on human rights for the Margaridas, such as the specific incentives for historically marginalized groups in the Food Acquisition Program (PAA), which contributes to reducing class inequalities. However, it is also noted that these women still have less access to land and rural credit, which may hinder their full inclusion in the PAA, even with minimum quotas. This work presents material that can support discussions on gender equality policies for rural areas and academic studies on the subject.

Keywords: sociopolitical struggles; Margaridas; women from the countryside, forests, and waters; social and socio-state relations; public policies on human rights.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMB - Articulação de Mulheres Brasileiras
ANL - Aliança Nacional Libertadora
AP - Ação Popular
CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais
CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC -
Ministério da Educação
CCV - Comissão Camponesa da Verdade
CDS - Compra com Doação Simultânea
CEBs - Comunidades Eclesiais de Base
CEJIL - Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional
CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho
CNA - Confederação Nacional da Agricultura
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNER - Campanha Nacional de Educação Rural
CNMTR - Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais/CONTAG
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
CONSIR - Comissão Nacional de Sindicalização Rural
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT - Comissão Pastoral da Terra
CPT - Comissão Pastoral da Terra
CUT - Central Única dos Trabalhadores
DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf
DH - Direitos humanos
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ETR - Estatuto do Trabalhador Rural
FDDHMMA - Fundação de Direitos Humanos Margarida Maria Alves
GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares
IBCTI - Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, do Instituto Brasileiro de
Informação em Ciência e Tecnologia/ MCTI- Ministério da Ciência, Tecnologia e

Inovação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

IPM - Inquéritos Policiais Militares

JAC - Juventude Agrária Católica

JEC - Juventude Estudantil Católica

JOC - Juventude Operária Católica

JUC - Juventude Universitária Católica

MASTER - Movimento dos Agricultores Sem Terra do Rio Grande do Sul

MEB - Movimento de Educação de Base

MMM - Marcha Mundial das Mulheres

MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos

NIS - Número de Identificação Social

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua/IBGE

PNDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural

POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares

PP - Política Pública

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SAPPP - Sociedade Agrícola dos Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco

SAR - Serviço de Assistência Rural

SNA - Sociedade Nacional da Agricultura

SORPE - Serviço de Orientação Rural de Pernambuco

SRB - Sociedade Rural Brasileira

SUPRA - Superintendência de Política Agrária

TPAF - Termo de Pactuação da Agricultura Familiar

ULTAB - União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas no Brasil

WID - World Income Database

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 METODOLOGIA	12
1.1 Análise documental e bibliográfica	12
1.2 Abordagem teórico-metodológica	13
1.3 Matriz de análise	14
2 – AS MARGARIDAS E A CONSTRUÇÃO COLETIVA DE AGENDA ANTICAPITALISTA, ANTIRRACISTA E ANTIPATRIARCAL PARA O CAMPO	16
2.1 Formação política, social e organizativa da classe camponesa — normatização do direito trabalhista rural na era Vargas (1930 - 1945).	16
2.1.1 Entre a CLT e o Estatuto do Trabalhador Rural: a persistência da exclusão (1945–1954)	18
2.1.2 O segundo governo Vargas e a política conciliatória (1951–1954)	20
2.1.3 Lutas por garantias e implementação de direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais pós-Vargas (1954 – 1964)	21
2.1.4 Memória, resistência e cidadania das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais (1946 e 1988)	27
2.2. Redemocratização, protagonismo e constituição da Marcha das Margaridas	29
2.2.1 Epistemologias feministas e concepções do sindicalismo na identidade coletiva das Margaridas	39
2.3. Demandas sociais, políticas e econômicas das Margaridas - Marcha 2023	45
3 - FUNDAMENTAÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO	51
3.1 Brasil rural em perspectiva: estruturas desiguais e lutas sociopolíticas	51
3.1.1 Mundo do trabalho e organização das atividades agrárias na dinâmica da produção capitalista	53
3.1.2 Relações sociais de gênero, raça e classe no meio rural brasileiro	57
3.1.3 Abordagem territorial e seus significados nas relações sociais no campo	60
3.1.4 Relações socioestatais e as lutas no campo	65
3.1.4.1 Estado, democracia e burocracia em Gramsci	65
3.1.4.2 Permeabilidade estatal e demandas sociopolíticas das mulheres do campo, das florestas e das águas	72
3.1.5 Políticas públicas para as mulheres rurais sob a ótica dos direitos humanos – à guisa de introdução	74
3.1.5.1 Conceituando Políticas Públicas	74
3.1.5.2 Abordagens sobre a perspectiva dos direitos humanos no processo de elaboração e implementação de políticas públicas	77
3.1.5.2.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	81
3.1.5.2.2 O PAA como estudo de caso	82
4 - MATRIZ DE ANÁLISE: INTEGRANDO DEMANDAS SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DAS MARGARIDAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E ODS	86

4.1. Matriz de Análise	87
4.2 Estrutura da matriz	88
4.2.1 Organização dos Dados	88
4.2.1.1 Fontes de Dados	88
4.2.1.2 Descrição dos Dados	88
4.2.1.3 Descrição das Colunas da Matriz	88
4.2.1.3.1 Coluna 1: Eixo analítico	88
4.2.1.3.2 Coluna 2: Políticas públicas	90
4.2.1.3.3 Coluna 3: Referencial teórico	92
4.2.1.3.4 Coluna 4: Indicadores e fontes	93
4.3 Achados da Matriz de Análise	97
CONCLUSÃO	100
REFERÊNCIAS	102
ANEXOS	111
Anexo A - Plataforma Política das marchas das Margaridas (2000 e 2019)	111
Anexo B - Plataforma política e eixos da marcha das Margaridas de 2023	112
Anexo C - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas/ ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	113
Anexo D - Imagens da Marcha das Margaridas 2023	116

INTRODUÇÃO

O meio rural brasileiro é historicamente marcado por disputas e assimetrias de poder que atravessam as relações sociais, políticas e econômicas. Esse espaço, frequentemente representado como lugar de atraso, silêncio e passividade, constitui, na realidade, um campo de resistências coletivas e de reinvenções políticas, especialmente protagonizadas por mulheres. No entanto, essas mulheres — trabalhadoras do campo, das águas e das florestas — seguem sendo invisibilizadas e/ou negligenciadas pelas narrativas hegemônicas e pelas práticas institucionais do Estado. Tais processos não se explicam apenas pela ausência de políticas públicas, mas pela própria lógica seletiva com que o Estado opera, reproduzindo estruturas sociais desiguais que naturalizam a exclusão dessas sujeitas dos espaços de decisão, de produção e de reconhecimento.

Esta pesquisa tem como tema central a luta das mulheres rurais por políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos, a partir da análise da Marcha das Margaridas de 2023 como estratégia coletiva de formulação política. O problema de pesquisa que orienta este estudo consiste em compreender como mulheres historicamente subalternizadas pelas dinâmicas de poder no meio rural constroem ações de enfrentamento às desigualdades estruturais e incidem na formulação de políticas públicas, ressignificando o seu lugar político no campo e no Estado.

Nesse contexto, a Marcha das Margaridas se apresenta como uma das mais importantes experiências de formulação política protagonizada por mulheres. Ao reivindicarem políticas públicas a partir de suas vivências concretas e das violências que enfrentam — como a desvalorização de saberes e práticas produtivas, a precarização das condições de trabalho, a baixa efetividade das políticas e a subrepresentação nos espaços de decisão —, as trabalhadoras rurais reposicionam-se como sujeitas de direitos, incidindo diretamente nos debates sobre desenvolvimento rural com equidade, justiça social e igualdade de gênero.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar, com base no Eixo 10 da Marcha das Margaridas de 2023 (Autonomia Econômica, Inclusão Produtiva, Trabalho e Renda), as condições de promoção dos direitos das mulheres do campo e o papel do Estado nesse processo. Especificamente, busca-se:

- a. Compreender as estruturas históricas e sociais que produzem e sustentam desigualdades no meio rural brasileiro;
- b. Analisar as estratégias de organização política das mulheres rurais a partir da

Marcha das Margaridas 2023;

- c. Identificar os limites e possibilidades de políticas públicas voltadas à inclusão produtiva e à geração de renda, adotando o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estudo de caso;
- d. Aplicar o marco teórico da consubstancialidade para esclarecer como uma única estrutura social desigual opera simultaneamente nas relações de gênero, raça, classe e território no meio rural.

O território brasileiro constitui o recorte geográfico da pesquisa; o ano de 2023, o recorte temporal; e as mulheres do campo, das florestas e das águas organizadas na Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG) compõem o recorte populacional.

O referencial teórico articula três dimensões centrais:

- I. A teoria da consubstancialidade e coextensividade das relações sociais, formulada por Danièle Kergoat (2010), fundamental para compreender que gênero, raça, classe e território não operam como categorias somadas, mas como dimensões simultâneas de um mesmo sistema de dominação;
- II. A perspectiva gramsciana do Estado ampliado, que permite analisar o Estado como espaço de disputa entre hegemonia e contra-hegemonia, no qual movimentos sociais — como a Marcha das Margaridas — atuam na produção de consensos, na construção de projetos políticos e na reconfiguração das relações entre sociedade civil e sociedade política;
- III. O marco normativo dos Direitos Humanos, especialmente em sua concepção crítica, incluindo a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, 10 e 18), utilizados na Matriz de Análise não como instrumento de adaptação à agenda global, mas como fontes empíricas e parâmetros normativos que permitem desagregar dados e evidenciar desigualdades estruturantes. Os ODS são mobilizados, portanto, como dispositivos normativos que dialogam com o referencial dos direitos humanos, contribuindo para revelar como gênero, raça, classe e território se coproduzem na realidade do campo.

A categoria de territorialidade é incorporada para evidenciar as formas de pertencimento, resistência e organização política das mulheres rurais, entendendo o território como espaço de vida, memória, afetos e disputas, e não apenas como base produtiva.

A metodologia adotada é qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi selecionado devido à sua relação direta com o Eixo 10 da Marcha e à capacidade de revelar as contradições inerentes à efetivação das políticas públicas para o campo. Foram analisados documentos oficiais da Marcha das Margaridas, legislações e normativas sobre o PAA, relatórios institucionais e produção acadêmica. A partir desse conjunto, elaborou-se uma Matriz de Análise estruturada pelo Eixo 10, pelas categorias de Kergoat, pelos dados dos ODS e pelo estudo de caso do PAA.

A dissertação está organizada em quatro capítulos, além da Introdução e das Considerações Finais. O Capítulo 1 apresenta os procedimentos metodológicos, incluindo a matriz de análise. O Capítulo 2 reconstrói o percurso histórico das lutas no campo, destacando a organização das trabalhadoras rurais e a consolidação da agenda política da Marcha das Margaridas. O Capítulo 3 desenvolve o referencial teórico, abordando a dinâmica das desigualdades estruturais, as epistemologias feministas e a perspectiva crítica das relações socioestatais e dos direitos humanos.

O Capítulo 4 apresenta a Matriz de Análise, articulando o Eixo 10, as categorias de Kergoat, os dados da Agenda 2030 e o estudo de caso do PAA. A conclusão retoma os principais achados e propõe caminhos para o fortalecimento de políticas públicas comprometidas com a equidade no campo.

Ao evidenciar a ação política das mulheres rurais e suas estratégias de incidência no Estado, esta pesquisa contribui para a construção de um projeto democrático que reconheça sujeitas historicamente invisibilizadas e enfrente as estruturas de poder que sustentam desigualdades no campo brasileiro.

1 METODOLOGIA

1.1 Análise documental e bibliográfica

Com o objetivo de compreender as questões sociopolíticas que impulsionaram a Marcha das Margaridas de 2023, busquei, inicialmente, por seus materiais instrucionais produzidos em um volume de 13 cadernos, que tratam individualmente dos 13 (treze) eixos da plataforma política desta edição. Este material, de livre acesso no site da Marcha¹, foi elaborado para subsidiar os encontros políticos e de formação das mulheres do campo, das florestas e das águas, bem como o público em geral.

Elegi o Eixo 10 - *Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda*² para garantir a delimitação da pesquisa e para uma compreensão minuciosa do fenômeno das lutas das Margaridas por reconhecimento e emancipação econômica, social e política. Posteriormente, pesquisei instrumentais técnico e analítico do campo de saber inter e multidisciplinar, que abrangesse áreas como sociologia, ciência política e os campos das políticas públicas e dos direitos humanos. O primeiro passo foi identificar os descritores que já estavam relacionados no projeto de qualificação: Margaridas, mulheres do campo, das florestas e das águas e marcha das margaridas.

Em um segundo momento, tendo os descritores acima como buscadores, selecionei teses, dissertações, monografias (período 2000 e 2023) nas Plataformas do Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBCTI). Outras fontes, como artigos, vieram das citações bibliográficas das publicações científicas consultadas.

Para a elaboração da Matriz de Análise, além do acervo citado acima, examinei documentos legais e operacionais do governo federal que tratam dos conceitos e do escopo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), suas formas de atendimento ao público-alvo e execução, levando em conta aspectos ligados às

¹ Site oficial da Marcha das Margaridas 2023 - <<https://www.marchadasmargaridas.org.br/>>

² CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG). Cadernos da Marcha das Margaridas 2023. Eixo 10 – **Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda**. Brasília, 2023. <https://www.marchadasmargaridas.org.br/>

dimensões de gênero, classe, raça/etnia e território; relações socioestatais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.2 Abordagem teórico-metodológica

A triangulação teórico-metodológica desta pesquisa apoia-se na interlocução entre três vertentes analíticas: a abordagem feminista materialista de Danièle Kergoat, o pensamento gramsciano sobre o Estado e a sociedade civil, e a perspectiva normativa dos direitos humanos.

a) Abordagem de Kergoat - (Cf. KERGOAT, 2000; 2003; 2009; 2010; HIRATA e KERGOAT, 2020).

- Origem: Desenvolvida na tradição marxista francesa nos anos 1970-1980, com ênfase nas relações sociais de produção e reprodução.
- Enfoque: Analisa as relações sociais de classe, sexo e raça como sistemas simultâneos de opressão e exploração, em conexão com a organização material da sociedade e com as dinâmicas do trabalho.
- Objetivo: Compreender como as mulheres, enquanto classe trabalhadora, vivenciam as formas de opressão no âmbito do capitalismo e das relações sociais de trabalho.
- Concepção de Opressão: Trata-se de uma análise estrutural, que considera as opressões (classe, sexo, raça) como relações sociais simultâneas e históricas. O foco está na exploração material e na forma como o capitalismo organiza essas opressões, especialmente em relação ao trabalho produtivo e reprodutivo.
- Dimensão Histórica e Estrutural: Tem forte base histórica e estrutural, analisando como os sistemas de opressão são produzidos e reproduzidos no contexto do capitalismo. Privilegia as relações sociais como categoria analítica para entender a reprodução das desigualdades.

B) Pensamento de Antonio Gramsci (Cf. SILVA, 2011; SANTOS, 2016).

A incorporação de Gramsci à metodologia cumpre o papel de conectar a análise das relações sociais (Kergoat) ao campo político e estatal, evidenciando a dinâmica entre coerção e consenso na formulação e implementação de políticas públicas. A noção gramsciana de Estado ampliado e de sociedade civil como espaço

de disputa por hegemonia oferece instrumentos para compreender como os movimentos sociais de mulheres rurais — especialmente a Marcha das Margaridas — atuam na produção de políticas públicas e na transformação da agenda estatal.

Assim, o referencial gramsciano permite interpretar as políticas não apenas como produtos de um aparelho técnico-administrativo, mas como expressões das correlações de força entre grupos sociais. Essa perspectiva amplia o alcance da análise feminista materialista, mostrando que as lutas por reconhecimento e redistribuição também são lutas pela conquista de legitimidade política e pela permeabilidade estatal às demandas dos grupos subalternos.

C) Metodologias de análise de políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos (Cf. SANTOS, 2011; SOUSA JÚNIOR, *et al.*, 2016; 2019; FLORES, 2009; VÁSQUEZ *et al.*, 2011; MÉDICI, 2007).

A partir da necessidade de dar racionalidade à política pública (PP), foram geradas várias ferramentas — planos e programas, tratados internacionais, legislação constitucional e infraconstitucional, modelos teóricos e analíticos — que buscam garantir a integração da perspectiva de direitos humanos (DH) em todo o ciclo das PP. A perspectiva atua como eixo ético-normativo, orientando a avaliação das políticas públicas quanto à sua efetividade em promover igualdade substantiva e justiça social.

Essa integração metodológica permitiu analisar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estudo de caso não apenas como instrumento burocrático, mas como expressão concreta das tensões entre estrutura e agência, Estado e sociedade, direito e emancipação.

1.3 Matriz de análise

A matriz de análise proposta é um instrumento visual para descrever e sistematizar os dados e categorias analíticas da dissertação, especialmente para facilitar a compreensão de temas complexos como as interações entre gênero, raça, classe e território no contexto das Margaridas.

i. Organização dos Dados

1. Linhas e Colunas Temáticas
2. Fontes de Dados

ii. Descrição dos Dados

1. Qualitativo e Quantitativo
 2. Integração dos Eixos
 3. Dados Desagregados
- iii. Estruturação dos Dados
- iv. Sistematização e Análise Crítica
1. Identificação de Padrões e Lacunas
 2. Uso de dados e Indicadores
 3. Análise Comparativa
- v. Achados

2 – AS MARGARIDAS E A CONSTRUÇÃO COLETIVA DE AGENDA ANTICAPITALISTA, ANTIRRACISTA E ANTIPATRIARCAL PARA O CAMPO

2.1 Formação política, social e organizativa da classe camponesa — normatização do direito trabalhista rural na era Vargas (1930 - 1945).

Welch (2016), ao pesquisar sobre o reconhecimento e a normatização dos direitos trabalhistas da população rural durante o primeiro governo Vargas, aponta que em seus discursos ele propôs-se à reorganização das relações sociais no campo e chegou a editar decretos favoráveis a uma paridade entre o campo e a cidade em termos de direitos sociais. A contribuição varguista para a regulamentação trabalhista no mundo rural é reconhecida por pesquisadores, no entanto, alguns afirmam que ao longo do período tal pretensão aparece dúbia e por vezes arbitrária, porque “O projeto de Vargas para se manter no poder incluiria a modernização urbana e o conservadorismo agrário” (BERCOVICI, 2020, p. 185).

Vargas assumiu o governo com a economia abalada pelos impactos socioeconômicos gerados pela primeira guerra mundial (1914 e 1918) e pela depressão econômica de 1929, sendo que um dos setores mais atingidos no Brasil foi a burguesia cafeeira paulista. Naquele momento, importava para Vargas a estabilização econômica, e o controle dos custos de produção e de sua comercialização. Por outro lado, aos cafeicultores importavam a intervenção governamental direta na mão de obra no campo. A situação foi habilmente controlada por Vargas, alegando o encarecimento da mão de obra imigrante e sancionando o Decreto nominado de “Lei dos dois terços”, que tratava da proteção aos trabalhadores rurais ao garantir que as empresas utilizassem mão de obra nacional, dirigindo um afago aos trabalhadores rurais em uma possível organização social no campo. A garantia, no entanto, seria retirada por pressão dos grandes latifundiários (WELCH, 2016).

No processo de normatização, a primeira legislação da era Vargas foi o Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931, que não mencionava expressamente o trabalhador rural. A norma foi o primeiro passo para a formalização e regulamentação da sindicalização, tanto para os trabalhadores (operários) quanto para os patrões, cujo objetivo era submeter a atividade sindical ao controle do Estado. O regime tentou diminuir a capacidade de construção de uma oposição

vigorosa entre os camponeses, mas os militantes do Partido Comunista Brasileiro (PCB) resistiram lutando por “terra e liberdade”, trabalhando para conseguir apoio social para uma revolução contra o regime.

Buscando reprimir o “comunismo no campo”, o governo promulgou a Lei N. 1.402, de 5 de julho de 1939 excluindo o setor agrário da regulação das associações em sindicatos, e conseqüentemente, as trabalhadoras e trabalhadores rurais da formalização sindical. Welch (2016) considera que foi aqui a mudança significativa na postura do governo sobre a questão das relações de trabalho no campo, pois, segundo ele, foi a primeira vez que a exclusão dos trabalhadores rurais ficou evidente. Neste ínterim, percebe-se negociações sendo realizadas entre o governo e os proprietários de terra quanto ao conteúdo real dos direitos sociais no campo, espaço este denominado por Vargas de “arenas de negociação”, colocando lado a lado, em competição, a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), que representava especialmente pecuaristas, plantadores de cana-de-açúcar e senhores de engenho do Nordeste que buscavam um caminho para recuperar sua influência; e a Sociedade Rural Brasileira (SRB), que representava cafeicultores e criadores de gado, voltados para exportação e apoiadores ferozes da hegemonia dos paulistas.

Sem sociedade própria e desarticulados pela repressão à Aliança Nacional Libertadora (ANL) e ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), os camponeses não foram convidados a participar das “arenas de negociação”. Vargas seguiu com seu modelo de sindicalização, concebido como um meio para diminuir o poder dos paulistas e aumentar o poder do Estado, consolidando a assimetria entre empresários e trabalhadores no que diz respeito ao acesso aos núcleos decisórios, o que “deixou suas marcas na estrutura sindical brasileira” (PICOLOTTO, 2018, p. 204).

Em maio de 1941, foi realizado um congresso em São Paulo para debater a legislação social brasileira. Estavam presentes representantes do Ministério do Trabalho, advogados, proprietários de terra, porta-vozes da SRB e da SNA, para debateram a extensão da lei dos trabalhadores urbanos para o campo. A assembleia era contrária à aplicação das leis de trabalho urbano ao campo, mas não se opunham à incorporação da sociedade rural à estrutura corporativista do Estado Novo. Mais uma vez, os trabalhadores rurais não participaram do evento. O Congresso tratou também de definir a natureza dos sindicatos — a maioria votou por sindicatos distintos para cada classe.

No início de 1943, após três anos de intensos debates, uma comissão do governo apresentou o anteprojeto da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e a questão do trabalho rural emergiu com força porque os empregadores do campo não foram convidados a participar da elaboração da norma, e reagiram contra a proposta, mas perderam. Criada através do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, a CLT aplicava aos trabalhadores rurais e urbanos regras gerais parecidas quanto a: salário mínimo, férias, contrato de trabalho, aviso prévio e limitações para os pagamentos em bens em vez de moeda corrente.

Os pecuaristas e fazendeiros organizados de São Paulo continuavam sua campanha para excluir por completo os trabalhadores rurais da CLT, concentrando seus esforços na formulação de um “código rural”, o qual esperavam que superasse a CLT para o setor agrícola. Nessa queda de braço, em 10 de novembro de 1944, Vargas assina o decreto 7.038 regulamentando a sindicalização rural no Brasil. A SRB fez *lobby* para que os trabalhadores rurais fossem especificamente excluídos do sistema de imposto sindical, usado para financiar os sindicatos urbanos (WELCH, 2016).

Em março de 1945, o Ministério do Trabalho publicou as instruções necessárias para o reconhecimento oficial e a organização administrativa dos sindicatos. O Decreto 7.038 não foi revogado, e as regulações para sua implementação foram produzidas, mas a sua implementação dependia da iniciativa dos empregadores. As normativas ajudaram a legitimar, aos olhos dos camponeses, a mobilização da classe, apesar de seu estatuto dúbio, que embora tenha representado um marco jurídico para o mundo do trabalho brasileiro, permaneceu, para o campo, como promessa não cumprida. O Estado Novo encerrava-se, portanto, com a formalização da cidadania trabalhista restrita ao espaço urbano, deixando aos trabalhadores e trabalhadoras rurais apenas os contornos de um direito sem efetividade.

2.1.1 Entre a CLT e o Estatuto do Trabalhador Rural: a persistência da exclusão (1945–1954)

A queda do Estado Novo, em 1945, marcou o fim do autoritarismo varguista e o início de um novo ciclo político no país. No entanto, para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais, a redemocratização não significou a ampliação de direitos

sociais. A legislação trabalhista consolidada no período anterior — especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — permaneceu essencialmente urbana, sem instrumentos efetivos para sua aplicação no meio rural. Nesse contexto, o período entre 1945 e 1950 representa um momento de refluxo nas políticas sociais e de acomodação das forças agrárias, em que a questão rural volta a ser tratada sob a ótica da conciliação e não da transformação estrutural. A extensão “progressiva” da CLT anunciada por Vargas não se realizou; em seu lugar, instaurou-se um sistema de assistência social rural que mitigava os sintomas da exclusão sem alterar suas causas estruturais.

A CLT continuava sendo a fronteira simbólica e material entre dois Brasis: o urbano industrializado, amparado pela legislação social, e o rural agrário, sustentado pela informalidade e pela dependência (MAGALHÃES, 2022, p. 178).

O governo Eurico Gaspar Dutra (1946–1951) inaugurou a chamada República Populista com uma agenda de reaproximação com as elites agrárias e empresariais, em detrimento das conquistas trabalhistas do período anterior. A extinção da Aliança Nacional Libertadora, a cassação do registro do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e a repressão ao sindicalismo de base afetaram diretamente o potencial de organização dos trabalhadores rurais. Apesar de o texto constitucional de 1946 ter mantido a Justiça do Trabalho e os princípios gerais da CLT, nenhuma medida foi tomada para garantir sua extensão ao campo, reforçando a separação entre o “trabalhador urbano” — sujeito de direitos — e o “trabalhador rural” — ainda invisibilizado juridicamente (MAGALHÃES, 2022).

Conforme analisa Welch (2010), esse período consolidou a inaplicabilidade prática da CLT no meio rural, fruto da resistência das elites agrárias e da falta de mecanismos de fiscalização. Assim, embora o Estado democrático se apresentasse como restaurador das liberdades políticas, as liberdades sociais permaneceram restritas aos centros urbanos, onde a legislação trabalhista era aplicada de forma mais efetiva. As mulheres rurais, nesse contexto, seguiram excluídas das arenas formais de representação sindical e política, reforçando sua posição marginal no projeto nacional desenvolvimentista.

2.1.2 O segundo governo Vargas e a política conciliatória (1951–1954)

A campanha eleitoral de Vargas, em 1950, recolocou a questão agrária e a extensão da Legislação Trabalhista ao campo no centro do debate público. Segundo Magalhães (2022), o então candidato do PTB apresentou-se como defensor da modernização do campo e da ampliação dos direitos sociais aos trabalhadores rurais, porém sob uma perspectiva conciliatória entre o capital agrícola e o trabalho. Essa postura expressava o esforço de Vargas em recuperar o discurso trabalhista, sem romper com a base política e econômica das oligarquias rurais que ainda detinham poder no interior do país. O presidente eleito procurava convencer os grandes proprietários de que a extensão da CLT também poderia lhes trazer benefícios — como a fixação do trabalhador à terra e a redução do êxodo rural —, evitando qualquer confronto direto com o latifúndio (MAGALHÃES, 2022).

A política varguista, assim, reeditava a lógica da “modernização conservadora” já presente no Estado Novo: buscava incorporar o trabalhador rural ao projeto nacional sem alterar a estrutura fundiária. Como demonstra Magalhães (2022), a principal iniciativa voltada ao meio rural foi o Serviço Social Rural (SSR), concebido como extensão da Legislação Social ao campo, mas que se restringiu às áreas de saúde e educação, deixando de fora temas centrais como salário mínimo, aposentadoria, férias e estabilidade. A CLT, símbolo da cidadania trabalhista brasileira, continuava a operar como fronteira de exclusão, marcando o limite entre os “incluídos” e os “não cidadãos” do mundo do trabalho. A tentativa de Vargas de equilibrar os interesses de patrões e empregados expressava, portanto, o cálculo político de um governo que se pretendia mediador, mas que acabou por perpetuar as desigualdades que dizia combater.

Dessa forma, o período de 1945 a 1954 pode ser compreendido como uma etapa de transição e de permanência: transição porque reatualiza o discurso do trabalhismo em chave democrática; permanência porque mantém intocada a desigualdade estrutural entre o campo e a cidade. No caso das mulheres rurais, essa exclusão se manifesta de modo ainda mais profundo, pois elas permanecem invisíveis nas políticas públicas e nas representações institucionais, embora já participassem ativamente da economia familiar e das lutas locais. A partir de 1954, as contradições acumuladas nesse processo alimentariam as mobilizações camponesas e femininas que, nas décadas seguintes, dariam novo sentido à luta

por direitos no campo, culminando no Estatuto do Trabalhador Rural (1963) e, posteriormente, nas ações coletivas que inspirariam movimentos como a Marcha das Margaridas.

2.1.3 Lutas por garantias e implementação de direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais pós-Vargas (1954 – 1964)

O homem do século XVIII se emancipou da história. A história e a natureza tornaram-se ambas, alheias a nós, no sentido de que a essência do homem já não pode ser compreendida em termos de um nem de outra. Por outro lado, a humanidade, que para o século XVIII, na terminologia kantiana, não passava de uma ideia reguladora, tornou-se hoje de fato inelutável. Esta nova situação, na qual a “humanidade” assumiu de fato um papel antes atribuído à natureza ou à história, significaria nesse contexto que o direito a ter direitos, ou o direito de cada indivíduo de pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade. Nada nos assegura que isso seja possível (ARENDRT, 1989, apud PEIXOTO, 2013, p. 51).

Se, entre 1945 e 1954, a cidadania rural se configurava como promessa não cumprida, o período seguinte marca a transformação dessa exclusão em movimento. As trabalhadoras e os trabalhadores do campo passaram a reivindicar não apenas direitos, mas o próprio *direito a tê-los* — o que Hannah Arendt (1989, apud PEIXOTO, 2013, p. 51) identificou como a condição elementar de pertencimento à comunidade política. No Brasil, essa busca se traduziu em múltiplas formas de organização e resistência que emergiram no contexto pós-Vargas, quando o campo, até então relegado à tutela estatal e ao controle das elites agrárias, começou a articular-se em torno de novas identidades coletivas e demandas por reconhecimento. Como observa Lafer (1988), o “direito a ter direitos” de Arendt, expressa o acesso pleno à ordem jurídica que somente a cidadania oferece; no caso brasileiro, significava o ingresso tardio e conflituoso das populações rurais — e, em especial, das mulheres — no espaço público da política e da lei (LAFER, 1988, p. 166).

Entre 1945 e 1964, a sociedade brasileira reviveu um ensaio democrático, embora marcado por restrições à liberdade de organização partidária, pela presença de um sindicalismo vinculado ao Estado, por sucessivas crises políticas e principalmente pela negação aos trabalhadores do campo aos direitos de

organização já há algum tempo conquistados pelos trabalhadores urbanos.

A trajetória das lutas rurais entre 1954 e 1964 revela o quanto a cidadania no campo foi construída sob tensão constante entre repressão e resistência, tutela e autonomia. As conquistas institucionais, como o Estatuto do Trabalhador Rural e a criação da CONTAG (ambos em 1963), coexistiram com a violência política, a exclusão de gênero e o controle estatal sobre o sindicalismo. Ainda assim, as trabalhadoras rurais, embora frequentemente silenciadas nos registros oficiais, permaneceram como presença ativa e cotidiana nas mobilizações que sustentaram a luta por terra, trabalho e dignidade. Medeiros (1989) destaca o importante papel do Partido Comunista Brasileiro (PCB), como grupo de organização política das e dos camponeses, no período de implementação de seus direitos trabalhistas. Ele comenta que apesar da paralisação do partido quando da repressão de 1935, este se reorganiza em 1943 e retoma os embates dos camponeses, auxiliando-os a se constituírem em uma categoria política no Brasil, incorporando a complexa diversidade de situações presentes no campo.

A propósito da realização da Conferência Internacional de Trabalhadores Agrícolas, em outubro de 1953, em Viena (Áustria), o PCB convocou um encontro nacional, com a finalidade de eleger os representantes do Brasil que participariam do evento e para elaborar uma pauta de reivindicações. Conhecido como I Encontro Nacional dos Trabalhadores Agrícolas, realizou-se nos dias 6 e 7 de setembro em São Paulo, reunindo os estados do Centro-Sul, e simultaneamente em Recife, para os estados do Norte e Nordeste. Entre as reivindicações constavam:

[...] o confisco das terras dos latifundiários e das companhias estrangeiras e sua distribuição gratuita entre os assalariados agrícolas, camponeses sem terra ou possuidores de pouca terra; entrega de títulos legais de posse a todos os camponeses que recebessem essas terras; garantia da terra aos camponeses médios e ricos; medidas de estímulo à produção, como ajuda técnica, crédito fácil e barato, fornecimento de ferramentas, adubos etc.; proibição de todas as formas de exploração semifeudal, como a meia, a terça, pagamento em espécie, trabalho gratuito etc.; criação de um banco para atender aos que recebessem terra após a reforma agrária (MEDEIROS, 1989, p. 29).

Após o Encontro, o PCB certificou-se da urgente necessidade de uma organização nacional para aglutinar as diversas organizações de trabalhadores existentes, e durante a realização da II Conferência Nacional dos Lavradores,

ocorrida em São Paulo, em setembro de 1954, foi criada a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas no Brasil (ULTAB), contando com mais de 300 delegadas e delegados, representantes de nove estados brasileiros. À ULTAB coube as tarefas de conduzir a implantação da reforma agrária e dos direitos trabalhistas.

As camponesas e os camponeses foram agrupados por categorias: trabalhadores das usinas de açúcar e da lavoura canavieira; assalariados agrícolas; empreiteiros e contratistas; trabalhadores das fazendas de café; trabalhadores agrícolas e lavradores da zona sul da Bahia; arrendatários, meeiros e parceiros; posseiros, colonos de terra proprietários; mulheres lavradoras e trabalhadoras agrícolas; e juventude rural; demonstrando a diversidade de grupos e demandas que compunham a realidade rural no Brasil. O Encontro lançou uma campanha nacional de coleta de assinaturas pela reforma agrária, levando a bandeira para diversos lugares e motivando a organização dos trabalhadores. Ao final do Encontro, definiu-se a categoria reforma agrária:

Entendida como medida de justiça social, a reforma agrária era visualizada através da distribuição das terras dos latifundiários aos trabalhadores agrícolas e lavradores sem terra ou possuidores de terra insuficiente; da entrega de título de propriedade plena a posseiros, ocupantes e colonos de terra; de medidas de apoio à produção (ajuda técnica, crédito fácil e barato, fornecimento de maquinarias e ferramentas, garantia de preços, estímulo ao cooperativismo); da proibição das formas consideradas semi feudais de exploração do trabalho, como o trabalho gratuito, a meia, a terça e outras formas de parceria, pagamento em espécie [...] da garantia aos indígenas das terras por eles ocupadas (MEDEIROS, 1989, p. 32).

Em janeiro de 1955, homens e mulheres camponeses fundaram a Sociedade Agrícola dos Plantadores e Pecuaristas de Pernambuco (SAPPP) no Engenho Galiléia, em Vitória de Santo Antão. A SAPPP atuava contra o aumento do valor do foro – que era uma espécie de aluguel pago pelo camponês ao dono do engenho pelo uso da terra. Além disso, a Sociedade buscava atender a demandas como o acesso à educação. Organizadas pelos próprios trabalhadores e trabalhadoras rurais e lideradas pelo advogado e então deputado estadual Francisco Julião, essas sociedades agrícolas espalharam-se rapidamente pelos engenhos da Zona da Mata de Pernambuco/PE. O movimento foi denominado pela imprensa conservadora de Ligas Camponesas, em referência às organizações de trabalhadores rurais criadas

pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB) na década anterior.

Segundo Medeiros (1989), as Ligas realizavam marchas, comícios, congressos, procurando não só reforçar sua organização interna como ampliar sua base de apoio nas cidades, além da criação de novas delegacias, e também passaram a novas formas de ação, como ocupações de terra, especialmente em Pernambuco. Em 1959, com o apoio de Julião, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco aprovou a desapropriação do Engenho Galiléia, que era classificado como engenho de fogo morto, porque não se plantava cana-de-açúcar nem se produzia o açúcar. Foi então que os moradores do Engenho puderam dividir a terra entre si e deixaram de pagar o foro ao antigo proprietário, fortalecendo politicamente as Ligas Camponesas e se transformando em referência de luta pela terra, nacional e internacionalmente.

No ano de 1960, as ligas se espalharam por diversos estados do Brasil, especialmente no próprio Nordeste, e a luta pela reforma agrária ocupou o debate político central do país, mostrando que o grande desafio que se colocava era o de dar organicidade às tensões no campo. A extensão das ligas camponesas na Paraíba, tal como em Pernambuco, era constituída por foreiros e moradores e os conflitos surgiram em torno da tentativa de expulsão da terra, da cobrança do cambão e dos aumentos do foro. Na liderança das ligas Paraibanas estava João Pedro Teixeira, que foi o fundador da Liga de Sapé, a maior do Brasil, com cerca de dez mil filiados.

Em 1962, Teixeira foi assassinado a mando de um fazendeiro da região, onde, poucos dias antes, fora assassinado Alfredo Nascimento, também líder de Sapé. A morte de João Pedro teve repercussão nacional e internacional, e seu nome tornou-se em símbolo das Ligas. Impelidos pela situação alarmante de violência no campo e pela opinião pública, foi criada no Congresso Nacional a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Ligas Camponesas, pela resolução 55/61, para apurar fatos ocorridos no Engenho da Pedra, no Município da Água Preta, Pernambuco, e ainda estudar as causas e as implicações do fenômeno socioeconômico que deu origem ao aparecimento das ligas camponesas. No relatório final da CPI os membros da Comissão apresentaram a minuta de um Projeto de Lei de reforma agrária, entretanto, enfrentaram muita resistência dos grupos políticos e sociais conservadores.

No entremeio, os Círculos Operários Cristãos da Igreja Católica, que na década de 1950 realizavam trabalho educacional desenvolvido junto às dioceses, nos anos 1960 passaram a atuar na criação de sindicatos rurais e na criação de frentes agrárias em distintos estados do país. Contrários a ala conservadora, o catolicismo progressista no Brasil cresceu por volta do final da década de 40, quando movimentos nos padrões franceses e belgas — particularmente entre jovens — receberam maior visibilidade, por meio de organizações como a Juventude Agrária Católica (JAC); a Juventude Universitária Católica (JUC); a Juventude Operária Católica (JOC); e a Juventude Estudantil Católica (JEC).

Por questões óbvias da conjuntura, a JAC não cresceu na representação dos jovens rurais — as condições muitas vezes inóspitas das áreas rurais, onde a categoria social “jovens agrários” não era diferenciada dos adultos, projetou a JUC, movimento dos universitários, para um protagonismo das lutas políticas e sociais, inclusive no campo. Inicialmente orientada para a divulgação das ideias católicas, principalmente contrárias ao envolvimento dos jovens na política e com o comunismo, em meados de 1956 observa-se uma virada na postura da liderança da JUC, que estabeleceu diálogos com intelectuais, operários e camponeses, inquietando a hierarquia católica, que para dar uma resposta de acomodação para as ações sociais e políticas que a JUC vinha desenvolvendo, criou em 1962 o movimento Ação Popular (AP). A AP encontrou inicialmente seus novos adeptos entre jovens intelectuais e profissionais e entre os estudantes mais velhos das escolas secundárias, atraindo depois seguidores entre os trabalhadores e camponeses politicamente mais esclarecidos. No entanto, permaneceu até o ano do golpe (1964) como um movimento de intelectuais para a sociedade (KADT, 2004).

Em 1961 é criado outro representante dos trabalhadores rurais, o Movimento dos Agricultores Sem Terra do Rio Grande do Sul (MASTER), expandindo-se para grande parte do estado com o slogan “terra para quem nela trabalha”, com campanhas pela reforma agrária, protagonizado por sem-terra, pequenos agricultores e agricultoras, assalariados/as rurais e peões que sofriam com a crise da economia gaúcha na agricultura e na pecuária, e precisavam da terra para sobreviver. O MASTER foi precursor em formar acampamentos como forma de reivindicar a terra, estratégia adotada posteriormente pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Neste mesmo ano, a ULTAB organizou o Congresso Camponês de Belo Horizonte, que contou com a participação de mais de mil e quinhentas (1.500) delegadas e delegados de suas associações, e também com representantes das Ligas Camponesas de Francisco Julião, do Master do Rio Grande do Sul e de diversas iniciativas de políticos e padres da Igreja Católica. O presidente da República João Goulart e o primeiro-ministro Tancredo Neves estavam presentes no Congresso e pactuaram com os trabalhadores rurais a criação da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), órgão responsável por desenvolver estudos e projetos de reforma agrária, formalizada em 1962.

No ano seguinte, em 1963, o presidente Goulart sancionou o Estatuto do Trabalhador Rural/ETR, que sistematizou as normas da organização sindical corporativista no campo e previa a criação de entidades de representação máxima e oficial dos trabalhadores e proprietários agrícolas, sendo respectivamente a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e a Confederação Nacional da Agricultura / CNA (GASPAROTTO; TELÓ, 2021). Sendo assim, a CONTAG foi a primeira entidade sindical camponesa de caráter nacional reconhecida legalmente. Tais medidas resultaram em novas estratégias de atuação das associações da sociedade civil no meio rural, revelando embates pela hegemonia junto a esta nova forma de representação, sobretudo no que concerne aos trabalhadores rurais, que tinham como membros mais influentes representantes do PCB e da AP (RAMOS, 2011).

No mesmo ano, foi organizada a greve geral dos canavieiros, coordenada pelas ligas e diversos sindicatos de trabalhadores rurais de Pernambuco, agora respaldados legalmente, mobilizando centenas de milhares de trabalhadores e trabalhadoras, e parou as atividades de engenhos e de usinas da Zona da Mata de Pernambuco. Em novembro, conquistaram o reajuste de 80% nos salários e a definição do Acordo do Campo. De imediato, a resposta dos latifundiários e políticos conservadores foi de violência e repressão. Em meio a este conflito, o governo Goulart publicou o Decreto de Reforma Agrária, assinado em um grande comício realizado na Central do Brasil (Rio de Janeiro), no dia 13 de março de 1964. Esse período, de grande efervescência social e política, sofreu, dias depois o golpe civil-militar, em 31 de março.

As lideranças do movimento camponês foram perseguidas e presas. Francisco Julião ficou preso entre 1964 e 1965 e depois foi exilado do país, passando a viver no México até 1979 [...] Durante os anos da ditadura civil-militar, mesmo com as perseguições, prisões e torturas sofridas por homens e mulheres que viviam no campo, houve diversas ações para organizar novas ligas camponesas e assim dar continuidade à luta pela construção de uma sociedade mais justa para os trabalhadores e as trabalhadoras rurais (GASPAROTTO; TELÓ, 2021, p. 23).

Com a prisão de várias lideranças, a Contag viveu um processo de intervenção, passando a ser coordenada por uma junta governativa em 1964, e, em 1965 foi realizada a eleição de uma nova Diretoria que legitimou a chapa interventora. Apenas na eleição de 1968 houve mudança da Presidência, tendo na chapa integrantes da gestão anterior. Os sindicatos foram aparelhados pelo Estado, perdurando essa situação até o início dos anos de 1980. Oliveira (2005) acrescenta que foi somente a partir da vigência da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que o sindicalismo ganhou maior liberdade, sendo vedado ao Estado interferir na organização e administração sindical, ressalvado o registro no órgão competente.

Assim, as décadas que antecederam o golpe de 1964 revelam um processo paradoxal: avanços na proteção dos direitos trabalhistas rurais que se confrontavam com limitações estruturais e desigualdades persistentes no campo. Políticas, normatizações e movimentos organizados, como os que surgiram em torno das associações de trabalhadores e das primeiras mobilizações femininas rurais, demonstraram que a construção da cidadania evoluiu de maneira contínua, ainda que incompleta. No entanto, o acirramento das tensões políticas e sociais no início dos anos 1960 culminou em rupturas que ameaçaram esse processo. É nesse contexto que se insere o relatório da Comissão Camponesa da Verdade, que será explorado no capítulo seguinte.

2.1.4 Memória, resistência e cidadania das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais (1946 e 1988)

Se o período que antecedeu o golpe de 1964 evidenciou avanços e limites na construção da cidadania rural, a criação da Comissão Camponesa da Verdade (CCV), em 2012, representa uma iniciativa contemporânea que retoma essas

experiências históricas, iluminando tanto os processos de resistência quanto às violações que marcaram décadas de repressão e apagamento político. A CCV é fruto do Encontro Unitário dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Campo, das Águas e das Florestas, realizado em Brasília, que articulou a diversidade dos movimentos do campo na construção de alternativas políticas, econômicas e sociais frente ao avanço do agronegócio, consolidando a importância da ação coletiva na luta por direitos e memória.

Após um longo trabalho de pesquisa e registros, a CCV publicou o Relatório Final Violações de Direitos no Campo, trazendo luz ao protagonismo histórico dessas categorias em suas lutas sociais, políticas e econômicas, interrompendo o processo intencional de invisibilização. Entre seus objetivos centrais, destacam-se a reivindicação de reparação moral e material para camponeses, camponesas, familiares e entidades representativas que foram vítimas de repressão policial e militar, bem como o compromisso de preservar a memória das lutas, estimulando as novas gerações na defesa de direitos (Relatório da CCV, 2014, p. 12).

A cadência entre os capítulos permite compreender a complexidade das lutas das camponesas e dos camponeses no período de 1964 a 1988. O Capítulo I dedica-se à reconstrução da memória política das trabalhadoras e trabalhadores rurais, inserindo-os no debate público como sujeitos da resistência. O Capítulo II propõe uma narrativa histórica do Brasil no século XX a partir da perspectiva camponesa, reconhecendo-os como protagonistas de sua própria história e sujeitos de direitos. Neste capítulo, as pesquisadoras e pesquisadores da CCV articulam uma análise crítica do Estado, entendendo-o não somente como agente direto de violações de direitos, mas também indireto, por meio de omissões, conluios, acobertamentos e da atuação privatizada do latifúndio (Relatório CCV, 2014, p. 14).

O Capítulo III apresenta de forma detalhada as violações cometidas contra camponeses e apoiadores do movimento, descrevendo casos de tortura, assassinatos, desaparecimentos, despejos, prisões, exílios e destruição de bens, evidenciando a articulação entre agentes do Estado e do setor privado na repressão. Dentro deste capítulo, a seção 3.1 destaca narrativas de resistência, permitindo compreender as estratégias de enfrentamento adotadas pelos camponeses e camponesas diante da repressão sistemática. Na parte final, o Relatório oferece recomendações políticas, instrumentos de pesquisa e listas detalhadas de vítimas, processos e eventos relacionados à repressão, contribuindo para a prevenção de

violações futuras e para medidas de reparação.

Ao integrar memória, documentação e análise política, a CCV não apenas recupera histórias esquecidas, mas também fortalece o conceito de cidadania em construção, demonstrando que os direitos e a participação política das trabalhadoras e trabalhadores rurais são frutos de lutas, resistências e articulações coletivas. Assim, o Relatório da Comissão funciona como ponte entre o passado de repressão e invisibilidade e a busca contemporânea por reconhecimento, justiça e cidadania plena no campo brasileiro.

2.2. Redemocratização, protagonismo e constituição da Marcha das Margaridas

Com o fim da ditadura civil-militar e a abertura política na década de 1980, as trabalhadoras rurais se deparam com a oportunidade histórica de reivindicar direitos que haviam sido sistematicamente negados. Esse período de transição, marcado pela redemocratização, não significou apenas a retomada de processos eleitorais, mas também abriu espaço para o surgimento de novas formas de participação social e política no campo. Nesse contexto, as mulheres rurais passaram a organizar-se coletivamente, articulando experiências de resistência e memória herdadas dos períodos de repressão e invisibilização, como evidenciado pelo trabalho da Comissão Camponesa da Verdade.

A atuação das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e das pastorais foi decisiva nesse processo, oferecendo espaços de formação política e social que permitiram às mulheres questionar suas condições de vida e perceber a importância da ação coletiva. Ao mesmo tempo, o movimento feminista contemporâneo contribuiu para ampliar a compreensão de gênero e direitos, reforçando o protagonismo feminino no campo e consolidando a articulação entre lutas sociais, econômicas e políticas. A convergência dessas experiências resultou na constituição das Marchas das Margaridas, expressando não apenas a mobilização por demandas imediatas, mas também a continuidade de um projeto de cidadania em construção, que combina memória, resistência e a busca por direitos efetivos no novo cenário democrático.

Como pioneiras neste período são reconhecidas Elizabeth Teixeira e Margarida Maria Alves, contemporâneas e conterrâneas. Elizabeth era companheira

de João Pedro Teixeira, presidente da Liga Camponesa de Sapé (PB), assassinado em 1962 a mando de latifundiários, e, resistente, ela continuou a luta do marido na organização dos trabalhadores rurais, mantendo a Liga em funcionamento. Margarida foi a primeira mulher presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, na Paraíba, mantendo-se na liderança por 12 anos, entre 1971 e 1983. Entre denúncias e práticas sociais emancipatórias, Margarida Alves provocou a ira dos coronéis e foi assassinada na porta de casa, em agosto de 1983.

Estas mulheres destacaram-se na luta contra o latifúndio, a exploração do trabalho e a violência no campo, pela organização das trabalhadoras e dos trabalhadores rurais, por seus direitos trabalhistas, pelo acesso à terra, à educação e à participação política, entrando em conflitos diretos com os proprietários de terra, e sofreram com as medidas adotadas pelo poder do latifúndio, entre eles silenciamentos, apagamentos e assassinatos brutais, como o de Margarida Maria Alves. O crime chocou a sociedade brasileira e teve repercussão internacional, com denúncia encaminhada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), em conjunto com o Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL), o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a Fundação de Direitos Humanos Margarida Maria Alves. Após 40 anos, nenhum acusado pela morte de Margarida foi condenado (FERREIRA, 2017).

Para além das lutas sociais por igualdade de gênero e raça junto às trabalhadoras urbanas, coube a estas líderes a afirmação das especificidades das camponesas, como a menção explícita ao direito à terra, com a obrigatoriedade da titulação em nome do casal, garantindo o direito das mulheres solteiras ou chefes de família a serem beneficiárias da reforma agrária, e sua inclusão como beneficiárias da previdência social na condição de seguradas especiais (AGUIAR, 2015).

Constituídas em rede, durante as mobilizações para a participação popular na Assembleia Constituinte, garantiram na Constituição de 1988 o estabelecimento de direitos iguais para mulheres rurais e urbanas, em relação à legislação do trabalho e aos benefícios da previdência social, sendo assessoradas por setores do movimento feminista. Na década de 90, as mulheres urbanas e rurais apresentaram à esfera pública novas demandas sociopolíticas, tais como ações afirmativas, cotas mínimas de mulheres nas direções dos sindicatos, partidos políticos e nas listas de candidaturas aos cargos legislativos. Mais uma vez, às mulheres rurais couberam a

luta por suas especificidades:

Aprofundando questões de segmentos específicos como das mulheres extrativistas, pescadoras, quilombolas, indígenas, quebradeiras de coco, assentadas, agricultoras familiares e outras, numa diversidade de situações e identidades. Desse modo, as lutas por elas travadas nos diversos espaços – doméstico/familiar, nos movimentos sociais e nas arenas de participação política e social, como aquelas instituídas pelo Estado – complexificaram-se (AGUIAR, 2015, p. 277).

Inspiradas e articulando-se para participar da Marcha Mundial das Mulheres (MMM)³, ocorrida no Brasil em 2000, a Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CNMTR) da CONTAG, organizou a primeira Marcha das Margaridas. Esta foi composta por um conjunto de movimentos de mulheres e feministas, associações, centrais sindicais e entidades, articuladas com o objetivo de reivindicar, propor e garantir às mulheres rurais direitos sociais, econômicos, políticos, sexuais e reprodutivos.

Aguiar (2015), pesquisadora da Marcha das Margaridas de 2011, analisa a trajetória de formação da marcha no período de 2000 a 2011, e identifica três momentos de constituição da Marcha: o primeiro, de preparação, se inicia no ano anterior à realização do ato em Brasília, e envolve desde a formação política das mulheres dirigentes até questões relacionadas à viabilização de recursos e infraestrutura, passando por decisões e definições quanto à meta, objetivos, caráter, lema, temário, produção de documentos e materiais de divulgação, construção da pauta, mobilização da base e discussão política.

O segundo momento diz respeito à manifestação em Brasília, que inicia com a saída dos ônibus dos municípios, passando pelo ato em si na Esplanada dos Ministérios, até o seu término, quando as mulheres se dispersam e se organizam para o retorno. O terceiro momento é o “pós-Marcha”, e está relacionado à sua avaliação, à negociação com o poder público instituído, ao monitoramento dos pontos negociados, e às ações realizadas. Segundo a pesquisadora, desde a 3ª

³ A inspiração para a criação da Marcha Mundial das Mulheres (MMM) partiu de uma manifestação realizada em 1995, em Quebec, no Canadá, quando 850 mulheres marcharam 200 quilômetros, pedindo, simbolicamente, “Pão e Rosas”. No final desta ação, diversas conquistas foram alcançadas, como o aumento do salário mínimo, mais direitos para as mulheres imigrantes e apoio à economia solidária. <<https://marchamundialdasmulheres.org.br/a-marcha/#nossahistoria>>. Acesso em julho de 2025.

Edição da Marcha, em 2007, foi deliberada a realização de um espaço de encontro denominado “Jornada das Margaridas”, no qual as mulheres representantes das secretarias/comissões de mulheres e as organizações parceiras avaliam o caminhar das negociações, a resposta do governo às reivindicações pautadas e traçam suas ações. A Jornada deve acontecer a cada ano, com exceção do ano em que ocorrer a Marcha propriamente dita.

Aguiar (2015) narra sobre a primeira Marcha realizada em 2000, explicando que esta foi configurada como uma ação de adesão à Marcha Mundial das Mulheres (MMM), coordenada pela Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (CNMTR), filiada à Central Única dos trabalhadores (CUT), em conjunto com entidades parceiras, e que a Marcha de 2003 já apresentou modificações na definição e configuração, e aparecem as federações e sindicatos como promotores e a Marcha Mundial das Mulheres como apoiadora, indicando um processo de institucionalização da Marcha das Margaridas. Em um processo que já havia sido iniciado em 2003, a Marcha de 2007 se expressou nitidamente como uma ação do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, dirigida pela CONTAG, envolvendo toda a sua estrutura sindical.

A forma organizativa da Marcha das Margaridas é composta pela coordenação geral da Marcha, realizada pela Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais, composta pela Secretária de Mulheres da Contag e pelas Secretarias de Mulheres das 27 federações estaduais filiadas à Confederação. Conta também com uma coordenação ampliada, que inclui outros movimentos sindicais, sociais, feministas, de mulheres e organizações nacionais e internacionais.

Figura 1 – Estrutura organizativa da Marcha.



Fonte: AGUIAR (2015), p. 142.

A Coordenação Ampliada, como mostra a figura, ocupa um lugar de destaque na organização da Marcha das Margaridas. No espaço delimitado por sua atuação, são discutidos os objetivos e definidas as políticas que envolvem a construção da Marcha. São estas definições que vão orientar as ações nos estados, que têm como tarefas divulgar e discutir, politicamente, nos estados, as definições políticas acordadas na Coordenação Ampliada; e, ao mesmo tempo, estimular o processo de mobilização nos municípios. As comissões de mulheres dos sindicatos, em parceria com outras entidades e organizações, são diretamente responsáveis pelo processo de mobilização das mulheres nas localidades onde moram.

Nas últimas edições, relata Teixeira (2021), os recursos geralmente vêm dos fundos das próprias organizações, de convênios com o Estado e organizações da sociedade civil, ou de arrecadação promovida pelas ativistas. Na edição de 2019, a comissão organizadora fez uma campanha de financiamento coletivo pela internet que buscou para além do aumento do volume de recursos a divulgação da Marcha para a sociedade, atingindo um público mais amplo. Outro destaque que traz o pesquisador é sobre a preocupação da coordenação com a formação política das participantes, que segundo ele, ocupa um lugar central na estratégia de organização da mobilização. Neste sentido, ele destaca dois aspectos da formação, utilizando a

linguagem política dos movimentos de trabalhadoras e trabalhadores rurais (MSTTR). A primeira é a formação programada, que ocorre por meio de cursos, seminários, oficinas; e a segunda é a formação na ação que é parte da prática política cotidiana, parte constitutiva da organização e mobilização das ativistas no decorrer do processo de construção da Marcha. A cada Marcha, as Margaridas elaboram documentos políticos que apresentam suas visões de mundo e demandas políticas, orientados pelo lema e pelos eixos políticos de cada edição.

Estas ações garantem não só a perenidade da Marcha, mas são também condições para as ações coletivas e criam resistências [...] (TEIXEIRA, 2021, p. 9).

Teixeira (2021) informa que a partir de 2007, a ação pública da Marcha começou a acontecer em dois dias. O primeiro dia é dedicado ao acolhimento das participantes, ou seja, à recepção das mulheres no momento de chegada à Brasília, à realização de atividades formativas — como seminários, oficinas, debates, painéis e rodas de conversas—, à exposição e troca de produtos e sementes trazidos pelas participantes, à abertura política da Marcha e a atividades culturais. O segundo dia da Marcha é dedicado ao protesto nas ruas. O percurso e a distribuição das delegações regionais ao longo da marcha são planejados previamente. A decisão sobre a ordem de apresentação dos eixos e qual delegação se encarrega de cada um deles tem como finalidade demonstrar qual é a mensagem que as ativistas transmitem nas ruas — quais temas são apresentados primeiro e qual região se responsabiliza por cada eixo temático.

A manifestação pública da marcha acontece na Esplanada dos Ministérios, na qual se encontram os prédios da administração pública federal, sobretudo os ministérios. Ao final da avenida, está a praça dos Três Poderes, onde se localiza a sede dos poderes legislativo, executivo e judiciário, e o destino final é o prédio do Congresso Nacional. Uma vez lá, um carro de som é estacionado, e uma série de discursos políticos de representantes da Marcha, movimentos sociais e políticos se sucedem até que o público se disperse. Outra forma de ação coletiva da Marcha é a interpelação de agentes do Estado, cujo objetivo principal é demandar políticas públicas e direitos. De forma geral, a Marcha cria uma pauta de reivindicações e a entrega com antecedência a representantes do Estado, a fim de iniciar um processo de negociação (TEIXEIRA, 2021).

O encontro entre o representante máximo do poder executivo e a coordenadora nacional da Marcha não se repetiu em 2019 [...]; Ao invés disso, as Margaridas lançaram uma plataforma política, documento que reunia o projeto de sociedade defendido pelas mulheres do campo, da floresta e das águas [...] Dessa forma, a relação com agentes do Estado, antes marcada por negociações, passou a se caracterizar sobretudo pelo enfrentamento (TEIXEIRA, 2021, p. 13).

O pesquisador, que fez investigação da sexta edição da Marcha, em 2019, destaca o contexto político conservador que o Brasil enfrentava desde o momento da abertura do processo de *impeachment* contra a então presidenta petista Dilma Rousseff, em 2015, até o governo do ultradireitista Jair Bolsonaro (1 de jan. de 2019 – 31 de dez. de 2022). Diante da ameaça ao Estado Democrático de Direito, afirma Teixeira (2021), o número de entidades parceiras da Marcha subiu de 12, em 2015, para 16, em 2019, destacando a presença de quatro adesões importantes para o fortalecimento das lutas das Margaridas — a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq) e o Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), ligados à Via Campesina, rede transnacional de movimentos camponeses e que, no Brasil, reúne diversos movimentos rurais em uma corrente política diferente da Contag; a Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (Confrem), trazendo, sobretudo, a representação das mulheres das águas para a comissão organizadora da Marcha; e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (Contar), entidade criada em outubro de 2015 a partir da dissociação sindical da CONTAG. Para o autor, outra novidade em 2019 foi a aliança da Marcha das Margaridas com a Marcha das Mulheres Indígenas, que aconteceu pela primeira vez, entre 9 e 14 de agosto, e reuniu 3 mil mulheres em Brasília em defesa de seus territórios e seus direitos.

A edição da sétima Marcha das Margaridas, ocorrida entre 15 e 16 de agosto de 2023, manteve o processo organizativo da edição anterior, realizada pela CONTAG, com 27 Federações e mais de 4.000 Sindicatos representados. As organizações parceiras se mantiveram no total de 16, trazendo como lema “Pela Reconstrução do Brasil e pelo Bem Viver”. O lançamento da campanha de financiamento coletivo ocorreu em 07 de Junho de 2023, com apoio e chamada da atriz Camila Pitanga⁴. A marcha ocupou o Pavilhão de Exposições do Parque da

⁴ Camila Pitanga não participou presencialmente da Marcha das Margaridas em Brasília em 2023, mas

Cidade, em um espaço construído exclusivamente para receber todas as participantes, intitulado “Cidade das Margaridas”, em Brasília, Distrito Federal⁵. Os espaços e momentos constitutivos da 7ª Marcha das Margaridas no dia 15 de agosto de 2023, foram:

- Oficinas temáticas e lúdicas – como diálogo de saberes;
- Painéis Temáticos;
- Gira de conversa - As dimensões e repercussões da violência e suas formas de enfrentamento pelas mulheres do campo, da floresta e das águas;
- Espaço Saúde (Tenda da Cura);
- Espaço Brincante – como ambiente de cocriação e partilha de saberes, envolvendo crianças e adultos;
- Casa Margarida Maria Alves – espetáculo e projeções audiovisuais;
- Espaços dançantes e cantantes – instalações artísticas-pedagógicas;
- Mostra Nacional da Produção das Margaridas;
- Espaço Rodas de Conversa das Margaridas;
- Troca de Sementes das Margaridas;
- Plenária da Juventude: Semeando Bem Viver e cultivando Sucessão Rural: Jovens Margaridas reconstruindo o Brasil;
- Plenária dos Povos: mulheres da Amazônia pela justiça socioambiental e pelo Bem Viver;
- Plenária das Mulheres da Agroecologia;
- Tribunal de Mulheres: Tribunal ético das mulheres do campo, da floresta e das águas em defesa da autodeterminação dos povos e da soberania alimentar, hídrica e energética;
- Seminário Nacional: Cadernetas agroecológicas e as margaridas pela reconstrução do Brasil de pelo Bem Viver.

protagonizou o vídeo da campanha de arrecadação de fundos para o evento. Ela é Embaixadora da Boa Vontade da ONU Mulheres Brasil e apoia mobilizações sociais e causas de igualdade de gênero e raça.

<<https://ww2.contag.org.br/lancamento-da-campanha-de-financiamento-coletivo-20230607>> Acesso em 26.07.2025.

⁵ Site CORREIO BRAZILIENSE – Cidades-DF. Postado em 15/08/2023 / atualizado em 15/08/2023. <https://www.correiobrasiliense.com.br/cidades-df/2023/08/5117262-saiba-a-programacao-completa-da-7-marcha-das-margaridas.html#google_vignette>. Acesso em 26.07.2025.

Abertura da 7ª Marcha das Margaridas com mística de encantamento e acolhimento

O ato de Abertura Político-Cultural da Marcha das Margaridas aconteceu no palco principal do Pavilhão do Parque da Cidade, às 17 horas (horário de Brasília), com transmissão no Facebook, YouTube e Portal da CONTAG, simultaneamente no Facebook da Marcha das Margaridas, contando com a participação de diversas autoridades, personalidades, representantes de organizações parceiras e diversas convidadas e convidados. Além de falas políticas, ocorreram momentos culturais e de reafirmação da Pauta das Margaridas.

Programação do dia 16.08.2023 - Arena política

A partir das 7 horas da manhã, as mulheres saíram do Pavilhão do Parque da Cidade com suas bandeiras, chapéus de palha, faixas, batuques e toda a garra e energia na luta pela reconstrução do Brasil e por uma sociedade do bem viver. Segundo relatos de Jovens Multiplicadores/as da Agroecologia que participaram da marcha⁶,

No segundo e último dia houve a caminhada rumo à esplanada dos ministérios, onde uma estrutura foi montada para receber autoridades e o presidente Lula. Durante o percurso da marcha gritos de ordem ecoavam por Brasília, denúncias de violação de direitos, de violências, de sucateamento das políticas públicas, e muitos pedidos de esperança, da volta dos investimentos e da criação de novas ações para combater a violência no campo, as desigualdades sociais, entre outras. Foram 7 quilômetros de caminhada, que valeu muito a pena, muitas pautas entregues através de uma carta direcionada ao governo federal com diversas reivindicações, como saúde, educação, segurança, moradia entre outros. Na pauta do movimento está a exigência do fim do racismo e da violência contra as mulheres, a defesa dos direitos humanos e do meio ambiente (Gildo José da Silva - Sítio Sobrado, Jataúba-PE; Tatiane Faustino da Silva - Sítio Umburanas, Afogados da Ingazeira-PE; Adriano Barbosa Ferreira Lima - Engenho Rochedo, Catende-PE. 17 de agosto de 2023).

As pautas definidas coletivamente em todo o território nacional compreenderam: erradicação da fome e das injustiças; crise ambiental; violência de gênero, vivenciada nas suas mais diversas dimensões; acirramento das

⁶ Notícias no Site SABIÁ.

<<https://centrosabia.org.br/2023/08/17/marcha-das-margaridas-reune-milhares-de-pessoas-na-capital-Federal/#:~:text=E%20nos%20dias%2015%20e%2016%20de,que%20chegavam%20de%20todos%20os%20estados%20do>>. Acesso em 26.07.2025.

desigualdades de classe, gênero e raça. As reivindicações se referenciam na plataforma política composta por 13 eixos, que se complementam e dialogam entre si, apresentados com suas respectivas metas⁷. Nesta edição, a Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe) realizou uma oficina de acesso à justiça, distribuindo cartilhas com orientações para as mulheres do campo buscarem seus direitos. A oficina contou com assessoria jurídica para esclarecimento de dúvidas e prontidão para qualquer necessidade jurídica.

A sétima edição da Marcha, ao contrário das duas anteriores (2015; 2019), período constatado como sombrio para os direitos humanos e para a democracia, e de grande desmonte das políticas públicas⁸, foi realizada em um contexto político favorável ao diálogo, tendo sido eleito para o seu terceiro mandato à Presidente da República o petista Luiz Inácio Lula da Silva, considerado como grande apoiador e parceiro das lutas das Margaridas. Estive presente no ato público da Marcha em 16 de agosto de 2023, e foi emocionante participar do movimento das Margaridas⁹.

Mazé Moraes, secretária de Mulheres da CONTAG e coordenadora geral da Marcha das Margaridas, emocionou até o presidente Lula com sua fala. “Querido presidente, essa Marcha das Margaridas tem um significado muito grande pra nós. Foram quatro anos, muitas reuniões, muitas conversas nos roçados, nas beiras dos rios, para hoje estarmos aqui e queríamos agradecer muito ao seu governo [...] por receber a nossa pauta [...] a lindeza da Marcha não é só esse momento de coroação de todo o processo de formação e mobilização que fizemos na base. Foram muitos momentos, nossa pauta foi construída coletivamente com a Comissão e várias organizações parceiras, essa que é a lindeza da marcha. Tenho certeza que não somos somente 100, 200 mil mulheres. Somos milhões que viemos pra cá e (outras que) estão nos estados” (Assessoria de Comunicação da CONTAG, 2023)¹⁰.

Ocorrendo de 4 em 4 anos, o intervalo torna-se oportuno para as lideranças manterem contatos com a base, desenvolvendo junto a elas processos formativos e aglutinadores que irão auxiliar na construção coletiva do lema e das pautas da próxima marcha. Observa-se que esta trajetória de organização das lutas das

⁷ Conferir Anexo 1 - Plataforma política e eixos da marcha das Margaridas 2023.

⁸ CONTAG, Caderno de apresentação da Marcha das Margaridas 2023, pg. 8. Brasília – DF.

⁹ Conferir Anexo 4 – Marcha das Margaridas 2023.

¹⁰ Comunicação Social da CONTAG.

<<https://ww2.contag.org.br/-que-bom-estar-de-maos-dadas-com-tantas-margaridas-na-reconstrucao-d-o-brasil---diz-lula-no-encerramento-da-7--marcha-das-margaridas-20230816>. Acesso em julho de 2025>

Margaridas é marcada por um amadurecimento crescente do movimento, que reflete em suas práticas. Inicialmente, elas buscavam por acesso aos bens (materiais e imateriais) e, posteriormente, aos direitos (FLORES, 2009).

O levantamento sócio-histórico sobre as lutas sociais das Margaridas em busca de transformações em suas condições de vida torna possível conhecer a concretude deste fenômeno social e os desafios situados ao Estado Democrático de Direito e à sociedade brasileira. Trata-se de um fenômeno multicausal, herdeiro de um sistema político e econômico injusto e desigual, que opera produzindo e reproduzindo desigualdades, e o entendimento sobre as diferenças de classe continua fundamental para a análise das assimetrias nas trajetórias das mulheres e para compreender como gênero e raça impactam as relações de produção (BIROLI; MIGUEL, 2015).

2.2.1 Epistemologias feministas e concepções do sindicalismo na identidade coletiva das Margaridas

É o feminismo que emerge nos anos de 1960 que traz o questionamento radical da forma como as relações sociais estão estruturadas nas sociedades modernas, afirma Ávila (2009), e ela complementa que as análises feministas, a partir daí, desconstruíram a naturalização das relações hierárquicas entre os sexos e apontaram caminhos e meios para sua superação. No Brasil, o movimento feminista contemporâneo se organizou ainda sob o regime militar e desde então está envolvido no processo de democratização do País, sendo sua perspectiva de luta a transformação social. A proposta de igualdade colocada pelo pensamento feminista implica na tarefa de desconstruir e transformar esse modelo dominante de igualdade que se apresentava como projeto de um sujeito universal, que na realidade trata do “homem ocidental adulto, branco e proprietário”. A instituição da pluralidade de sujeitos políticos, pela ação dos movimentos sociais, revela que a construção da igualdade passa pela desestruturação da ordem social, que hierarquiza as diferenças transformando-as em desigualdades (ÁVILA, 2009).

Como fazer para reconhecer e utilizar noções da diferença sexual e, ao mesmo tempo, ter argumentos a favor da igualdade? A única resposta é dupla: é preciso desmascarar a relação de poder construída ao colocar a igualdade como a antítese da diferença e é preciso rejeitar as consequentes construções dicotômicas nas

decisões políticas (SCOTT, 1999, apud ÁVILA, 2009, pg. 1).

Assim, a maior contribuição histórica do feminismo para a transformação da condição de vida das mulheres foi a instituição delas como sujeitas político, uma vez que esta construção produziu uma ruptura com a ausência de autonomia, trazendo para as mulheres a possibilidade de romper com a esfera da vida privada e com uma identidade imposta por essa condição. Nessa relação, a opressão feminina foi incorporada pelas mulheres como atributo da sua identidade, uma vez que a sua existência ganha sentido ao servir e depender do outro, isentando-as de responsabilidades sobre si próprias – o que caracteriza a minoridade de quem não pode ser sujeito. A partir da ruptura, abrem-se as possibilidades de as mulheres se transformarem em cidadãs, o que significa ter existência própria dotada de autonomia e direitos, participando, assim, dos conflitos inerentes à vida democrática (ÁVILA, 2009).

No início da década de 1970, as trabalhadoras rurais apareciam em documentos da CONTAG sub-representadas como “esposa do trabalhador”, sendo apenas 1% dos “trabalhadores rurais” participantes do Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais. Moreira e Theodoro (2023) dizem que foi apenas no terceiro Congresso, em 1979, que a organização feminina pautou o colegiado na defesa do direito de aposentadoria das mulheres rurais, em diálogos com os governos, buscando a comprovação de sua atividade rural e o reconhecimento da categoria. A presença e força da organização feminina aumentou, e no início da década de 1980 já havia 2% de mulheres participando de Congressos, com inclusão de pautas como reivindicações à igualdade salarial e a denúncia do não reconhecimento da trabalhadora rural na legislação previdenciária, inclusive com a apresentação de moção cobrando seu reconhecimento em regime de economia familiar.

Em 1989, é criada a Comissão Nacional Provisória da Trabalhadora Rural, vinculada à Vice-Presidência da CONTAG, se tornando a primeira instância de auto-organização das mulheres na estrutura da entidade. Em 1991, as trabalhadoras lutavam por maior participação nos cargos de Direção e nos diferentes espaços de deliberação, ao mesmo tempo que se reclamava a estruturação de comissões de mulheres e mais formação política, reafirmando a estratégia de reconhecimento e representação. Nesse período, ocorre a adoção de um plano de lutas para a garantia de direitos (terra, igualdade salarial, aposentadoria, salário maternidade,

creches, saúde e educação) e o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação, politizando suas causas, o que indicava diálogos entre as mulheres do movimento sindical rural e as dos movimentos feministas. Em 1998 é incluída “trabalhadoras” na chamada para o 7º Congresso de trabalhadores rurais, tornando a sigla Congresso Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, e é neste evento que são aprovadas cotas de participação de mulheres nos partidos políticos e em movimentos sociais.

[...] Assim, fica explícito como as mulheres organizadas que já pautavam a importância do enfrentamento ao machismo e da luta feminista em movimentos mistos, como na CUT, influenciaram e contribuíram, por meio de cursos e publicações, para que os debates dentro da Contag avançassem (MOREIRA; THEODORO, 2023, p. 10).

No ano de 1999 ocorreu a deliberação pela ampliação da política de cotas para todas as instâncias da CONTAG (federações, sindicatos, conselhos), além da participação de 50% de mulheres em todos os espaços de formação. As pautas dos encontros e formações incluíam análise sobre o neoliberalismo e as desigualdades de gênero, idade, raça e etnia geradas por este sistema, fazendo com que se reafirmasse a urgência de que o movimento sindical fortalecesse seus enfrentamentos com a construção de alternativas específicas às mulheres, em toda a sua diversidade de identidades.

Em 2009, a Comissão Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais da CONTAG foi renomeada em Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais. As cutistas que assumiram a Secretaria e lutaram para que fosse assegurado o cumprimento, em todas as instâncias das entidades do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR): CONTAG, Federações Estaduais dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG) e Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais nos municípios (STTR), das cotas de no mínimo 30% de mulheres e de, no mínimo, 20% de jovens, com garantia de condições igualitárias de participação e trabalho entre homens e mulheres, assim como igual valor de gratificação. No ano de 2013 comemorou-se os 50 anos da Contag e os 15 anos da aprovação da política de cotas para as mulheres na entidade (MOREIRA; THEODORO, 2023).

No ano de 2017, as mulheres rurais denunciaram o avanço do

conservadorismo e fundamentalismo na sociedade, em um movimento de recuo nas conquistas sociais que elas vinham acumulando. Desde então, segue intenso o debate sobre a necessidade de garantir a efetiva implementação da paridade, demandando inclusive punições para quem não cumprir a deliberação congressual. No momento presente, em 2024, acontece um marco emblemático na luta dessas mulheres, ocorrendo pela primeira vez na história da CONTAG a eleição de uma presidenta. As expectativas aumentaram para estas mulheres, assim como os embates, dentro e fora da entidade.

Com o levantamento da trajetória das Marchas das Margaridas, Moreira e Theodoro (2023) buscaram também conhecer as percepções das participantes sobre feminismo e sindicalismo. Iniciaram por um mapeamento das teorias do feminismo a partir de suas “ondas” e de suas problematizações, e relatam: a 1ª onda tem início no fim do século XIX até meados do século XX. Foi marcada pelos clamores por igualdade de direitos, em especial os direitos civis e políticos, sendo a luta sufragista um de seus marcos. A segunda onda, iniciada entre os anos de 1960 e o final dos anos 1980, é marcada por debates e questionamentos sobre o feminino (subjetividades e sexualidade feminina), estruturas opressoras sob formas de violência e subordinação no cotidiano, relações desiguais de gênero, e embates entre o feminismo da igualdade e o da diferença, na luta por liberdade.

A terceira onda acontece do final dos anos 1980 e traz o questionamento de pensamentos categóricos, estruturantes ou padronizadores, criticando o essencialismo na compreensão de fenômenos complexos, com centralidade na demarcação das diversidades de experiências vividas pelas mulheres, suas especificidades e importância de auto-organização a partir dessas identidades, trazendo o debate sobre os estudos de gênero e as teorias do patriarcado, tanto das marxistas quanto das pós-estruturalistas, além dos estudos pós-feministas, ou pós-modernas, e sua perspectiva culturalista. A quarta onda — sem especificação de um tempo definido —, é considerada digital e coletiva, caracterizada pela desinstitucionalização, pela horizontalidade, pela organização em grupos ou coletivos e pelo retorno às ruas. Tem caráter intersetorial, divisão e disputa entre vertentes, e é transnacional.

Traçando um paralelo entre os períodos das ondas com a organização das trabalhadoras rurais, as pesquisadoras concluem que a trajetória de mobilizações das Marchas das Margaridas nos últimos vinte e três anos dialoga com todas as

tipificações, exemplificando que o início da organização das marchas teve forte influência dos debates sobre os direitos civis e políticos pautados pela primeira onda — ali, a luta era por reconhecimento como trabalhadora, documentação civil, e a ampliação da participação e representação política. Em um segundo momento, elas percebem uma relação com a leitura das estruturas e as instituições, inclusive a sindical, que mantêm e reproduzem as relações de opressão e violência, com base nas questões tratadas na segunda onda. E verificam que, por fim, as pautas das Margaridas incorporaram as questões da diversidade entre as mulheres, com a ampliação da identidade das mulheres da Marcha de trabalhadoras rurais, para mulheres do campo, das águas e das florestas, identificando mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, entre outras (MOREIRA; THEODORO, 2023).

Para elas, os processos formativos e a articulação com outros movimentos feministas, como a Marcha Mundial das Mulheres (MMM) e a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), foram pedagógicos para que as rurais sindicalistas percebessem objetivos e práticas comuns, e também fizessem um autorreconhecimento como feministas. Assim, Moreira e Theodoro (2023) concluem que a articulação dos dois movimentos ocorre em um processo dialógico de aprendizagem, tendo ganhos para ambas - os movimentos feministas, que eram considerados eminentemente urbanos, a partir da relação com o sindicalismo rural superaram a perspectiva da territorialidade, unificando a luta por igualdade de gênero, e, por parte das camponesas, as experiências com as feministas auxiliaram-nas em seu reconhecimento como sujeitas e na disputa por igualdade de gênero nos espaços e cargos do movimento sindical.

Foram mulheres que escolheram atuar dentro do movimento sindical, de um movimento misto, mas que, a partir das opressões e violência vividas em seu cotidiano (dentro e fora do movimento) conseguiram compreender que não apenas sua condição de classe, mas também de gênero, alteraram suas vidas e que precisavam, então, ser transformadas (MOREIRA, 2019, p. 166).

Sobre o tema, os resultados da pesquisa “Marcha das Margaridas 2019: alimentação, mobilização social e feminismos”, coordenada por Teixeira (*et al*, 2021), revelam que a maioria das participantes relacionava feminismo com luta, igualdade de direitos e liberdade, sendo que 83,5% apresentaram uma visão positiva do feminismo, contra 8% que ainda viam o feminismo de forma negativa, e 8,5% de

forma ambivalente, sendo a grande maioria totalmente feminista ou feminista em parte, adotando pautas comuns como a defesa dos direitos de igualdade entre homem e mulher, em relação à responsabilização pelos filhos, no trabalho, na participação política e na sexualidade, e a importância da interferência (estatal ou social) em situações de violência contra as mulheres. Elas também reconhecem os direitos de minorias, que foi uma pauta tradicional do movimento feminista, bem como as desigualdades raciais existentes no país. Sobre a legalização do aborto, houve críticas gerais, apesar de negarem a perspectiva punitivista (TEIXEIRA et al, 2021).

Embora as mulheres fizessem parte do movimento sindical desde suas origens, no início da década de 1960, seu processo de organização política ganhou força nas décadas de 1970 e 1980. Primeiro, elas lutaram pelo direito de se filiar a sindicatos, que eram predominantemente masculinos na época. Em seguida, lutaram por posições de poder dentro dos sindicatos (MAIA; TEIXEIRA, 2021, p. 631).

No Manifesto da Marcha de 2023, as Margaridas expõem o porquê ainda lutam contra o desequilíbrio no plano de representação política das mulheres rurais nos espaços sindicais, afirmando que sem igualdade de representação política a democracia brasileira é incompleta. E, ao contrário do fenômeno da dessindicalização¹¹, que demonstra o crescente afastamento dos trabalhadores das associações de classe, as Margaridas trabalham para tornar o movimento sindical um espaço mais forte e democrático. Elas consideram irrenunciável o legado das sindicalistas rurais, em especial o de Margarida Maria Alves. Para isto, levantam a bandeira de luta por paridade no movimento sindical, afirmando que a partir de um princípio de justiça social os sindicatos devem promover o direito das trabalhadoras rurais de serem representadas com igualdade de condições nos cargos de direção, sendo esta uma ação afirmativa (CONTAG. Marcha das Margaridas, 2023, Caderno n.º 2).

Dados demonstram que a resistência das sindicalistas rurais pode estar relacionada à reversão do fenômeno de esvaziamento dos movimentos. Apesar das crises por reconhecimento que o instituto sindicato rural enfrentou e enfrenta, Picolotto (2018) revela que “o sindicalismo dos trabalhadores rurais constitui-se na presente década como a maior rede de sindicatos do Brasil, sendo esta a categoria

¹¹ O fenômeno da dessindicalização. Correio Braziliense, 08/10/2023. Almir Pazzianotto Pinto. <https://www.correio braziliense.com.br/opinia o/2023/10/5131958-artigo-o-fenomeno-da-dessindicalizac ao.html>.

que conseguiu aumento de filiações nas últimas décadas, com mais de quatro mil sindicatos, cinquenta federações estaduais e três confederações nacionais” (PICOLOTTO, 2018, p. 201), conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Sindicalização desde o início da série histórica até 2023

Taxa de sindicalização (%)	2012	2014	2019	2022	2023
Total	16,1	15,7	11,0	9,2	8,4
Grupamentos de atividades no trabalho principal					
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	22,8	23,1	18,9	16,5	15,0
Indústria geral	21,3	19,8	13,5	11,5	10,3
Construção	9,0	7,9	4,2	3,4	3,5
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	10,5	10,0	7,4	5,6	5,1
Transporte, armazenagem e correio	20,7	20,8	11,8	8,2	7,8
Alojamento e alimentação	7,7	8,2	5,6	4,0	4,2
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	18,7	18,4	11,9	9,5	8,8
Administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	24,5	24,4	18,1	15,8	14,4
Outros serviços	6,0	6,2	4,7	3,0	3,2
Serviços domésticos	2,7	3,3	2,8	2,8	2,0

Fonte: Agência IBGE notícias¹².

2.3. Demandas sociais, políticas e econômicas das Margaridas - Marcha 2023

A consolidação das identidades coletivas e o fortalecimento do sindicalismo rural, mesmo diante das crises e transformações das últimas décadas, demonstram que as trabalhadoras do campo, das florestas e das águas têm mantido ativa sua capacidade de organização e formulação política. Essa trajetória de resistência, que une formação sindical, práticas feministas e lutas por reconhecimento, constitui a base sobre a qual se estruturam as agendas políticas das Margaridas. É nesse contexto que se inscrevem as demandas apresentadas na Marcha das Margaridas de 2023, especialmente aquelas reunidas no Eixo 10 — *Autonomia Econômica, Inclusão Produtiva, Trabalho e Renda* —, onde se expressam de forma concreta as reivindicações históricas das mulheres rurais por igualdade, valorização do trabalho e direito à decisão sobre suas próprias vidas.

¹²Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40445-em-2023-numero-de-sindicalizados-cai-para-8-4-milhoes-o-menor-desde-2012>> Acesso em 10.11.2025.

A análise de demandas apresentadas na Marcha das Margaridas de 2023 permite compreender como as trabalhadoras rurais transformam suas experiências cotidianas em formulações políticas que dialogam diretamente com o Estado e a sociedade. O Eixo 10, ao reunir reivindicações ligadas à autonomia econômica, ao trabalho e à renda, torna-se um espaço privilegiado para observar como essas mulheres articulam práticas produtivas e valores políticos em torno de um projeto de desenvolvimento rural com justiça social, igualdade de gênero e sustentabilidade. Assim, este subtítulo propõe uma leitura teórico-empírica dessas demandas, buscando compreender de que modo elas expressam o acúmulo histórico de suas lutas e materializam suas concepções sobre economia, trabalho e cidadania, a partir de suas vivências.

1ª demanda – Acesso, usufruto e posse da terra: “País com alta concentração de terra, água, biodiversidade, bens comuns, renda e riquezas” (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 10, p. 4).

A primeira questão apresentada pelas Margaridas é de ordem estrutural e histórica. Elas compreendem que suas lutas políticas, econômicas e sociais se dão no âmago do sistema capitalista no campo, por isso ressaltam as desigualdades históricas que marcam a distribuição de terras no Brasil.

Com base nos dados do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE, 2017), elas afirmam que existe no Brasil aproximadamente 5 milhões de estabelecimentos agropecuários, e destes, apenas 3,9 milhões pertencem a agricultura familiar, que ocupa 23% das terras agricultáveis; os demais 77%, estão nas mãos do agronegócio. Apenas 1% das(os) proprietárias(os) rurais são donas(os) de 48% das terras agricultáveis do país, e mais de 2 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar (52,6%) possuem área de até 10 hectares. Isto é, 45% da área produtiva no Brasil está concentrada em 0,91% das propriedades rurais, revelando uma desproporção gigantesca na distribuição de terras no país (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 10, p. 4, 5).

Outros dados trazidos por elas no caderno 10 é sobre a concentração de terra e as desigualdades racial e de gênero no meio rural, visto que entre as produtoras que dirigem estabelecimentos com área total de até 1 hectare, 57,9% declaram-se pardas e 13,6% pretas. Os estabelecimentos da agricultura familiar dirigidos por mulheres representavam, em 2017, 19,7%, sendo que, desse total, 62% eram

dirigidos por mulheres negras, possuindo menor área e menores aportes financeiros. A lógica por trás dos dados de concentração e desigualdades na distribuição de terras no país, segundo elas, é privatista na relação com a natureza, beneficiando grandes empresas e, ao mesmo tempo, tornando restrito o acesso à terra, às sementes, às plantas e aos conhecimentos tradicionais (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 10, p. 6).

Elas denunciam a negação e o não reconhecimento de agricultoras familiares, camponesas, indígenas, quilombolas, e demais comunidades tradicionais como agentes fundamentais para a conservação e fortalecimento da proteção da biodiversidade, ainda que haja comprovação que elas são portadoras do conhecimento sobre a conservação, manejo e uso sustentável da biodiversidade¹³. Por isso, afirmam, a luta pelo território e seu reconhecimento é permanente. Trata-se da resistência por seus modos de vida e pela conservação de água, frutos nativos, plantas medicinais, área comum para os animais, áreas de pesca e caça.

Para elas, os bens da natureza compartilhados igualmente por coletividades de pessoas auto-organizadas a partir dos seus territórios, são considerados “comuns”, pois se referem a práticas coletivas de uso e gestão democrática desses bens. Baseado neste princípio do “comum”, os povos e comunidades tradicionais têm demandado o livre acesso à biodiversidade contra sua privatização (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 10, p. 6).

2ª demanda – “As atividades corriqueiras realizadas pelas mulheres rurais precisam ser consideradas produtivas, porque geram renda para a família, e não tidas como extensão do trabalho doméstico” (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 10, p. 4-5).

Tarefas como enfrentar longas distâncias para buscar água, assistir à família diante das situações de migração, produzir a alimentação da família nos quintais e cultivar plantas medicinais que substituem medicamentos devem ser valorizadas do ponto de vista social e econômico/monetário. O enfrentamento à problemática da divisão sexual do trabalho no meio rural atravessa toda a jornada de lutas das Margaridas, como pode ser observado em suas plataformas políticas desde o ano-base 2000 até a última marcha em 2023 (CF Anexos A e B).

¹³Depoimento do Secretário Geral da ONU - Globo Rural – Disponível em: <https://globorural.globo.com/Noticias/Agro-E-Delas/noticia/2020/01/mulher-rural-sofre-mais-com-pobreza-e-mudanca-do-clima-diz-onu.html>. Acesso em fevereiro de 2025.

Os pesquisadores Valadares e Pedrosa (IPEA, 2013) realizaram em 2013 uma investigação das condições de vida das Margaridas, utilizando como base de dados a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que apresentava metade da população feminina rural como não ocupada. A declaração foi veementemente contestada pelas mulheres participantes da pesquisa, e um redesenho passou a ter como principal objetivo dar visibilidade ao trabalho feminino no meio rural, evidenciando o que as estatísticas oficiais não revelaram.

Valadares e Pedrosa (IPEA, 2013) começaram por definir o campo de atuação e a categorizar o trabalho. Como campo, foi constatado que a grande maioria das trabalhadoras rurais estão organizadas na agricultura familiar tendo esta como modo de produção, reconhecido como modelo produtivo a partir de três importantes movimentos: no plano sociológico, quando estabelecido como categoria social específica de análise; no plano técnico, quando colocado em contraponto com a monocultura de larga escala; e, no plano jurídico, quando ganhou definição jurídico-legal pela Lei N. 11.326/2006 - Lei da Agricultura Familiar (regulamentada pelo Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017).

Na categoria trabalho, eles passaram a verificar a variedade e a duração do mesmo — “ocupação”, “afazeres”, “tarefa”, “produção”—, mensurando não apenas a contribuição do trabalho “produtivo” das mulheres ocupadas, mas a produção para o autoconsumo e o trabalho doméstico, ditos “reprodutivos”. Para eles, a invisibilidade do trabalho da mulher explica-se em grande parte pela separação ideológica entre o trabalho produtivo e o reprodutivo, e tal separação não apenas reforça a anulação do trabalho feminino, como impossibilita estimar a sobrecarga que se impõe à mulher. Nesse sentido é que se argumenta que é essencialmente através da luta por conferir visibilidade ao trabalho feminino que se constitui a trajetória de afirmação política das mulheres do campo, das florestas e das águas.

[...] Apesar de todas essas dificuldades verificadas na captação de informações acerca do trabalho efetivamente realizado pelas mulheres, foi possível aferir um importante indicador: considerando os trabalhos realizados na unidade de produção familiar e os trabalhos externos, a renda média gerada pelo total de trabalhos em que as entrevistadas se engajam responde por mais da metade da renda domiciliar total (55%). Tal informação sugere que as mulheres têm, de fato, grandes responsabilidades em relação ao sustento da família (IPEA, VALADARES e PEDROSA, 2013, p. 31).

A pesquisa contribuiu para atualizar dados oficiais e demonstrar à família, ao Estado e à sociedade a importância do trabalho feminino na produção agrária, trazendo as entrevistadas como as pessoas de referência do domicílio, deslocando-as de posições subalternas, como trabalhadoras apenas na produção para autoconsumo ou trabalhadoras auxiliares, para a posição de coprotagonistas da dinâmica produtiva familiar (IPEA, VALADARES e PEDROSA, 2013).

3ª demanda – “No caso do assalariamento rural, as mulheres penam pela alta informalidade, e enfrentam resistência para contratação em algumas cadeias produtivas. Quando contratadas, quase sempre, estão sujeitas a salários menores e a se ajustar a quaisquer serviços que se fizerem necessários” (CONTAG, Caderno 10, 2023, p. 4-5).

As mulheres rurais “são uma força poderosa que pode comandar o progresso global”, afirma o Secretário Geral da ONU¹⁴, em 15 de outubro de 2019, Dia Internacional da Mulher Rural. Ele considera que o conhecimento e as capacidades que estas mulheres possuem podem ajudar as comunidades na adaptação às consequências da mudança climática, através de soluções com base na natureza e de baixas emissões, acrescentando que apesar destes atributos, elas “não têm acesso igual a terra, financiamento, equipamentos, mercados e poder de decisão”¹⁵ (ONU News, 2019).

O mundo do trabalho é hierárquico e desigual na questão de gênero, especialmente quando o assunto é desigualdade salarial: mulheres recebem menos que homens para exercer a mesma função, colocando o Brasil nas últimas posições do ranking internacional de igualdade salarial, conforme o *Relatório Global Gender Gap Report*, de 2020¹⁶. Sobre o tema, a CONTAG (2023) apresenta dados demonstrando que as desigualdades de renda são maiores no caso de mulheres negras, sendo a remuneração pelo trabalho recebido por elas 57% menor do que a

¹⁴GloboRural é uma publicação mensal da EDITORA GLOBO S.A.

<<https://globorural.globo.com/Noticias/Agro-E-Delas/noticia/2020/01/mulher-rural-sofre-mais-com-pobreza-e-mudanca-do-clima-diz-onu.html>> Acessado em janeiro de 2025.

¹⁵ONUNews. Perspectiva Global Reportagens Humanas.

<<https://news.un.org/pt/story/2019/10/1690821#:~:text=Guterres%20diz%20que%2C%20apesar%20d%20isso,mudan%C3%A7%C3%A3o%20clim%C3%A1tica%20aumentam%20essas%20dificuldades.%E2%80%9D>> Acessado em janeiro de 2025.

¹⁶ FUNDO BRASIL - Fundação independente, sem fins lucrativos, criada por ativistas para fortalecer organizações da sociedade civil na luta por direitos humanos.

< <https://www.fundobrasil.org.br/blog/como-estamos-combatendo-a-desigualdade-salarial/>> Acessado em 10.10. 2025.

de homens brancos, 42% menor do que a de mulheres brancas, e 14% menor que de homens negros (CONTAG. Marcha das Margaridas, Caderno nº 10, 2023, p. 3).

As trabalhadoras rurais estão ainda em piores condições do que os homens rurais ou mulheres que vivem em cidades, em quase todos os indicadores. Dados da PNAD 2021, apresentados no Caderno 10 da marcha de 2023, demonstram que dos 3,6 milhões de postos de empregos rurais, somente 441 mil são ocupados por mulheres e se concentram na região Sudeste (44%). Sobre o Censo de 2010, o mesmo caderno traz dados que revelam que cerca de 34,1% das mulheres residentes em áreas rurais não possuíam rendimento monetário. Atualmente, 49,9% das assalariadas rurais (ou seja, 220 mil), estão em situação de trabalho informal (CONTAG. Marcha das Margaridas, 2023, Caderno nº 10, p. 5).

Diante de tal realidade, esta pesquisa se propõe a investigar a implementação de políticas compensatórias, como as cotas para as mulheres acessarem o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e seus impactos nas desigualdades de gênero e na produção familiar rural. Avaliamos que o enfrentamento e a superação das desigualdades de gênero, raça e classe no meio rural brasileiro exigem ações governamentais que reconheçam e valorizem o modo como as mulheres organizam o trabalho e a vida no campo. Esse reconhecimento passa por incorporar perspectivas já presentes nas suas práticas cotidianas e produtivas — apoiadas nas economias feministas e comunitárias¹⁷ — que consideram o cuidado, a solidariedade e o trabalho coletivo como partes essenciais da economia.

Essas práticas encontram respaldo na Lei nº 11.326/2006, que institui a Política Nacional da Agricultura Familiar, e no Decreto nº 9.064/2017, que a regulamenta. Ambos definem a agricultura familiar como um modo de produção baseado no trabalho da própria família, na valorização dos saberes locais e na gestão sustentável dos recursos. Assim, pensar o PAA a partir dessas diretrizes é compreender que as políticas voltadas às mulheres rurais não devem ser vistas como concessões ou benefícios pontuais, mas como parte de um marco legal que garante o direito à produção, à renda e à cidadania no campo, sob a perspectiva delas, como demonstra Moreira (2019).

Em nossas entrevistas, ao perguntar às mulheres sobre como a agroecologia entrou na pauta da Marcha das Margaridas elas ressaltaram que isso se deu porque esse tipo de prática já fazia parte das suas vidas, dos seus trabalhos

¹⁷ Práticas feministas de transformação da economia. Jancz (*et al.*, 2018)

e do seu cotidiano. Não foi um tema que surgiu do nada: quando as agricultoras, as mulheres do campo, conheceram e entenderem o que era a agroecologia elas logo afirmavam que já faziam isso, só não conheciam esse termo (MOREIRA, 2019, p. 72).

O relato reforça que o saber dessas mulheres antecede muitas formulações técnicas e demonstra o quanto suas práticas são fundamentais para a sustentabilidade e para a segurança alimentar. A Marcha das Margaridas evidencia que as lutas das trabalhadoras do campo, das florestas e das águas vão além da busca por reconhecimento: é também uma forma de propor outro modelo de desenvolvimento que seja sustentável, justo, solidário e centrado na vida.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Brasil rural em perspectiva: estruturas desiguais e lutas sociopolíticas

A questão agrária no Brasil remonta ao período colonial, quando o sistema de sesmarias estabeleceu grandes propriedades voltadas à produção para o mercado europeu, configurando uma lógica monocultora e escravista que moldou as relações de posse de terra (CRUZ; GHIDORSI, 2023). Apesar das Ordenações do Reino condicionarem as doações ao potencial produtivo das terras, na prática, essas normas não foram respeitadas, dando origem aos latifúndios que se consolidaram ao longo dos séculos XVII e XVIII.

Posteriormente, a expansão canavieira determinou a forma de ocupação da terra, organizada em torno da grande propriedade monocultora e escravista, caracterizada como extensiva, predatória e com grande mobilidade. Nesse período, a legislação fundiária foi aplicada de modo descontínuo e disperso, o que resultou em normativas fragmentadas, ora revogadas, ora reafirmadas, configurando relações jurídicas precárias no meio rural.

No ordenamento jurídico brasileiro, a questão fundiária de acesso às terras se inicia com as capitâneas hereditárias, instauradas por D. João III com o objetivo de fomentar o povoamento da colônia. [...] O objetivo das sesmarias (ou capitâneas hereditárias) se constituía no aspecto público das terras. Ao mesmo tempo, temos um sistema de sesmarias que encarna claramente uma forma de posse da terra, a qual chamamos de “propriedade”, que não é absoluta e está sujeita a inúmeras obrigações, aproximando-se de concessões ou privilégios (CRUZ; GHIDORSI, 2023).

Mudanças neste sistema começam a ser implementadas no final do século

XIX, especificamente em 1822, após a independência do Brasil, quando as sesmarias foram abolidas. Segundo Coletti (2005), a partir desta data até 1850, o sistema de posse torna-se a única forma de apropriação territorial, quando é aprovada a Lei de Terras, que se propunha à regulamentação da propriedade da terra e da imigração. Com a Lei de Terras, em 1850, o Brasil formalizou a propriedade privada da terra, limitando o acesso de camponeses, negros livres e imigrantes europeus, o que ampliou a desigualdade social e reforçou a concentração fundiária (GIRARDI, 2022; COLETTI, 2005). O controle político local, simbolizado pelo coronelismo, consolidou ainda mais a apropriação privada das terras públicas, processo que se manteve ativo até o século XX (COGGIOLA, 2009).

O governo de Getúlio Vargas e o período de industrialização (1930-1964) incentivaram a migração rural para cidades e mantiveram a intocabilidade dos latifúndios, enquanto a revolução verde (1960-1980) modernizou a agricultura e aumentou a produtividade do setor agroexportador, porém mantendo as antigas estruturas fundiárias e agravando a desigualdade social e econômica no campo (DELGADO, 2022). O “pacote de modernização” militar, financiado pelo Estado, fortaleceu o agronegócio, incrementando a concentração de terra e renda, a exploração do trabalho agrícola e o êxodo rural, evidenciando a dimensão estrutural das desigualdades no Brasil rural. Com a redemocratização do Brasil nos anos 1980 e as crises políticas e econômicas persistentes no período, intensificaram os conflitos por terra, estimulando movimentos sociais rurais a reivindicar a implementação de políticas de reforma agrária previstas no ordenamento jurídico brasileiro (ROCHA; CABRAL, 2016).

Para Porto-Gonçalves (2006), expoente da linha teórica dos Pensadores da Questão Agrária (PQA), a compreensão da questão agrária no Brasil só é possível por meio de uma abordagem interdisciplinar, combinando elementos da geografia, sociologia, antropologia e história para contextualizar os conflitos por terra em sua totalidade, não apenas os aspectos físicos e geográficos do território, mas também as dimensões sociais, econômicas e políticas que influenciam e são influenciadas por esses confrontos. O autor afirma que o controle e o acesso à terra estão intrinsecamente ligados a estruturas de poder e dominação, refletindo desigualdades sociais profundas e históricas no Brasil. Ele desafia a noção de que os conflitos por terra são meramente disputas territoriais, argumentando que são manifestações de lutas por justiça social, dignidade e direitos humanos (PORTO-GONÇALVES, 2006).

Assim, a análise histórica do Brasil rural evidencia que a concentração fundiária e as desigualdades sociais estruturais configuram o pano de fundo das relações sociais no campo brasileiro. Essas estruturas não apenas moldam o acesso à terra, mas também influenciam a organização do trabalho, a dinâmica produtiva e a reprodução das relações de poder na agricultura. Para compreender plenamente a forma como a produção capitalista se articula no meio rural, é necessário examinar o mundo do trabalho, suas hierarquias, a divisão social e sexual do trabalho e as transformações tecnológicas e institucionais que sustentam o processo produtivo. Nesse sentido, a próxima seção se dedica a analisar a organização das atividades agrárias no contexto da dinâmica capitalista, relações de trabalho e estratégias de acumulação no campo brasileiro.

3.1.1 Mundo do trabalho e organização das atividades agrárias na dinâmica da produção capitalista

Durante o processo histórico e social do estabelecimento do capitalismo na Era moderna, o trabalho, a atividade produtiva e as relações de produção foram sendo mediados pela propriedade privada, surgindo conseqüentemente as figuras e as funções sociais dos proprietários e dos trabalhadores. Nesse conjunto de relações sociais e materiais está expresso o que Karl Marx diz ser o trabalho produzido como “atividade essencial alienada”. O pensador analisa essas relações a partir da teoria da mais-valia, tendo como pressupostos, por um lado, a exploração do trabalho pelo capitalista, já que este detém o controle sobre a produção e a distribuição dos bens e serviços, e, por outro, a venda do trabalho em troca de salário pelos trabalhadores, que geralmente não possuem os meios de produção. Assim, o capitalista explora o trabalhador, extrai mais valor do que paga em salários e acumula lucros a partir dessa diferença [...] o trabalho, na perspectiva da propriedade, passa a ser entendido como fator material, fator de produção e não como agente humano da produção” (MAZALLA NETO, 2019, p. 212).

Adicionado aos conflitos inerentes à produção capitalista, está o papel do progresso técnico, que age na subordinação cada vez mais direta e profunda do trabalho ao capital, aumentando a extração de mais-valia, modificando o processo de trabalho por meio da cooperação, da divisão do trabalho e da maquinaria. Nesse sentido, Prieb (2000) acentua que já no século XIX Marx havia delineado os

perversos efeitos das inovações tecnológicas, em especial a maquinaria, sobre a classe trabalhadora em seu livro *O Capital*, Livro 1, volume 2, tais como: a) a incorporação do trabalho feminino e infantil; b) o prolongamento da jornada de trabalho; c) a intensificação do trabalho, resultando na diminuição de salários, na desqualificação do trabalho e na ampliação do exército industrial de reserva.

As sociedades no século XX experimentaram a mundialização do capital mediante a intensa incorporação, a partir da década de 1970, de uma base tecnológica fundada na robótica, na microeletrônica, na automação setorial total ou parcial, controlada por sistemas informacionais integrados, que contam com redes sensoriais de alta precisão, as quais proporcionam fluxo de informação em tempo real, permitindo formas de manutenção, controle e reparo de alta eficiência. Tudo transcorrendo em um cenário de elevação dos custos de produção, impactados pela alta dos preços das matérias-primas; pela mudança no cenário da concorrência capitalista internacional, pela depreciação dos ativos em dólar e do próprio dólar na qualidade de moeda de referência mundial e pela inflação promovida pelos grandes oligopólios. Simultaneamente, surge uma nova divisão internacional das funções ativas das elites burguesas globais, que controlam predominantemente o capital produtivo, reforçam a extrema concentração e centralização de seus capitais, além do desemprego, subemprego e da superexploração, todos para aliviar os custos da produção (MACEDO, 2019).

Tendo como ponto de partida a conjuntura da série de inovações tecnológicas em curso nos países “desenvolvidos” até meados da década de 1980, teóricos de vários matizes defenderam a tese do fim da centralidade do trabalho no capitalismo contemporâneo e da classe trabalhadora. Para eles, a classe trabalhadora estaria fadada ao desaparecimento e com ela ocorreria a perda da importância do seu papel histórico de criadora de riqueza no modo de produção capitalista, e dessa forma, ela estaria inapta a reivindicar a propriedade dos meios de produção por meio da superação positiva do capitalismo (PRIEB, 2000). Neste contexto, em uma entrevista ao programa televisivo brasileiro *Roda Viva* (*Roda Viva*, 2009)¹⁸, o sociólogo francês Robert Castel foi indagado sobre a pertinência da tese do fim do trabalho. Tecendo sua análise a partir da questão social contemporânea e sua relação com o trabalho,

¹⁸ RODA VIVA. **Robert Castel - 01/02/2010**. Youtube, 1 fev. 2010. 1 vídeo (1h 13min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aiH9Mnk5zP4>. Acesso em: 18 abr. 2024.

ele afirma que o fenômeno das metamorfoses da nova questão social trazidas no bojo da virada do século, tratava das condições incertas de vários grupos presentes na sociedade salarial moderna, à margem do trabalho e das fronteiras de coesão social. Entretanto, afirmou ele, o trabalho continua central para o sistema, visto que 99% da população mundial dependia dele, o que tornava os discursos sobre o fim do trabalho totalmente inócuos, se não, ingênuos.

Castel lembra que pouco tempo depois dessa onda, muitos desses intelectuais exaltavam o trabalho de forma incondicional, preconizando o pleno emprego. Diante de tal paradoxo, ele se posicionou reafirmando o valor essencial do trabalho, desde que “sejam consideradas as condições econômicas e jurídicas para garantir segurança e dignidade ao trabalhador”. Por fim, conclui que a onda do neoliberalismo que passou pela Europa desconstruiu certas proteções ao trabalhador ligadas ao estatuto do emprego, construídas em um longo processo de lutas, conflitos e negociações. Segundo o pensador, havia um compromisso social no final do capitalismo industrial, o que não ocorreu com o capitalismo “selvagem” do final do século XX, devido à desconstrução das garantias coletivas.

Sobre a questão, Prieb (2000) afirma que, ao contrário do que defendiam alguns marxistas adeptos à tese do fim da centralidade do trabalho e da classe trabalhadora, o trabalho é uma categoria que se apresenta como fundamental na teoria marxiana – “O homem é resultado do trabalho” – recordando que Karl Marx defendeu a manutenção do trabalho como medida e determinante do valor no capitalismo, apesar do advento das inovações tecnológicas. Assim sendo, conclui ele, a contradição em processo de que Marx falava encontra-se ainda presente no capitalismo contemporâneo, em que os capitalistas tentam constantemente desfazer-se do trabalhador, mas, ao mesmo tempo, necessitam nutrir-se de sua força de trabalho.

Para a socióloga francesa Danièle Kergoat (2020) o trabalho é uma “atividade paradigmática”, reafirmando o lugar central da categoria tanto sociológica como politicamente. Para ela, o trabalho é um mediador das relações entre indivíduo e sociedade, visto que organiza a produção do viver em sociedade.

[...] a centralidade do trabalho permanece nesses tempos de desemprego, de globalização, de empreendedorismo e de uberização do emprego, pois é segundo essas mediações que a sociedade – tanto francesa quanto brasileira – reconfigura-se

atualmente (HIRATA; KERGOAT et al, 2020, p. 23).

Quanto ao mundo rural, Zaira Sabry Azar (2018) sustenta que desde a formação do sistema capitalista no campo, o campesinato vem sofrendo as consequências da expansão e intensificação desse modo de produção no seu espaço produtivo e nas outras dimensões de vida, sejam política, econômica e/ou cultural. Martins (2010) afirma que o sistema teve sua máxima contradição no ciclo do café, no qual o capitalista utilizou tanto o trabalho escravo quanto o trabalho camponês (colonato), ambas relações não capitalistas, redefinindo antigas relações, subordinando-as à reprodução do capital, engendrando relações não capitalistas, iguais e contraditoriamente necessárias a essa reprodução. Nas relações sociais, prevaleceram as dimensões de dominação e dependência pessoal - de um lado a dimensão econômica representada pelo capital que cede a posse da terra ao trabalhador, e de outro, a dimensão ideológica representada pela obrigação subjetiva de lealdade ao capital (SAES, 1998).

Azar (2018) comenta que é nos idos de 1960, diante da intensificação da luta pela terra, que as classes antagônicas do campo foram identificadas como camponeses e latifundiários, cujas relações apresentaram-se contraditórias, sendo resultados do modo de produção capitalista, das relações sociais de classe, gênero, raça e território, e da divisão sexual do trabalho, esta última de grande importância para a compreensão das desigualdades de gênero no campo.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos [...] Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2001, apud GUIMARÃES, 2016).

Kergoat (2000) elucida que este conceito foi elaborado pelo movimento feminista a partir da constatação de que havia uma opressão específica na sociedade em que uma massa de trabalho era realizada gratuitamente por mulheres, sendo este invisibilizado, feito para os outros, em nome da natureza, do amor e do dever maternal. Desta forma, como feministas materialistas, Kergoat e a pesquisadora Hirata (2020) se empenham em estudos para qualificar as atividades

domésticas como trabalho, dando um estatuto dinâmico à articulação entre trabalho assalariado e trabalho doméstico, e denunciando a exploração do trabalho doméstico, por ser gratuito e invisível.

A literatura brasileira reconhece essa contingência quando apresenta dados das desigualdades de gênero associadas à divisão sexual do trabalho. As pesquisadoras Mello e Marques (IPEA, 2019) realizaram avaliações do Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural (PNDTR), que tem o objetivo de prover de documentos civil, produtivo e trabalhista as mulheres rurais para que acessem programas governamentais. Elas reafirmam a importância do programa para a vida laboral destas mulheres e apresentam obstáculos da ausência de documentações, como a restrição ao acesso a serviços de assistência técnica, crédito (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e canais institucionais de comercialização, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Em suas recomendações ressaltam a importância de se levar em conta as diferenças de impacto derivadas das clivagens de gênero e suas combinações, afirmando que “as condições sociais e econômicas das mulheres no campo são marcadas pela ausência de políticas públicas ou pelo baixo acesso a bens e serviços – ali, a desigualdade de gênero se dá integrada à desigualdade territorial” (IPEA, MELLO; MARQUES, 2019, p. 385).

Portanto, a organização do trabalho no meio rural evidencia que a exploração da força laboral não é neutra, mas atravessada por desigualdades de gênero, raça e classe. Como destaca Kergoat (2008), a divisão social do trabalho se estrutura de forma a reproduzir relações desiguais de poder, subordinando o trabalho feminino e racializado a funções específicas e menos valorizadas. Assim, compreender o mundo do trabalho rural exige analisar essas dinâmicas sociais, pois elas condicionam o acesso a recursos, oportunidades e direitos. A seção seguinte explora essas relações sociais no Brasil rural, evidenciando suas implicações na vida econômica e social das mulheres rurais.

3.1.2 Relações sociais de gênero, raça e classe no meio rural brasileiro

O eixo 3 da Marcha das Margaridas 2023, “Vida livre de todas as formas de violência, sem racismo e sem sexismo”, evidencia como a violência de gênero no

meio rural é ampliada por fatores como racismo e desigualdade institucional. O documento reforça que nos contextos rurais a violência é ainda mais difícil de ser enfrentada devido ao isolamento geográfico, a distância, a falta de acesso aos meios de comunicação e informações, a precariedade de infraestrutura e de serviços públicos, a falta de equipamento público para lidar com a violência, que se tornam em barreiras que contribuem para a invisibilidade da violência contra as mulheres do campo, das florestas e das águas.

É nos estudos da socióloga francesa Danièle Kergoat que encontramos ferramentas para analisar as questões de gênero, raça e classe no meio rural. Kergoat (apud HIRATA, 2009), começa por esclarecer que a opressão de gênero, por exemplo, não é só uma identidade ou marcador, mas uma relação social fundamental, indissociável de outras, como a classe. Para ela, a compreensão deve ir além da dicotomia — relações de classe presentes unicamente na instância econômica, e relações patriarcais na ideológica, visto que as relações articulam-se de maneira intra e intersistêmica por serem de produção, entrecruzando exploração, dominação, opressão e apropriação. Desta forma, a pesquisadora conclui que a relação social é uma tensão que atravessa todo o corpo social, produzindo fenômenos ao seu entorno e constituindo grupos de interesses antagônicos. Estes grupos estão sob a tensão da questão trabalho e suas divisões, visto que toda relação social é conflituosa.

Em uma análise detalhada sobre a construção histórica das relações sociais nas sociedades capitalistas e da divisão sexual do trabalho, Hirata e Kergoat (2020) destacam que, desde o final dos anos 1970, na França, os movimentos sociais e feministas buscavam visibilidade diante do Estado e da sociedade, impulsionados pelo crescente assalariamento das mulheres. As autoras argumentam que a divisão sexual do trabalho, sustentada por princípios organizadores que hierarquizam a sociedade, atribui às mulheres as atividades ligadas à reprodução da vida e, aos homens, as funções produtivas voltadas à geração de mercadorias, bens e serviços. Essa separação estrutura e legitima a desigualdade entre os sexos tanto na esfera privada quanto na produtiva.

Kergoat e Hirata (2020) observam que as formas de exploração presentes na divisão social do trabalho se reproduzem nas relações entre homens e mulheres. Tais relações envolvem exploração — entendida como a extração do sobretrabalho de um grupo social por outro —, dominação ou violência simbólica, opressão — que

abarca as violências físicas — e apropriação, pela qual o corpo das mulheres é permanentemente colocado à disposição do trabalho. Nesse sentido, no mundo contemporâneo, apesar dos avanços em direitos, se mantém o paradoxo sintetizado por Kergoat (2010, p. 94): “tudo muda, mas tudo permanece igual”. Mesmo com melhorias nas condições sociais e econômicas das mulheres, persiste — e, por vezes, se intensifica — a divisão sexual do trabalho. Biroli e Quintela (2020) reforçam essa análise ao afirmar que mudanças individuais, como a redistribuição de tarefas domésticas, não transformam as desigualdades estruturais, pois as relações sociais de gênero possuem natureza coletiva.

Kergoat (2010) desenvolve um arcabouço teórico que demonstra como as três contradições fundamentais do capitalismo — as relações sociais de sexo, classe e raça/etnia — se imbricam, sobrepõem-se e se retroalimentam, todas atravessadas por dinâmicas de dominação, opressão e exploração (BRIGUGLIO et al., 2020). A autora propõe os conceitos de consubstancialidade e coextensividade como ferramentas analíticas centrais. A consubstancialidade permite compreender os entrecruzamentos e interpenetrações dessas relações, que formam um nó indivisível no interior dos sujeitos ou grupos sociais — perceptível apenas pela análise sociológica, e não pelo nível empírico das práticas. Já a coextensividade expressa o caráter dinâmico das relações sociais, indicando que classe, gênero e raça se desenvolvem, se reproduzem e se coproduzem mutuamente, em constante interação e transformação (KERGOAT, 2010, p. 100).

A partir desses conceitos, Hirata e Kergoat (2020) analisam o movimento dos Coletes Amarelos, na França, e os serviços de *care* no Brasil, França e Japão. O primeiro caso evidencia a centralidade do trabalho nas mobilizações de resistência das mulheres trabalhadoras em escala global, que, por meio de greves e articulações com outros movimentos, denunciam as condições de exploração, dominação, opressão e apropriação. Tais experiências revelam as mulheres não apenas como vítimas dessas relações, mas como sujeitas portadoras de um potencial subversivo e transformador. Já nas análises sobre o *care*, Hirata destaca as permanências e mudanças nas correlações de força entre homens e mulheres, evidenciando a centralidade do trabalho feminino para a reprodução social (BRIGUGLIO et al., 2020).

Essas situações de trabalho e de luta contemporâneas reafirmam a relevância política dos conceitos de divisão sexual do trabalho e relações sociais de

sexo, situando-os como ferramentas indispensáveis para uma reflexão cidadã e feminista (BRIGUGLIO et al., 2020, p. 17). No contexto brasileiro, especialmente no âmbito das lutas das Margaridas, pesquisadoras como Moreno *et al.* (2020) enfatizam que uma diretriz essencial para a ação estatal consiste em não dissociar as agendas políticas das sujeitas sociais que as constroem e mobilizam, priorizando as mulheres da classe trabalhadora e as mulheres negras como protagonistas das políticas públicas.

Ao reconhecer as mulheres da classe trabalhadora e as mulheres negras como protagonistas das lutas e das ações estatais, abre-se também espaço para compreender que essas disputas se materializam em territórios concretos — o campo, as águas e as florestas —, onde se entrecruzam relações sociais, econômicas e políticas marcadas por desigualdades históricas. É no território que as relações de gênero, raça e classe se expressam de forma mais visível e onde se configuram os conflitos e resistências que estruturam as formas de vida e de trabalho no meio rural. Nesse sentido, a noção de território ganha centralidade analítica na próxima seção, permitindo compreender como as Margaridas vinculam suas pautas à luta pela terra, pelo território e pelos bens comuns, reivindicando o direito de existir e produzir em condições dignas e sustentáveis.

3.1.3 Abordagem territorial e seus significados nas relações sociais no campo

O Caderno nº 7 da Marcha das Margaridas de 2023, intitulado “*Democratização do acesso à terra e garantia dos direitos territoriais e maretórios*”, expressa com clareza como a luta das mulheres do campo, das florestas e das águas se ancora na defesa dos territórios como espaços de vida, trabalho e identidade. As Margaridas reafirmam que é desses territórios e maretórios que brotam seus modos de existir e de produzir, e que a luta por reconhecimento é, ao mesmo tempo, uma luta pela construção de sistemas agroalimentares sustentáveis, pela agroecologia, pela soberania e segurança alimentar e hídrica, pela proteção da sociobiodiversidade e pela garantia do uso comum dos bens da natureza — “enfim, é uma luta pela vida!” (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 7, p. 1).

Reivindicando direitos assegurados em normas constitucionais, como o artigo 231 da Constituição Federal e o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — que tratam da proteção dos direitos dos povos indígenas e das

comunidades tradicionais —, bem como no Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o documento denuncia a fragilidade da proteção territorial e a ausência de segurança quanto ao usufruto e à gestão dos bens comuns. Entre as situações relatadas, destacam-se os cortes drásticos de recursos públicos destinados às políticas de reforma agrária, a flexibilização de normas que favorecem a expansão do agronegócio sobre territórios tradicionais, a interrupção de processos desapropriatórios e a nomeação de gestores contrários à reforma agrária em instâncias decisórias do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 7, p. 4).

No tocante aos direitos marítimos (maré com território), elas ratificam que as águas também são territórios para a população costeira do Brasil que vivem das marés, dos lagos, rios e da pesca. São mulheres que trabalham nas marés e que têm em seus cotidianos, horários, relações sociais, influenciadas pelo movimento das águas. Suas reivindicações são pelo reconhecimento desses lugares para a garantia dos direitos das comunidades que neles vivem e essenciais para a sustentabilidade dos mangues, do mar e das regiões costeiras brasileiras.

Até a década de 1970, afirma Rocha (2022), o conceito de território deixa a abordagem geopolítica clássica e passa a apresentar um sentido relacional, multidimensional, imaterial e vinculado à diversos grupos e movimentos sociais e culturais. A mudança de perspectiva abriu caminhos para a multidisciplinaridade, e a categoria “território” passa a ser entendida como construção sócio-histórico, constituída enquanto fonte de identidade coletiva e capacidade mobilizatória.

Rocha (2022) elucida que somente quando o espaço é apropriado coletivamente, de forma material e simbólica, é que passa a ser *territorializado*, e assume as características de um *território*. É no processo de produção do território que se estabelece a *territorialização*, onde a capacidade de organizar o espaço, afetando-o, influencia as relações sociais, trabalhando com os recursos naturais, apropriando-se do *locus* e dotando-o de significações. Por conseguinte, afirma a autora, se ocorrer a perda relativa ou absoluta do controle dos territórios pelos grupos que o habitam, inclusive impedindo-os do acesso aos recursos naturais, denomina-se *territorialização precária*, e se juntamente com esta causar deslocamento compulsório, ocorrerá a *desterritorialização*, assim será se uma *nova territorialização* se impor sobre uma territorialização pré-existente.

Para Rocha (2022), a territorialização precária tem sido motivação para a luta pelo acesso ao “território mínimo” para a reprodução de grupos sociais, ressaltando que conflitos presentes em projetos de territorializações diferentes afetam mutuamente os grupos em disputa, desestruturando e reestruturando as formas de controle dos recursos naturais e organização do espaço, pois trata-se de projetos políticos que envolvem atores sociais e instituições que defendem interesses antagônicos.

No Brasil, políticas de desenvolvimento territorial implementadas pelos governos federal e subnacionais, têm provocado territorializações precárias, à medida em que se constituem nas formas de *territorialismo*, onde determinados atores — sejam empresas privadas ou mesmo instituições estatais — promovem o acúmulo de territorializações que frequentemente se sobrepõem ou se impõem às territorializações pré-existentes das comunidades locais. Tais práticas mercantilizadas e de expansão econômica reconfiguram o controle sobre os recursos naturais, redefinem o espaço e impactam diretamente modos de vida, cultura e organização social das populações afetadas (ROCHA, 2022).

O relatório da Defensoria Pública da União sobre a Usina Hidrelétrica de Belo Monte (DPU, 2023) ilustra de forma contundente essas dinâmicas: as comunidades indígenas e ribeirinhas sofreram deslocamentos, perda de acesso a áreas de pesca e restrições às atividades econômicas tradicionais, em decorrência da implementação do empreendimento. A intervenção alterou fluxos de água, provocou impactos ambientais severos e comprometeu a reprodução cultural, social e econômica dessas populações. Dessa forma, quando políticas públicas e projetos de grande escala entram em conflito com as territorializações coletivas, o impacto passa a ser socioambiental e político: redes de poder, decisões ilegais sobre licenciamento e imposição de interesses mercantis redefinem o território, muitas vezes em detrimento das comunidades tradicionais e rurais. Esses processos demonstram que a apropriação do espaço não é neutra, mas atravessada por disputas de poder, interesses econômicos e políticas de controle territorial, que moldam as possibilidades de autonomia e organização social nos territórios do meio rural.

Essas medidas, de acordo com Rocha (2022), promovem *territorialismos* e *territorializações precárias*, que por sua vez geram ciclos contínuos de TDR: *territorialização* (controle/domínio material/simbólico dos indivíduos sobre um

espaço); *desterritorialização* (a redefinição de características e atividades, ameaça ou até o desaparecimento de territórios); e *reterritorialização* (a retomada/reconstrução de controle sobre o espaço), forçando as mulheres rurais e tradicionais a buscarem *territorialidades alternativas*, como um modo subversivo de territorialização, fundadas em práticas sociais que se opõem à lógica mercantil do capitalismo, mas que são muitas vezes invisibilizadas por estudiosos e gestores governamentais. Rocha (2022) afirma que se o programa governamental valoriza o território, isto significa que o Estado garantirá a redistribuição de terras, e com isto o direito à história da ocupação e o uso comum que as comunidades fazem dele, mas, adverte ela, ao elaborar políticas agrícolas com recorte na regularização fundiária, a ação terá outro impacto, inclusive causando danos aos povos tradicionais e populações do campo, limitando suas reproduções culturais.

Assim, tratar sobre *territorialidade* é reconhecer que há *identidades territoriais*, vivenciadas e materializadas em discursos, projetos e ações sobre o território, sendo ela dinâmica, múltipla, aberta, contingente, estratégica e posicional, pois está em estreita conexão com as relações de poder e marca as diferenças de grupos, podendo ser hegemônica ou subalterna. Os processos de territorialização desse espaço-referência, e todas as consequências deles conformam a consciência coletiva baseada no pertencimento a um território em particular, porque a *identidade territorial* está ancorada nos processos concretos de apropriação e produção material no espaço, que produz a consciência de identificação e pertencimento socioterritorial, como também os elementos de contrastividade e diferenciação que demarcam as fronteiras que os grupos estabelecem com demais. Na medida em que resulta dos processos de territorialização e formação de identidades territoriais, a *territorialidade* é definida como um conjunto de relações que se originam no amplo sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo e a longo prazo funciona como referência prático-simbólica do grupo para buscar autonomia associada a sobrevivência e segurança do território (ROCHA, 2022).

Enquanto a *territorialização* diz respeito aos processos funcionais-estratégicos de ocupação e controle sobre o espaço, a *territorialidade* nos direciona para os processos de construção política e social ligados à identidade territorial, porque parte da percepção dos agentes sociais de que é possível assegurar de maneira estável o acesso a recursos do território. As territorialidades são resultados da produção do território, condicionantes e caracterizadoras da territorialização e do

território. Territorialidades específicas projetam diversas categorias identitárias que representam variadas existências coletivas e relações de grupos sociais. Rocha (2022) cita como exemplo os povos tradicionais¹⁹ quando se autodenominam quebradeiras de coco de babaçu, faxinalenses, seringueiros, populações de fundo de pasto, pomeranos, ribeirinhos, quilombolas, etc., rompendo com os estigmas homogeneizantes que apagam diferenças étnicas e diversidades culturais, evidenciando demandas específicas desses grupos.

Neste sentido, Aguiar (2015) demonstra que mesmo a Marcha estando vinculada à CONTAG, uma instituição sindical, ela também é um lugar, um território, ou seja, um espaço próprio de organização das mulheres trabalhadoras do campo, das florestas e das águas. A pesquisadora considera que assim as Marchas constroem sua territorialidade ganhando contornos de um espaço de organização de mulheres, como um lugar de referência, com peso político e simbólico maior do que teriam esses significantes se relacionados apenas ao movimento sindical de trabalhadoras rurais.

O percurso que tracei me fez perceber que a Marcha não era o mero resultado causal do processo de organização política das mulheres trabalhadoras rurais, mas se configurava pelos laços múltiplos e heterogêneos que as próprias pessoas entreteciam. Nesse sentido, a Marcha apresentava uma natureza relacional: uma trama de vínculos de interconhecimento pela qual minhas interlocutoras transitavam (AGUIAR, 2015, p. 455).

A luta das mulheres rurais por reconhecimento do território visa eliminar barreiras culturais e valorativas na sociedade para a constituição de sujeitas em suas singularidades, e nesse processo de “territorialização das lutas” (usando o termo citado por Rocha (2022, p. 18), as Margaridas têm empreendido ações contínuas para mudanças nas relações sociais desiguais de gênero, raça e classe em seus territórios, sejam espaços internos (família, sindicato, movimentos) ou externos (Estado e sociedade), impondo sua existência ao espaço público e aos centros de poder.

¹⁹ O Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; o Decreto n.º 8.750/2016, alterado pelo Decreto n.º 11.481/2023, reconhece oficialmente alguns povos e comunidades tradicionais; e o Decreto n.º 12.278, de 29 de novembro de 2024, institui a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, reconhecendo-os como povos e comunidades tradicionais.

3.1.4 Relações socioestatais e as lutas no campo

3.1.4.1 Estado, democracia e burocracia em Gramsci

Ao desenvolver suas reflexões para a compreensão da realidade social de sua época, Gramsci adota três eixos - a relação dialética entre estrutura e superestrutura do Estado capitalista; a determinação central da estrutura; e o significado da superestrutura. Desta forma, o papel e as relações entre estrutura, sociedade civil e sociedade política no seio do bloco histórico explica o nexo dialético que se institui entre o momento determinante central, a estrutura, e seu reflexo, a superestrutura. Sendo assim, tal como Marx, ele afirmava que a base da sociedade é a estrutura econômica. Nesses termos, a superestrutura é a dimensão que reflete a contradição da estrutura e torna possível sua resolução a partir da práxis (SANTOS, 2016).

A partir de seus estudos sobre os processos de desenvolvimento do americanismo e do fordismo, Gramsci identifica como o capitalismo vai interferir no modo de vida da classe trabalhadora, desta forma, o pensador compreende a centralidade do Estado moderno e suas novas funções, marcado pela crise de 1929²⁰. Gramsci analisa a questão dos títulos públicos e como capturam o Estado tornando-o um poderoso pulmão financeiro a serviço do capital, e assim, o Estado assume claramente a função de investidor econômico, ocorrendo a passagem do capitalismo concorrencial para sua fase monopólica, desempenhando funções em substituição ao setor privado, concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas sem apresentar-se como realização dos interesses particulares do grupo diretamente favorecido, e sim “como uma expansão universal”, capaz de incorporar à vida estatal interesses e reivindicações das classes subalternas, a fim de enquadrá-las na ordem vigente. Esta incorporação se dá na medida da necessidade de garantia da estrutura de dominação fundada na propriedade privada (SANTOS,

²⁰ Considerada a pior crise econômica do século XX, com início nos Estados Unidos e rápida disseminação pelo mundo. ROSSINI, Gabriel Almeida Antunes
<<https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CRISE%20DE%201929.pdf>>
Acesso em: junho de 2025.

2016).

A pesquisadora Grisa (2010) ratifica tal entendimento recorrendo à teoria da autonomia relativa do Estado em relação às classes sociais de outro pensador marxista, Nicos Poulantzas (1977). A autora discorre: “Poulantzas afirma que a autonomia do Estado está relacionada ao “efeito de isolamento”: através das “estruturas jurídicas e ideológicas” é ocultado aos agentes as suas relações enquanto relações de classe e o Estado é concebido como o representante dos interesses gerais. Dada a autonomia, o Estado pode adotar medidas a favor dos interesses econômicos das classes dominadas, mesmo que limitando eventualmente o poder econômico das classes dominantes (caso do Welfare State). Fazendo isto, o Estado mantém a desorganização política das primeiras e oculta o caráter de classe, por vezes indispensável à hegemonia das segundas” (Grisa, 2010, p. 98).

Em Gramsci, o sentido de sociedade política, também denominado nos *Cadernos do Cárcere* de “Estado Político” ou “Estado-governo”, é um conceito que diz respeito ao conjunto de aparelhos estatais por meio dos quais a classe dominante detém e desempenha o monopólio legal da violência; por isso, trata-se dos aparelhos coercitivos do Estado, cuja expressão material centra-se nos grupos burocrático-executivos vinculados à imposição das leis e às forças armadas e policiais. Enquanto para Marx e Engels “sociedade civil” designa o conjunto das relações econômicas capitalistas, que eles denominam de “base material”, para Gramsci o termo refere-se a uma esfera ou dimensão da superestrutura.

A sociedade civil é entendida como o “conjunto de organismos vulgarmente ‘privados’”, dentre os quais podemos mencionar: igrejas, escolas, associações políticas, culturais, sindicais (SANTOS, 2016). A função desses organismos é articular o consenso das grandes massas e garantir sua adesão aos interesses dos grupos dominantes, e é por meio destes, designados também como aparelhos hegemônicos – responsáveis por difundir valores, cultura e ideologias, que o Estado organiza e educa o consenso necessário para que ele possa garantir a hegemonia do grupo dominante sobre toda a sociedade. Assim, o Estado tende a produzir um conformismo social necessário à linha de desenvolvimento desse grupo.

Santos (2016) comenta sobre a dimensão que constitui um espaço determinante da luta de classes, no qual os diversos grupos sociais que se formam a partir de suas inserções no mundo da produção lutam para manter ou conquistar hegemonia. É desta forma que o Estado capitalista substitui o bloco mecânico dos

grupos sociais por uma subordinação destes à hegemonia ativa do grupo dirigente e dominante; portanto, abole algumas autonomias, que, no entanto, renascem sob outras formas, como partidos, sindicatos e associações de cultura. Deste modo, ainda que o Estado legitime a hegemonia política e econômica do grupo dominante, nos termos de Gramsci, é evidente que ele não pode abolir espaços autônomos da sociedade civil - são espaços de luta e de disputa de interesses (SILVA, 2011).

A sociedade civil, no pensamento Gramsciano, é parte do Estado, e como tal também é atravessada pela luta de classes. Portanto, com Gramsci, o conceito de hegemonia diz respeito não apenas ao processo em que uma classe se torna dirigente, mas, também, à direção que essa classe no poder exerce sobre o conjunto da sociedade. Desta forma, a hegemonia expressa a capacidade de direção, bem como o consenso ideológico que uma classe consegue obter dos grupos próximos e aliados. Enquanto a sociedade civil tem como objetivo exercer sua hegemonia, ganhando aliados através do consenso e da direção, a sociedade política busca legitimar-se por meio da dominação pautada na coerção. Violin (2006) explica que para Gramsci o Estado Ampliado é composto por sociedade política + sociedade civil, e que, nas sociedades ocidentais, a revolução exige priorizar a hegemonia na sociedade civil — uma “guerra de posições” — em vez de confiar apenas na tomada do aparelho estatal.

O pesquisador também reforça que, para Gramsci, a conquista do Estado restrito (o aparato coercitivo) não garante por si só a transformação socialista. O essencial é construir essa hegemonia na sociedade civil, pois somente assim se formam as bases duradouras para uma verdadeira revolução no Ocidente. Essa análise, afirma Santos (2016), deixa claro que Gramsci não rejeita a entrada no aparelho estatal, mas considera que, no contexto ocidental, esse passo só tem impacto se for precedido e acompanhado pela conquista gradual da hegemonia nas instituições civis e culturais.

A concepção de democracia gramsciana se distancia radicalmente das formulações liberais e parlamentares tradicionais, pois está intrinsecamente vinculada à ideia de hegemonia. Para o pensador marxista italiano, a democracia liberal-burguesa é uma forma de dominação que se sustenta em instituições aparentemente neutras, mas que, na prática, reproduzem os interesses das classes dominantes. Ele denuncia o caráter limitado da democracia representativa, na qual a participação popular é restrita ao voto periódico, enquanto o poder real permanece

concentrado nas mãos de uma elite econômica e política. Nesse sentido, sua visão de democracia é "antiparlamentar" e "antiliberal" não porque rejeite a participação política, mas porque propõe uma forma mais profunda e orgânica de democracia, enraizada na mobilização popular e na construção de uma nova hegemonia pelas classes subalternas (SILVA, 2011).

Na teoria gramsciana, democracia e hegemonia são conceitos inseparáveis (GÓES, 2022, p. 1, 2). A hegemonia, enquanto direção intelectual e moral exercida por uma classe sobre a sociedade, é a base para uma verdadeira democracia, pois só se consolida com o consenso ativo dos grupos sociais. Esse consenso, por sua vez, afasta a necessidade da coerção direta, criando as condições para uma democracia mais plena e participativa. Ao contrário da concepção liberal, que reduz a democracia a procedimentos formais e à proteção das liberdades individuais, Gramsci propõe uma democracia ampliada (Estado ampliado) onde os sujeitos históricos participam ativamente da vida social e política, transformando as estruturas de poder a partir de sua inserção nas instituições e na cultura (SILVA, 2011). A hegemonia, nesse contexto, é o elo que permite que a democracia se exerça de maneira concreta, como processo de transformação e emancipação coletiva. O autor esclarece que uma democracia popular deve ser conduzida desde baixo pelas classes subalternas, como um processo dinâmico, conforme descrito por György Lukács (2008), que preferia utilizar o termo democratização ao invés de democracia (SILVA, 2011, p. 109).

Gramsci criticou a ausência de uma efetiva democracia proletária nas experiências do socialismo, onde “a atividade autônoma das massas praticamente desapareceu, não apenas da chamada grande política, mas também da regulação da vida cotidiana”, rebatendo a ideia dos apologistas que apontavam a democracia liberal-burguesa como um projeto universal (por consentimento ou força), que para ele não era mais que uma pseudo-alternativa. Para Silva (2011) a concepção de democracia como processo faz ainda mais sentido quando se observa como os resultados são demorados e como são intensos os conflitos diante dos próprios avanços históricos obtidos nos marcos da sociedade capitalista. Assim, afirma Silva (2011), que a construção de uma democracia de novo tipo “gesta-se a partir do conflito no interior da própria dinâmica capitalista (na sociedade civil e na sociedade política) e não na sua eliminação, muito menos como “uma pura e simples ampliação da democracia (entendida como a democracia burguesa)” (SILVA, 2011,

p. 109).

No final da década de 1980, relata Silva (2011), repercutiram no Brasil discussões sobre a democracia participativa, tendo como pano de fundo três questões: a crítica ao histórico déficit de participação das classes subalternas nas discussões e decisões políticas ao longo da história brasileira; do “desfecho trágico” e dissolução das experiências do chamado “socialismo real” e da explicitação cada vez mais aguda dos limites da democracia formal representativa. Na linha de análise, havia uma certa cisão entre Estado e sociedade civil, cuja distinção acabava por conceber essas duas esferas como dicotômicas ou mesmo antagônicas, desconsiderando a relação de unidade dialética que constitui o Estado ampliado (sociedade civil + sociedade política) que de distinção metodológica foi transformada e apresentada como distinção orgânica”, pela compreensão errônea em torno da necessidade de se construir uma relação entre poder público e população de novo tipo (espaços públicos não-estatais, políticas públicas e gestão participativa, novo contrato social, etc.).

Isso fez com que os intelectuais brasileiros adotassem uma certa rejeição ou cautela sobre a própria necessidade do conflito para o fortalecimento da democracia do ponto de vista da classe trabalhadora, apostando e evocando permanentemente aspectos como o convencimento e a sensibilização do poder público. Trata-se de uma concepção não-classista de Estado — *“O Estado é um produto do antagonismo inconciliável entre as classes”*, Silva evoca Lênin (SILVA, 2011, p. 62).

Em uma crítica a este modelo de pensamento, Silva (2011) busca respaldo no conceito gramsciano de hegemonia, que se constrói (e se mantêm) a partir de uma relação de equilíbrio e combinação entre força e consenso, diferente do pensamento do tipo “Ocidental” onde o elemento do consenso possui um peso maior do que nas sociedades de tipo “Oriental”. Outro aspecto contraditório apresentado é a posição romantizada da sociedade civil “como uma arena livre em que os atores, dialogando, criam o tecido conectivo da convivência democrática” (LIGUORI 2007, apud SILVA, 2011, p. 61).

Na realidade, a caracterização de sociedade civil não é homogênea, é antes de tudo um teatro da luta de classes em que se manifestam intensas contradições sociais, sendo um momento da superestrutura político-ideológica, condicionada em “última instância” pela base material da sociedade, como tal, não é de modo algum uma esfera situada – como se sustentou nos últimos anos – “além do mercado e

além do Estado”.

Para reforçar nossa compreensão de que a sociedade civil não é homogênea e apartada das relações econômicas e das disputas de classe, ilustramos que nela contamos com inúmeros aparelhos privados de hegemonia, desde movimentos populares, sindicatos e partidos políticos de trabalhadores e burgueses, ONGs, igrejas dos mais diferentes credos, meios de comunicação de massa empresariais (SILVA, 2011, p. 61).

Na avaliação do autor, a concepção da democracia participativa dos pensadores brasileiros que ele entrevistou, está inserida na pedagogia do consenso, conduzida pelo Estado educador moderno, que contribui com a manutenção e legitimação da hegemonia burguesa. Ele avalia que se adotar as contradições presentes na própria realidade, um caminho de saída seria considerar as bases teóricas da pedagogia do conflito, com as contribuições de Antonio Gramsci e Paulo Freire.

A explicitação e problematização dos conflitos e das relações de exploração das massas populares como parte do processo de tomada de consciência e construção de uma visão de mundo alternativa às representações difundidas pelas classes dominantes (SILVA, 2011, p.103).

A burocracia no pensamento gramsciano se constitui como a base material da “sociedade política”, junto aos aparelhos coercitivos do Estado, responsável por materializar os interesses das classes dominantes por meio de mecanismos repressivos e autoritários que legitimam e reproduzem a dominação de classe. Nesses termos, Gramsci estabelece a relação entre a burocracia e a hegemonia. Para o pensador, a burocracia é a cristalização do pessoal dirigente, e não é uma classe, mas sim um grupo social – cristalizado no seio do Estado – a serviço de uma classe, sendo “a força consuetudinária e conservadora mais perigosa” (GRAMSCI, 1953, apud MÉDICI, 2007, p. 34).

Outra questão a sinalizar é sobre a importância da pressão popular no processo de controle sobre a burocracia, exatamente para que ela não se enrijeça, transformando-se em casta. Compreendida como base material da sociedade política, a burocracia, por um lado, tem a função de garantir os interesses de determinados grupos na sociedade, especificamente, dos grupos dominantes. Por outro lado, para legitimar tais interesses, ela implementa ações do Estado, baseadas no espírito de conciliação, destinadas a harmonizar as muitas contradições da vida

nacional, que nunca se tentou resolver organicamente e segundo uma orientação consequente (SANTOS, 2016).

Deste modo podemos entender que não há, na burocracia, uma orientação voltada para o interesse geral, ao passo que sua função é atender interesses particularistas, na perspectiva de manter a ordem da propriedade privada. Trata-se, de um comando centralizado, exercido por um corpo de funcionários tecnicamente treinados para o trabalho burocrático, aptos a elaborar leis, regras e normas que materializam a estrutura formal-legal do Estado capitalista, ou seja, a dominação. Assim, Gramsci procura esclarecer as questões do “centralismo burocrático” e do “centralismo democrático”, a fim de mostrar os limites do primeiro e, por conseguinte, as possibilidades de combatê-lo. Nesse sentido, impera a necessidade de que o controle exercido sobre a burocracia seja pensado a partir de mecanismos democratizadores da administração, os quais requerem estratégias de participação no poder, do ponto de vista dos dominados, seja direta ou indiretamente (SANTOS, 2016).

Tomando por base todas as considerações levantadas, deve-se destacar que, para Gramsci, o Estado, assim como a burocracia, não deve ser deixado ao seu livre curso, e, tampouco, ser concebido como “perpétuo” e/ou eterno, ambos necessitam ser criticados, exatamente para que possam se desenvolver e produzir novas formas de vida estatal, contrapostas àquela com que Gramsci se confrontou no seu tempo e que ainda hoje se mantém (SANTOS, 2016, p. 56).

Diante do contexto, Domingues *et al.*, (2023) ao participarem da Marcha das Margaridas de 2023, apresentaram análises críticas sobre a autonomia do movimento das Margaridas²¹. Para as participantes, o ato público na Esplanada dos Ministérios não é organizado por blocos políticos, mas sim por delegações estaduais, e essa opção organizativa pode ser interpretada como uma forma de despolitização, ao esvaziar a visibilidade de pautas mais incisivas e alianças político-ideológicas claras. Além disso, comentam, os principais eixos de intervenção política durante o ato, bem como as reivindicações entregues ao governo federal,

²¹ Blog JUNTAS! O JUNTAS! é um coletivo feminista anticapitalista e antirracista que atua em universidades, escolas, movimentos sociais, sindicatos e cidades por todo Brasil. Publicação em 28 ago 2023.

<<https://coletivojuntas.com.br/2023/08/uma-primeira-experiencia-com-a-marcha-das-margaridas/>>. Acesso em julho de 2025.

apresentaram uma formulação bastante genérica, o que parece refletir uma postura de composição e aproximação com o governo, especialmente por parte da direção nacional da Marcha, liderada pela CONTAG.

Tais aspectos evidenciam a necessidade de fortalecer a autonomia política do movimento frente aos governos, para que a Marcha possa expressar as reivindicações centrais do campo popular, como a efetividade da Reforma Agrária, revelando sua potência enquanto mobilização de mulheres, e impondo desafios à sua própria radicalidade política. Essa perspectiva teórica reforça a importância da autonomia política das Margaridas frente ao Estado, permitindo que o movimento se posicione de forma crítica e estratégica, garantindo que suas demandas sobre terra, políticas públicas e direitos humanos não sejam diluídas pela lógica do consenso superficial (MORENO et al., 2020).

A análise das experiências recentes das marchas evidencia a tensão entre autonomia e institucionalização do movimento. Observa-se que a organização por delegações estaduais, sem vinculação direta a blocos políticos, busca preservar a unidade e a representatividade, mas ao mesmo tempo pode reduzir a radicalidade de pautas mais incisivas. A apropriação de estratégias de hegemonia, conforme Gramsci, exige a articulação entre resistência popular e intervenção no Estado ampliado, combinando ação coletiva, consenso e pressão institucional para efetivar mudanças estruturais e ampliar a democracia participativa no campo (SANTOS, 2016; SILVA, 2011).

3.1.4.2 Permeabilidade estatal e demandas sociopolíticas das mulheres do campo, das florestas e das águas

O conceito de Estado ampliado, conforme delineado por Gramsci, permite compreender as complexas relações entre sociedade civil e sociedade política, destacando o papel das mediações e dos mecanismos de direção moral e intelectual que se formam entre ambas (MÉDICI, 2007). Essa concepção se mostra especialmente útil para analisar o fenômeno da permeabilidade estatal, tal como discutido por Marques (1997; 2000), que observa como as fronteiras entre o público e o privado se tornam difusas na prática cotidiana do Estado. Para o autor, a permeabilidade expressa “um padrão de vínculos pessoais que estrutura as relações dentro do Estado e [entre] o Estado e os interesses privados” (MARQUES, 2000, p.

142). No contexto brasileiro, afirma o autor, essa dinâmica pode ser agravada pela baixa institucionalização dos canais de acesso e de mediação política, o que gera “zonas de sombra” frequentemente capturadas por interesses particulares em detrimento dos bens e serviços públicos. Assim, a permeabilidade estatal, longe de assegurar igualdade de acesso, tende a reproduzir e perpetuar desigualdades estruturais, especialmente quando não ancorada em mecanismos democráticos e transparentes de participação.

Entretanto, estudos mais recentes de Dowbor e Albuquerque (2018) expandem a compreensão de Marques ao destacar que a permeabilidade não depende apenas de relações informais ou de proximidade pessoal, mas também de regras e aprendizados institucionais. Segundo as autoras, “[...] as relações informais são importantes, mas a permeabilidade também depende de regras institucionais e implica em aprendizados institucionais” (DOWBOR; ALBUQUERQUE, 2018, p. 15). Isso significa que a democratização do Estado requer tanto a abertura de canais formais de interlocução com os atores sociais quanto o fortalecimento de práticas institucionais capazes de incorporar a participação popular de maneira estruturante.

A partir dessa perspectiva, é pertinente indagar: a burocracia estatal brasileira é, de fato, permeável às demandas sociopolíticas das trabalhadoras rurais? À luz do pensamento gramsciano, a resposta inicial seria negativa. Para Gramsci, a burocracia não está orientada ao interesse geral, mas à manutenção da ordem fundada na propriedade privada, sendo, portanto, expressão de uma racionalidade estatal voltada à conservação da hegemonia das classes dominantes (SANTOS, 2016). No entanto, o pensador italiano também indica caminhos de superação dessa rigidez burocrática: é por meio da ampliação dos mecanismos de participação democrática e de controle popular sobre o Estado que se torna possível tensionar o centralismo burocrático e transformar o Estado em um espaço de disputa hegemônica. Trata-se, portanto, de uma estratégia política de longo alcance — a construção de hegemonia desde baixo, mediante práticas de resistência e de inserção institucional das classes subalternas (GRAMSCI, 1978, apud SANTOS, 2016).

Nesse horizonte teórico e político, as Margaridas inscrevem suas lutas. No Caderno 1 da Marcha de 2023, o movimento formula uma pergunta que ecoa a própria concepção gramsciana de hegemonia: *por que seguimos marchando por democracia e soberania popular?* A resposta é clara e política: “porque somente em

uma sociedade democrática e participativa, que respeite a soberania popular, é possível fortalecer políticas públicas e efetivar os direitos garantidos pela Constituição de 1988” (CONTAG, Marcha das Margaridas, 2023, Caderno 1, p. 2). Nessa direção, a Marcha das Margaridas não apenas questiona a permeabilidade estatal — ela a reconfigura como prática política, deslocando o eixo da burocracia e da dominação para o da construção de um Estado mais democrático, inclusivo e permeável às demandas das mulheres do campo, das águas e das florestas.

3.1.5 Políticas públicas para as mulheres rurais sob a ótica dos direitos humanos – à guisa de introdução

3.1.5.1 Conceituando Políticas Públicas

O campo das políticas públicas constitui um esforço interdisciplinar para compreender a ação do Estado na sociedade contemporânea. Embora suas raízes se articulem a processos históricos anteriores, a consolidação do campo como área de estudos é recente. A literatura aponta os anos de 1950, nos Estados Unidos, como marco inicial dos estudos sistematizados, em especial a partir do texto clássico de Harold D. Lasswell, *A orientação para as políticas* (1951), que propôs fundamentos para uma ciência da decisão pública (VÁSQUEZ; DELAPLACE, 2011). Em paralelo, experiências institucionais anteriores — como a conformação do Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) na Inglaterra dos anos 1940 — ilustram o movimento de ampliação das funções estatais em resposta à crise econômica das décadas de 1920 e 1930. Seu princípio orientador defendia a universalidade da proteção social como condição da vida digna (VÁSQUEZ; DELAPLACE, 2011).

A incorporação dessas transformações chamou a atenção de diferentes tradições teóricas, dentre as quais se destaca, para este trabalho, a leitura gramsciana. Sob tal perspectiva, o Estado é concebido como Estado ampliado, composto pela articulação entre sociedade política e sociedade civil, esfera de disputa na qual se produz hegemonia. Assim, políticas públicas não são entendidas apenas como respostas burocráticas a problemas coletivos, mas como resultados de relações de força, permeadas por ideologias, projetos societários e pela atuação de sujeitos coletivos. Trata-se, portanto, de compreender as políticas públicas como expressões de disputas hegemônicas, capazes de ampliar, limitar ou reconfigurar

direitos (GRAMSCI, 1999, apud SANTOS, 2016).

É nesse diálogo que se insere a definição analítica clássica do campo: políticas públicas constituem diretrizes e ações orientadas por uma intencionalidade pública e voltadas à resposta de um problema coletivamente reconhecido (SECCHI, 2013, apud ARBEX et al., 2018). Dois elementos são, portanto, fundamentais: a identificação de um problema público e a ação estatal voltada à sua transformação.

A complexidade desse campo estimulou o desenvolvimento de diferentes abordagens teóricas e metodológicas. A academia tem contribuído significativamente na delimitação conceitual e na elaboração de instrumentos analíticos. Governos, instituições de pesquisa e Escolas de Governo têm produzido materiais de referência, assim como autarquias específicas — como o Conselho Federal de Psicologia, que instituiu o Centro de Referência Técnica em Políticas Públicas, e carreiras estatais estruturadas, como a de Especialista em Gestão de Políticas Públicas. No âmbito da sociedade civil, organizações e movimentos sociais constituem intelectuais orgânicos, no sentido gramsciano, acumulando saberes, experiências e práticas que influenciam diretamente a formulação e a implementação de políticas estatais (ALVERGA, 2011)

A iniciativa privada também exerce papel crescente na interlocução com o Estado, seja por meio de departamentos de relações governamentais vinculados a setores regulados, seja pela atuação em áreas de responsabilidade social. No plano internacional, organismos multilaterais — em especial a Organização das Nações Unidas (ONU) — produzem referenciais normativos amplamente incorporados pelos Estados signatários, influenciando marcos legais e instrumentos de implementação. É nesse contexto que se insere o marco normativo dos Direitos Humanos, incluindo a Declaração Universal (1948) e, no campo contemporâneo, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que orientam políticas públicas articuladas ao desenvolvimento humano e à justiça social.

No Brasil, o arcabouço jurídico-político das políticas públicas encontra fundamento na Constituição Federal de 1988. O Estado Democrático de Direito, consagrado como cláusula pétrea (art. 1º c/c art. 60, §4º), estabelece os direitos fundamentais e sociais como obrigações estatais e institui um modelo de democracia participativa,

no qual a sociedade civil — em diálogo com o marco gramsciano — adquire centralidade na disputa por projetos e na incidência sobre o Estado. Os mecanismos de garantia de direitos são múltiplos: administrativos, legais e políticos (ENAP; XIMENES, 2018). O Federalismo, enquanto forma de organização descentralizada, conforma competências e responsabilidades partilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A redemocratização ampliou o papel da participação e do controle sociais como princípios estruturantes da gestão pública, previstos na Constituição e regulamentados por normas infraconstitucionais (BRASIL, 2009). Conselhos, conferências, ouvidorias, mecanismos de transparência e processos participativos se tornaram espaços de disputa, tornando o ambiente institucional mais complexo e plural na formulação, implementação e avaliação das políticas (PIRES; GOMIDE, 2014).

Os estudos sobre políticas públicas também destacam sua relação estrutural com os recursos públicos. Os direitos humanos somente se efetivam quando o Estado investe o máximo de recursos disponíveis em políticas públicas voltadas à redução de desigualdades, distribuição justa de bens e eliminação de barreiras de acesso (INESC; OLIVEIRA et al., 2017). Assim, a luta por direitos é, ao mesmo tempo, disputa por orçamento, prioridades estatais e rearranjos institucionais.

Do ponto de vista analítico, políticas públicas podem ser classificadas conforme seu escopo e objetivo — agrícola, afirmativa, de igualdade de gênero, de combate à pobreza, entre outras — e segundo sua natureza distributiva, redistributiva ou regulatória (SOUZA, 2006). A implementação envolve arranjos institucionais específicos, que expressam formas particulares de coordenação entre atores e interesses (PIRES; GOMIDE, 2014). As redes de políticas públicas evidenciam a complexidade desses processos ao reunir atores públicos e privados, aproximando burocracias, especialistas, movimentos sociais e grupos de interesse.

A intersetorialidade — horizontal, entre setores do governo; ou vertical, entre níveis federativos e agentes implementadores — e a transversalidade — integração de temas estruturantes como gênero, raça, infância ou povos e comunidades tradicionais — qualificam a abordagem de problemas complexos, respondendo à

multidimensionalidade das desigualdades. Por fim, o ciclo de políticas públicas — agenda, formulação, implementação, monitoramento, avaliação e encerramento — constitui ferramenta analítica central, permeada pela participação social, imprescindível à legitimidade, ao controle democrático e aos impactos das ações governamentais (LIMA; D'ASCENZI, 2013).

Diante desse panorama conceitual e institucional das políticas públicas, torna-se fundamental destacar que sua elaboração e implementação não se esgotam nos instrumentos técnico-administrativos do Estado, mas são profundamente condicionadas pelos marcos normativos que orientam a ação estatal em um Estado Democrático de Direito. É nesse ponto que a perspectiva dos direitos humanos adquire centralidade, ao definir parâmetros jurídicos, éticos e políticos para a formulação de políticas comprometidas com a igualdade substantiva e com a superação das desigualdades estruturais. Em diálogo com a concepção gramsciana de Estado ampliado, os direitos humanos e, mais recentemente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem referências que tensionam e orientam a ação pública, oferecendo critérios para avaliar o caráter emancipatório ou restritivo das políticas. Assim, o próximo subtítulo aprofunda as abordagens que situam os direitos humanos como eixo estruturante das políticas públicas, enfatizando sua importância na disputa por projetos societários e na efetivação de direitos para as mulheres do campo, das águas e das florestas.

3.1.5.2 Abordagens sobre a perspectiva dos direitos humanos no processo de elaboração e implementação de políticas públicas

A partir da leitura gramsciana, pode-se compreender que a institucionalização dos direitos humanos, embora represente um avanço civilizatório, também funciona como uma forma de inserção controlada das classes subalternas nas estruturas do Estado. Santos (2016) chama atenção para o modo como a hegemonia burguesa se sustenta na combinação entre coerção e consenso: ao reconhecer certos direitos, o Estado busca administrar as contradições sociais e manter a estabilidade da ordem vigente. Assim, os direitos humanos tornam-se um campo de disputa — entre sua promessa de universalidade e os limites impostos por uma estrutura estatal que

continua a reproduzir desigualdades.

Nesse contexto, as políticas públicas voltadas às mulheres rurais expressam, simultaneamente, conquistas e contradições. As Margaridas reconhecem a importância de disputar o Estado como espaço de formulação e implementação de políticas, mas também procuram subverter sua racionalidade, traduzindo os direitos humanos para uma linguagem territorial, feminista e popular. Essa atuação revela o que Gramsci denominou “guerra de posição”: a ocupação de espaços institucionais como estratégia de transformação, voltada à construção de novos sentidos para a democracia, a cidadania e a própria noção de direitos (GRAMSCI, 2000, *apud* SANTOS, 2016).

Portanto, pensar as políticas públicas sob a ótica dos direitos humanos implica reconhecer que elas são arenas de disputa, nas quais se confrontam projetos distintos de sociedade. De um lado, políticas voltadas à manutenção da ordem e da racionalidade burocrática estatal; de outro, práticas insurgentes que visam subverter essas lógicas e instituir um Estado mais permeável, democrático e redistributivo. É nesse terreno que as lutas das Margaridas se inscrevem, como práticas de reapropriação do direito e de construção de novas formas de cidadania, a partir das margens do campo, das florestas e das águas.

O esforço didático e epistemológico para compreender o fenômeno da desigualdade de gênero, raça e classe e da produção de direitos no Brasil se materializa em iniciativas como o movimento “O Direito Achado na Rua”, formulado pelo professor José Geraldo de Sousa Júnior (*et al.*, 2016; 2019). Sua proposta parte da crítica ao formalismo jurídico e à concepção estatal dos direitos humanos, defendendo que os direitos não são uma dádiva do Estado, mas o resultado das lutas e práticas emancipatórias dos sujeitos coletivos historicamente marginalizados. Para Sousa Júnior, o direito nasce “na rua”, ou seja, nas experiências sociais concretas de resistência e solidariedade, e deve ser entendido como práxis social, não como mera norma abstrata.

Essa perspectiva desloca o centro da produção jurídica do aparelho estatal para os espaços de insurgência cidadã, nos quais movimentos sociais, comunidades tradicionais e coletivos populares constroem novas gramáticas de direito “a partir de baixo”. Em coerência com uma leitura gramsciana, essa abordagem entende o direito como instrumento de luta pela hegemonia, inserido no campo das disputas entre dominação e emancipação. Assim, os direitos humanos se realizam

verdadeiramente quando se traduzem em políticas públicas participativas e democráticas, capazes de incorporar as demandas de grupos historicamente excluídos — sobretudo mulheres, negros, povos indígenas, trabalhadoras e trabalhadores do campo e das águas. Trata-se, portanto, de uma epistemologia jurídica emancipatória, que reconhece os movimentos sociais como sujeitos do direito e desafia o universalismo abstrato dos direitos humanos, revelando que há múltiplas formas de viver e resistir às desigualdades (SOUSA JÚNIOR et al., 2016; 2019).

A partir dessa perspectiva, é possível compreender que a positivação dos direitos humanos — sua transformação em normas jurídicas e políticas públicas — não encerra o processo de conquista, mas o reinscreve no terreno das disputas hegemônicas, sendo o direito um campo de forças em que se confrontam projetos de sociedade distintos, de um lado, e a manutenção da ordem capitalista e de suas racionalidades burocráticas, de outro, estando as práticas contra-hegemônicas em busca de democratizar o Estado e ampliar a esfera pública. Assim, a efetividade dos direitos humanos depende não apenas da sua formalização normativa, mas da capacidade dos sujeitos coletivos de manter viva a tensão entre o instituído e o instituinte — ou, nos termos de Flores (2009), entre o reconhecimento positivado e as práticas sociais que produzem novas formas de dignidade e cidadania.

Sob essa ótica, a incorporação da perspectiva de direitos humanos nas políticas públicas, como propõem Vásquez e Delaplace (2011), não deve ser entendida como mero procedimento técnico de avaliação de resultados, mas como uma estratégia política de democratização do Estado. O mapeamento institucional e a criação de indicadores não se limitam a medir eficiência administrativa; eles expressam, quando articulados a movimentos sociais e práticas de base, um esforço para deslocar o centro decisório e tornar o Estado permeável às demandas populares. É nesse sentido que o Estado ampliado gramsciano — formado pela combinação entre sociedade política e sociedade civil — oferece uma chave interpretativa potente: a perspectiva de direitos humanos, aplicada às políticas públicas, pode atuar como instrumento de disputa pela hegemonia, abrindo brechas para que as lutas sociais incidam sobre o desenho, a execução e a avaliação das políticas (MEDICI, 2007).

Nessa dinâmica, as políticas públicas deixam de ser simples instrumentos de governo e se convertem em arenas de construção democrática. As mulheres do

campo, das florestas e das águas, ao reivindicarem políticas com perspectiva de direitos humanos se tornam produtoras de novas formas de hegemonia moral e política. Elas demonstram que o cumprimento dos direitos não é um ato de concessão estatal, mas resultado da pressão e da participação ativa dos sujeitos coletivos na formulação e monitoramento das políticas. Em outras palavras, as políticas públicas orientadas pelos direitos humanos, quando apropriadas pelos movimentos da sociedade civil, tornam-se práticas contra-hegemônicas — formas concretas de transformar o Estado em um campo de disputa e não de dominação.

A partir dessa compreensão, torna-se possível articular a noção de hegemonia gramsciana com a perspectiva dos direitos humanos, concebendo as políticas públicas não apenas como instrumentos administrativos do Estado, mas como campos de disputa e produção de sentidos, nos quais se forjam novos consensos e projetos de sociedade. Quando grupos subalternos — como as mulheres do campo, das florestas e das águas — se apropriam da linguagem dos direitos e a traduzem em reivindicações concretas, estão, em termos gramscianos, operando uma contra-hegemonia no interior do Estado ampliado. Essa apropriação transforma o direito em prática política e pedagógica, tensionando os limites da legalidade formal e abrindo espaço para novas formas de cidadania insurgente (SOUSA JÚNIOR, 2019).

Portanto, pensar políticas públicas sob a ótica dos direitos humanos implica reconhecer que a efetividade dos direitos depende tanto de sua normatização quanto da capacidade das sujeitas políticas de disputar seu sentido, conteúdo e aplicação. É nesse ponto que teoria e prática se entrelaçam na construção de políticas emancipatórias que requerem uma práxis coletiva e dialógica entre Estado e sociedade civil, na qual as experiências históricas das mulheres rurais, quilombolas, indígenas e ribeirinhas se tornam fontes legítimas de produção de conhecimento e transformação social.

É nesse horizonte que a Marcha das Margaridas se inscreve como movimento contra-hegemônico e pedagógico, que reconfigura o espaço político e reivindica um Estado permeável às suas pautas. Sua trajetória expressa, de modo concreto, a articulação entre os direitos humanos e a luta pela emancipação das mulheres trabalhadoras do campo, ao transformar o direito em território de disputa simbólica e material, evidenciando que a democracia se fortalece quando a política é feita “desde baixo” e com protagonismo popular (SOUSA JÚNIOR *et al.*, 2016).

3.1.5.2.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) constituem o eixo de análise adotado nesta pesquisa para observar a incorporação da perspectiva dos direitos humanos nas políticas públicas. Foram selecionados os ODS 5 (Igualdade de Gênero), 10 (Redução das Desigualdades) e 18 (Igualdade Étnico-Racial), conforme a Agenda 2030²². A intenção é “desempacotar” os direitos de igualdade de gênero, raça/etnia e classe presentes em cada um desses objetivos, transformando-os em dados desagregados que permitam uma análise mais precisa das desigualdades estruturais no meio rural. Essa abordagem possibilita identificar padrões e intersecções que, nos dados agregados, tendem a permanecer invisíveis.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) publicou em 2024 o documento *Avaliação do Progresso das Principais Metas Globais para o Brasil*, que analisa os 17 ODS e sua integração com os eixos estratégicos de desenvolvimento delineados no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027. A seguir, apresenta-se uma síntese dos cadernos referentes aos ODS 5 e 10, bem como um panorama introdutório sobre o ODS 18, ainda em fase de consolidação de indicadores. A análise dos ODS evidencia que as desigualdades de gênero, classe e raça/etnia no Brasil não se reduzem a disparidades estatísticas: elas configuram violações concretas de direitos humanos, comprometendo a dignidade, a igualdade e a cidadania de amplos segmentos sociais. Esse diagnóstico é particularmente relevante para compreender as demandas das Margaridas, cujas reivindicações se localizam na sobreposição entre esses eixos estruturais de desigualdade.

No âmbito do ODS 5 (Igualdade de Gênero), os dados revelam a persistência de barreiras estruturais ao direito das mulheres à igualdade de condições no trabalho e na vida social. Embora representem 44% da força de trabalho, as mulheres ocupam apenas 38% dos cargos de gestão e recebem, em média, 20% menos que os homens (IPEA, 2023a, p. 27–29). O direito à vida também sofre violações alarmantes: a taxa de feminicídios alcança 3,6 por 100 mil mulheres, com impacto desproporcional sobre mulheres negras (IPEA, 2023a, p. 35). No campo da autonomia econômica, apenas 23% das mulheres acessam crédito rural como

²² Conferir ANEXO C. AGENDA 2030.

titulares, o que evidencia sua exclusão de políticas estruturantes (IPEA, 2023a, p. 18).

O ODS 10 (Redução das Desigualdades), por sua vez, explicita a dimensão de classe e articula desigualdades raciais e de gênero. Pessoas pretas e pardas recebem, em média, 40% menos que pessoas brancas, e as mulheres negras ocupam a posição mais vulnerável na estrutura social (IPEA, 2023b, p. 18–19). Essas disparidades representam uma negação do direito ao trabalho digno e à inclusão socioeconômica, sobretudo entre jovens, negros e mulheres, que enfrentam maiores índices de desemprego e informalidade (IPEA, 2023b, p. 22).

Já o ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial) — inovação brasileira — reafirma o caráter estrutural do racismo como violação sistemática de direitos. Em 2022, a pobreza extrema entre negros (pretos e pardos) foi quase o dobro da observada entre brancos (MIR, 2023, p. 11). Entre os povos indígenas, houve piora dos indicadores em relação a 2016, revelando a precarização dos direitos territoriais e sociais (MIR, 2023, p. 12). A construção participativa desse ODS, que envolveu oficinas com movimentos negros e indígenas, expressa o direito à participação política e ao protagonismo social na definição das políticas públicas (MIR, 2023, p. 6–7).

A leitura consubstancial desses três ODS demonstra que as desigualdades de gênero, raça e classe não se somam mecanicamente, mas se entrelaçam e se reforçam mutuamente, produzindo vulnerabilidades específicas. As mulheres negras agricultoras, por exemplo, enfrentam simultaneamente a discriminação de gênero (ODS 5), a exploração de classe (ODS 10) e o racismo estrutural (ODS 18) — combinação que agrava sua exclusão de direitos. Assim, a efetividade dos direitos humanos exige não apenas políticas universais, mas também ações inter e intrasetoriais que considerem a indissociabilidade entre essas dimensões de opressão.

Dessa forma, os dados desagregados dos ODS oferecem subsídios fundamentais à Matriz de Análise proposta neste trabalho, ao evidenciarem que a luta das Margaridas é, em essência, uma luta por justiça social e pela efetivação dos direitos humanos, baseada em uma compreensão consubstancial das desigualdades no campo brasileiro.

3.1.5.2.2 O PAA como estudo de caso

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) se constitui como uma das principais políticas públicas de fortalecimento da agricultura familiar e da promoção da segurança alimentar no Brasil. Criado em 2003 no âmbito do Programa *Fome Zero*, o PAA tem entre seus objetivos centrais incentivar a produção de alimentos pela agricultura familiar, garantir renda às famílias agricultoras e assegurar o abastecimento de entidades socioassistenciais e equipamentos públicos de alimentação. Em 2023, o programa foi reinstituído pela Lei nº 14.628 e regulamentado pelo Decreto nº 11.802, reafirmando sua importância estratégica na política de desenvolvimento rural e no enfrentamento da fome.

A agricultura familiar, base de atuação do PAA, representa cerca de 77% dos estabelecimentos agrícolas do país e emprega 67% da mão de obra do setor (EMBRAPA)²³. É responsável por grande parte da produção de alimentos que compõem a dieta básica da população brasileira e desempenha papel essencial na sustentabilidade rural, combinando práticas de conservação ambiental, produção diversificada e gestão familiar do trabalho. Nesse contexto, o PAA funciona como elo entre políticas de crédito e apoio à produção, como o Pronaf, e as políticas de segurança alimentar e nutricional, criando um ciclo virtuoso que une produção, renda e cidadania.

Entre as modalidades do programa, destaca-se a Compra com Doação Simultânea (CDS), que tem sido o principal canal de inserção das mulheres agricultoras (SALGADO *et al.*, 2017). Nessa modalidade, as trabalhadoras fornecem diretamente alimentos a creches, escolas e instituições socioassistenciais, garantindo renda imediata e reconhecimento social de seu trabalho. Essas experiências se aproximam do que as feministas latino-americanas denominam práticas feministas de transformação da economia. Jancz (*et al.*, 2018), uma das pesquisadoras sobre estas práticas, apresenta experiências do Vale do Ribeira (São Paulo) que ajudam a compreender o modo como as mulheres rurais constroem suas economias a partir do trabalho coletivo, da reciprocidade e da valorização dos saberes locais.

Nesses territórios, o trabalho das mulheres é compreendido como produção e

²³ Agricultura Familiar. Site oficial da EMBRAPA.
<<https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>> . Acesso em 26.10.2025.

também como cuidado — cuidar da terra, das sementes, da alimentação e das pessoas, demonstrando que a sustentabilidade da vida deve ser o centro da economia. Desta forma, estas mulheres evidenciam o extenso campo de conhecimento incorporado pelo modelo da agroecologia, afirmando que não se trata de um mero modo de cultivo, mas uma forma de organizar a vida e o trabalho, articulando a sustentabilidade econômica, ambiental e social.

Essas práticas feministas revelam que a autonomia econômica não se resume à geração de renda, mas envolve o controle sobre o tempo, o corpo, a terra e os recursos produtivos. Elas mostram que o fortalecimento das mulheres no campo ocorre quando há condições para que possam decidir sobre o que produzir, como comercializar e de que forma partilhar os resultados do trabalho. O PAA, se implementado com essa compreensão, torna-se mais do que uma política de compra institucional, transformando-se em um instrumento de reconhecimento e redistribuição, capaz de valorizar o trabalho invisibilizado das agricultoras e fortalecer suas redes de solidariedade.

Apesar dos avanços e bons resultados, o programa ainda enfrenta desafios estruturais. Pesquisas apontam desigualdades regionais na distribuição de recursos, fragilidades logísticas e limitações na capacitação das agricultoras para o acesso pleno ao sistema (SALGADO *et al.*, 2017; SAMBUICHI *et al.*, 2020). Essas barreiras evidenciam a necessidade de ampliar o alcance territorial do programa e de incorporar, de forma mais efetiva, as perspectivas das mulheres rurais na sua execução.

Experiências como as registradas no Vale do Ribeira demonstram que, quando as políticas públicas dialogam com as práticas feministas, elas se tornam mais inclusivas e eficazes, porque reconhecem que o trabalho das mulheres é simultaneamente produtivo, reprodutivo e comunitário. Só assim, o PAA pode ser compreendido como um espaço de convergência entre políticas públicas e práticas feministas no campo. A atuação das mulheres no programa reafirma que produzir alimento é também um ato político: um modo de garantir a reprodução da vida, fortalecer os territórios e afirmar um projeto de desenvolvimento rural com justiça social, igualdade de gênero, raça e classe e valorização dos saberes das mulheres.

4 - MATRIZ DE ANÁLISE: INTEGRANDO DEMANDAS SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DAS MARGARIDAS, POLÍTICAS PÚBLICAS E ODS

Como exercício acadêmico, elaborei uma Matriz de Análise que tem como ideia-força demonstrar como as diversas dimensões que atravessam as vidas das mulheres rurais — gênero, raça, classe — se entrelaçam, pois são indissociáveis, e afetam a eficácia das políticas públicas na promoção de equidade.

A análise proposta não consiste em uma aplicação direta dos referenciais teóricos de Kergoat ao universo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Adota-se um movimento crítico de tensão, em que os ODS são confrontados e problematizados a partir da categoria analítica da consubstancialidade das desigualdades de gênero, raça e classe e da perspectiva dos direitos humanos. Nesse sentido, a matriz desenvolvida para esta pesquisa cumpre um duplo papel: por um lado, permite situar os ODS em diálogo com as demandas históricas de justiça social, revelando lacunas, contradições e potencialidades de efetivação de direitos; por outro, oferece um dispositivo interpretativo que integra, de forma articulada, os elementos conceituais de consubstancialidade e os marcos normativos e éticos dos direitos humanos.

Ao tensionar os ODS com a categoria analítica da consubstancialidade, busca-se evidenciar que as desigualdades não são fenômenos isolados ou segmentados, mas atravessam simultaneamente múltiplas dimensões — econômica, social, política e cultural — e que, portanto, qualquer política ou meta de desenvolvimento deve ser compreendida em sua complexidade interdependente. Paralelamente, a perspectiva de direitos humanos orienta a análise para a identificação de violações, ausências e possibilidades de reparação, reforçando o compromisso da pesquisa com a justiça social e a equidade.

Dessa forma, a matriz funciona como síntese metodológica, evidenciando que o procedimento adotado não é mecânico, mas interpretativo e crítico: os ODS são instrumentalizados como referências normativa e estratégica, mas são continuamente problematizados à luz das relações de poder e da historicidade das desigualdades de gênero. Esse enfoque permite, assim, construir um arcabouço analítico capaz de iluminar tanto os desafios quanto às potencialidades das políticas públicas voltadas à equidade, situando-as em uma perspectiva que conjuga objetivos globais, direitos humanos e análise crítica das estruturas sociais.

4.1. Matriz de Análise

Eixo Analítico	Políticas Públicas / Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	Referencial Teórico	Indicadores e Fontes
<p>Categorias estruturantes da análise: Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda.</p>	<p>O PAA como política pública central da análise, por seu papel na inclusão produtiva de mulheres rurais e povos tradicionais. PRONAF como política complementar de crédito voltada à agricultura familiar, relevante para compreender as condições estruturais de acesso a recursos produtivos.</p>	<p>Consustancialidade (Kergoat) e relações sociais de sexo (Kergoat & Hirata) para analisar desigualdades de gênero, raça, classe e território; perspectiva gramsciana do Estado ampliado para compreender políticas públicas como espaço de disputa hegemônica; direitos humanos, cidadania e ODS como marcos normativos que orientam agendas de igualdade e refletem opressões estruturais.</p>	<p>Agenda 2030 da ONU; Constituição Federal de 1988 – arts. 5º, 6º, 215 e 216. Tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil (CEDAW, Leis nacionais relacionadas à agricultura familiar e políticas para mulheres rurais. Materiais instrucionais produzidos para a marcha das Margaridas de 2023. Bibliografia do levantamento acadêmico.</p>

4.2 Estrutura da matriz

4.2.1 Organização dos Dados

4.2.1.1 Fontes de Dados

- Os dados oficiais da PNAD (2009; 2021) e IBGE (2017) são retirados de fontes secundárias citados nas publicações da CONTAG: Cadernos da Marcha das Margaridas 2023, Eixo 10 – Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda, e Anuário Estatístico da Agricultura Familiar (2023/ ano 2), ambos presentes em REFERÊNCIAS.

4.2.1.2 Descrição dos Dados

- Qualitativo e Quantitativo: A pesquisa é majoritariamente qualitativa, e a matriz ajudou a organizar os dados como análises discursivas, relatos, narrativas e relatórios de pesquisa e avaliação.

4.2.1.3 Descrição das Colunas da Matriz

4.2.1.3.1 Coluna 1: Eixo analítico

Demandas por Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda. Eixo 10 Marcha das Margaridas 2023

As demandas reunidas no Eixo 10 da Marcha das Margaridas de 2023 expressam, de maneira articulada e politicamente densa, as condições estruturais que moldam a vida das mulheres do campo, das florestas e das águas. Longe de configurarem reivindicações pontuais, elas resultam da acumulação histórica de lutas feministas, sindicais e comunitárias, construídas nos territórios e corporificadas na ação coletiva das Margaridas. Trata-se de uma formulação política que articula desigualdades de gênero, raça, classe e território, em sintonia com a perspectiva consubstancial proposta por Kergoat, e que evidencia tensões próprias do Estado ampliado analisado por Gramsci — onde as políticas públicas, embora permeáveis, também são expressão das disputas hegemônicas que atravessam a sociedade rural brasileira.

A primeira demanda do Eixo 10 denuncia a histórica concentração fundiária do país e seu caráter racializado e generificado. Conforme os dados apresentados pelas Margaridas, 77% da área agricultável está nas mãos do agronegócio, enquanto a agricultura familiar — onde se insere a maioria das mulheres rurais — ocupa apenas 23% das terras (CONTAG, 2023). Além disso, mulheres negras dirigem estabelecimentos menores e com menos recursos, reafirmando a coprodução das opressões de classe, gênero e raça.

A reivindicação por terra, território e bens comuns articula a luta produtiva com a defesa da biodiversidade, dos saberes tradicionais e do acesso à natureza como direito coletivo. O conflito em torno dos “bens comuns” revela como o capitalismo rural opera pela privatização das bases da vida, e como mulheres camponesas, indígenas, quilombolas e extrativistas enfrentam processos de expropriação que são simultaneamente produtivos, políticos e culturais. Aqui se torna evidente a leitura gramsciana sobre a estrutura e sua reprodução: a disputa pela terra é disputa pela direção moral e intelectual da sociedade rural, pois envolve modelos de desenvolvimento, valores e modos de vida.

A segunda demanda do Eixo 10 busca romper com a separação ideológica entre trabalho produtivo e reprodutivo — separação que sustenta a invisibilidade histórica do trabalho das mulheres no campo. Valadares e Pedrosa (IPEA, 2013) demonstraram que, mesmo quando não são reconhecidas como ocupadas, as mulheres rurais desempenham atividades essenciais para a economia doméstica e comunitária, contribuindo com cerca de 55% da renda familiar total. A Marcha das Margaridas reafirma essa crítica e reivindica que atividades como coleta de água, preparo de alimentos, cultivo de quintais produtivos e cuidado com plantas medicinais sejam reconhecidas como trabalho que gera valor econômico e social. Essa formulação dialoga diretamente com a categoria autonomia econômica, pois evidencia que a capacidade de decisão das mulheres sobre suas vidas está vinculada à distribuição do trabalho, do tempo e dos recursos. Também orienta a categoria inclusão produtiva, mostrando que a inserção das mulheres em mercados e políticas públicas só pode ocorrer se o Estado reconhecer, apoiar e valorizar as múltiplas formas de trabalho que estruturam a vida rural — inclusive aquelas historicamente desconsideradas.

A terceira demanda aponta para as desigualdades que estruturam o assalariamento rural feminino. A informalidade atinge quase metade das

trabalhadoras rurais (CONTAG, 2023), que enfrentam barreiras para contratação em diversas cadeias produtivas e recebem salários significativamente menores do que homens brancos — diferenças que chegam a 57%. Além disso, apenas 441 mil postos rurais formais são ocupados por mulheres (PNAD 2021), revelando a precarização persistente das relações de trabalho no campo. Essa demanda evidencia a copresença dos eixos de opressão analisados por Kergoat e permite situar o problema na lógica de reprodução do Estado. A informalidade e a precarização não são desvios: são mecanismos que reforçam a posição subordinada das mulheres na divisão social e sexual do trabalho. Ao denunciar essas desigualdades, as Margaridas recolocam o debate sobre trabalho e renda como questão de direitos humanos, mas também como disputa hegemônica no interior do Estado ampliado, convocando políticas estruturantes que enfrentem o núcleo das desigualdades e não apenas seus sintomas.

4.2.1.3.2 Coluna 2: Políticas públicas

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estudo de caso

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) consolidou-se como uma das principais políticas públicas voltadas à promoção da autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda no meio rural brasileiro. Sua normatividade reconhece, de forma explícita, que as desigualdades de classe, gênero e raça/etnia estruturam o acesso diferenciado aos recursos produtivos no campo. Por essa razão, o programa define como público prioritário agricultores familiares de baixa renda, com atenção especial às mulheres, povos indígenas, comunidades quilombolas e assentados da reforma agrária. Esse reconhecimento, ainda que fundamental, permanece insuficiente para enfrentar as desigualdades estruturais que atravessam a vida das mulheres rurais.

Como argumentam Salgado et al. (2017), o desenho institucional do PAA opera segundo uma lógica segmentada, tratando desigualdades de gênero, raça e classe como grupos isolados e não como relações sociais coproduzidas. À luz da abordagem da consubstancialidade de Kergoat (2010), observa-se que o programa não explicita nem enfrenta as formas estruturais pelas quais tais desigualdades se articulam e se reforçam mutuamente. A ausência de dados desagregados —

combinando gênero, raça e classe — compromete a capacidade do Estado de avaliar quem acessa o programa, como acessa e quem permanece excluído apesar da priorização formal.

As desigualdades tornam-se ainda mais evidentes quando analisamos a dinâmica de implementação do PAA. Pesquisas indicam que organizações mais estruturadas, com maior capital social e capacidade técnico-administrativa, concentram maior acesso aos instrumentos do programa, situação que favorece agricultores inseridos em posições socioeconômicas privilegiadas (SPAROVEK, 2007; SOARES; BARROS; MAGALHÃES, 2007, apud SALGADO et al., 2017). Esse padrão é reforçado pela baixa capacidade de execução em territórios mais pobres, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste, onde as exigências burocráticas e operacionais penalizam grupos com menor infraestrutura (GRISA et al., 2010, apud SALGADO et al., 2017). Assim, a priorização normativa não se converte, necessariamente, em acesso real.

A partir das análises da Embrapa (2024²⁴), observa-se que a agricultura familiar é internamente heterogênea, e mulheres, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais ocupam posições mais vulneráveis na estrutura produtiva. Mesmo quando compõem a maioria entre os beneficiários — como no caso das mulheres, que representam cerca de 60% do público atendido — persistem barreiras estruturais ligadas ao acesso à terra, crédito rural, titularidade de propriedades, assistência técnica e meios de comercialização. Quilombolas e indígenas enfrentam, adicionalmente, obstáculos burocráticos e territoriais que limitam sua inserção no programa.

O PAA incorpora instrumentos afirmativos, como cotas para mulheres e povos tradicionais, mas tais ações, quando isoladas, tendem a reforçar uma visão fragmentada das desigualdades. A literatura em direitos humanos (SOUSA JÚNIOR, 2016; FLORES, 2009) e os ODS 5, 10 e 18 indicam que políticas transformadoras exigem diagnósticos estruturais das relações sociais de poder, e não apenas critérios formais de priorização. A ausência dessa perspectiva crítica no PAA contribui para manter desigualdades historicamente sedimentadas no campo, sobretudo quando políticas complementares — como assistência técnica, crédito, infraestrutura e formação — apresentam baixa cobertura.

²⁴ Site oficial da EMBRAPA. <<https://www.embrapa.br/tema-agricultura-familiar/sobre-o-tema>> Acesso em 08.11.2025.

Sob uma perspectiva gramsciana, as limitações identificadas no PAA dialogam diretamente com o conceito de permeabilidade estatal. O fato de o programa reconhecer formalmente determinados grupos não significa que o Estado, através de sua burocracia, efetive tais direitos. Ao contrário, como apontam Marques (1997), Dowbor e Albuquerque (2018) e Pires (2019), a burocracia tende a reproduzir desigualdades quando não submetida à pressão social organizada. Falta ao PAA uma estratégia de construção de hegemonia contra-hegemônica que articule participação social, disputa na sociedade civil e incidência institucional capaz de tensionar a burocracia estatal e torná-la efetivamente permeável às demandas das mulheres negras, indígenas, camponesas e das águas (SANTOS, 2016; SILVA, 2011).

Assim, apesar dos avanços conquistados ao longo das últimas duas décadas, persiste um descompasso entre a normatividade do PAA, orientada pelos direitos humanos, e sua materialidade prática, ainda marcada por limites estruturais. Para enfrentar esse desafio, torna-se essencial incorporar análises consubstanciais, fortalecer mecanismos de participação das mulheres rurais e ampliar políticas complementares que garantam condições reais de acesso ao programa.

4.2.1.3.3 Coluna 3: Referencial teórico

Abordagem de Kergoat; Mediação teórica do pensamento de Antonio Gramsci; Metodologias de análise de políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos

A categoria consubstancialidade (KERGOAT, 2010) é adotada como chave analítica central, compreendendo a articulação entre gênero, raça, classe e território, reconhecendo as relações sociais de sexo (KERGOAT & HIRATA, 2019) como categoria estruturante da análise das desigualdades no campo. Essa abordagem permite evidenciar como as opressões se entrelaçam e se reproduzem materialmente nas dinâmicas do trabalho e da vida rural.

A perspectiva gramsciana do Estado ampliado complementa esse marco ao compreender as políticas públicas como espaços de disputa entre hegemonia e contra-hegemonia, em que a sociedade civil, por meio de organizações e movimentos sociais — como a Marcha das Margaridas —, exerce papel ativo na

construção de consensos e na formulação de demandas que tensionam o Estado. Assim, o Estado é visto não como bloco monolítico, mas como campo permeável às lutas sociais e às formas de resistência popular (SILVA, 2011) .

Os direitos humanos configuram o horizonte normativo e ético desta análise, orientando a avaliação da efetividade das políticas públicas a partir da centralidade da dignidade humana, da justiça social e da igualdade substantiva (SOUSA JÚNIOR et al., 2016). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 5, 10 e 18, complementam esse referencial, funcionando como marcos normativos internacionais que traduzem globalmente a agenda de igualdade e reduzem desigualdades estruturais. A articulação entre Kergoat, Gramsci, direitos humanos e ODS viabiliza uma leitura ampliada das políticas públicas para as mulheres rurais, reconhecendo-as como sujeitas e protagonistas de processos de transformação social. Os dados desagregados por gênero, raça, classe e território são utilizados como ponto de partida para evidenciar a coprodução dessas dimensões na prática social, em consonância com a proposta de Kergoat, que alerta que categorias analíticas não existem isoladamente, mas expressam relações sociais estruturantes.

4.2.1.3.4 Coluna 4: Indicadores e fontes

O Quadro-Resumo apresenta os indicadores e as fontes de dados utilizados para a análise das categorias da Matriz, permitindo acompanhar de forma sistemática os elementos empíricos que fundamentam a pesquisa. Os indicadores selecionados refletem dimensões quantitativas e qualitativas, enquanto as fontes garantem a confiabilidade e a rastreabilidade das informações. Os dados foram extraídos de relatórios oficiais, pesquisas acadêmicas, documentos institucionais e registros organizacionais. Cada indicador foi escolhido por sua relevância para a compreensão das dinâmicas analisadas, assegurando que a interpretação dos resultados esteja respaldada em evidências consistentes e verificáveis.

QUADRO-RESUMO	
AUTONOMIA ECONÔMICA	
Indicador	Fonte
Participação minoritária das mulheres na gestão dos estabelecimentos familiares	Agricultura e Diversidades, Cap. 1 (IPEA)
Baixa representatividade das mulheres nos contratos do Pronaf e menor volume destinado ao Pronaf Mulher	Agricultura e Diversidades, Cap. 8 (IPEA)
Dificuldades de acesso das mulheres à ATER, crédito, seguros, compras públicas e tecnologias	Brasil Rural 2024, Cap. 3
Desigualdades regionais no acesso à ATER comprometem a autonomia produtiva das mulheres	Agricultura e Diversidades, Cap. 7 (IPEA)
Alta participação feminina no PAA (≈70% em 2023), apesar de barreiras estruturais persistentes	Brasil Rural 2024, Cap. 3
INCLUSÃO PRODUTIVA	
Indicador	Fonte
Valores médios contratados pelo Pronaf significativamente menores no Norte/Nordeste, sobretudo para mulheres	Agricultura e Diversidades, Cap. 9 (IPEA)
Baixa adesão às linhas não convencionais do Pronaf devido à burocracia e ausência de ATER	Agricultura e Diversidades, Cap. 9 (IPEA)
Gargalos logísticos, de comercialização e de estruturação reduzem a efetividade do PAA	Brasil Rural 2024, Cap. 3
Falta de dados de programas estaduais e municipais dificulta avaliar a inclusão produtiva	Agricultura e Diversidades, Cap. 12 (IPEA)
Falhas de acesso a ATER, crédito e compras públicas afetam estabelecimentos de autoconsumo e pequena escala	Brasil Rural 2024, Cap. 3
TRABALHO E RENDA	
Indicador	Fonte
Alta informalidade no trabalho rural e diferenças de inserção por gênero e território	Anuário da Agricultura Familiar (CONTAG), Cap. 3
Instabilidade de políticas públicas pós-2015	Brasil Rural 2024, Cap. 3

QUADRO-RESUMO	
(como o PAA) reduziu a renda de agricultores familiares	
Dupla jornada e baixo acesso das mulheres a recursos produtivos reduzem renda própria	Agricultura e Diversidades, Cap. 9 (IPEA); Anuário CONTAG, Cap. 10
Identidade territorial e cultural condiciona menor acesso de povos tradicionais a mercados formais e compras públicas	Agricultura e Diversidades, Caps. 9 e 12 (IPEA)
ESTUDO DE CASO DO PAA	
1. Priorizações e perfil do público atendido	
Indicador	Fonte
Reconhecimento formal de mulheres, povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas como público prioritário do PAA	Lei do PAA; Salgado et al. (2017)
Ausência de abordagem integrada de gênero, raça e classe, resultando em tratamento segmentado das desigualdades	Kergoat (2010); Salgado et al. (2017)
Falta de dados desagregados (gênero + raça + classe), dificultando a avaliação dos impactos do programa	Salgado et al. (2017)
2. Condições estruturais de acesso ao programa	
Indicador	Fonte
Melhor desempenho de organizações mais estruturadas (capital social, capacidade administrativa) no acesso ao PAA	Sparovek et al. (2007); Soares, Barros & Magalhães (2007), apud Salgado et al. (2017)
Baixa execução em territórios mais pobres devido a requisitos operacionais	Grisa et al. (2010), apud Salgado et al. (2017)
Barreiras materiais enfrentadas por mulheres (terra, crédito, assistência técnica) limitam sua participação	Embrapa (2024)
Obstáculos territoriais e burocráticos que reduzem a participação de indígenas e quilombolas	Embrapa (2024)
3. Ação afirmativa e limites da implementação	
Indicador	Fonte
Limites da permeabilidade estatal: burocracias reproduzem desigualdades mesmo sob critérios inclusivos	Marques (1997); Dowbor & Albuquerque (2018); Pires (2019)

QUADRO-RESUMO		
Distância entre normatividade orientada por direitos humanos e práticas institucionais	Sousa Júnior (2016); Flores (2009)	
Ausência de estratégias contra-hegemônicas e de participação social capazes de tensionar a burocracia estatal	Santos (2016)	
REFERENCIAL TEÓRICO (INDICADORES DERIVADOS DA TEORIA)		
Categoria teórica	Indicador derivado da teoria	Fonte
Consustancialidade das relações sociais	Sobreposição e coprodução das desigualdades de gênero, raça, classe e território; necessidade de leitura integrada e dados desagregados	Kergoat (2010); Kergoat & Hirata (2019)
Relações sociais de sexo	Centralidade das relações sociais de sexo como categoria estruturante da divisão sexual do trabalho	Kergoat & Hirata (2019)
Estado ampliado	Políticas públicas como campo de disputa e construção de hegemonia, com papel ativo da sociedade civil	Gramsci; Silva (2011)
Permeabilidade estatal	Permeabilidade como condição para incidência política da Marcha das Margaridas e para democratização do Estado	Marques (1997); Dowbor & Albuquerque (2018); Pires (2019)
Direitos humanos como marco normativo	Avaliação de políticas públicas orientada pela igualdade substantiva e pela justiça social	Sousa Júnior et al. (2016); Flores (2009)
OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
ODS 5 – Igualdade de gênero		
Indicador	Fonte	
Sub-representação feminina em posições de gestão (44% da força de trabalho, mas apenas 38% dos cargos gerenciais)	IPEA (2023a), p. 18	
Desigualdade salarial persistente (mulheres recebem, em média, 20% menos que homens)	IPEA (2023a), p. 27–29	
Baixa titularidade feminina em contratos de crédito rural (23%), indicando exclusão econômica estrutural	IPEA (2023a), p. 27–29	

QUADRO-RESUMO	
ODS 10 – Redução das desigualdades	
Indicador	Fonte
Diferença média de renda: pretos e pardos recebem cerca de 40% menos que brancos	IPEA (2023b), p. 14–15
Mulheres negras são o grupo mais vulnerável da estrutura social	IPEA (2023b), p. 18–19
Jovens, negros e mulheres concentram maiores taxas de desemprego e informalidade	IPEA (2023b), p. 22
ODS 10 – Igualdade étnico-racial	
Indicador	Fonte
Pobreza extrema atinge quase o dobro da população negra em relação à população branca	MIR (2023), p. 6–7
Povos indígenas apresentaram piora nos principais indicadores sociais desde 2016	MIR (2023), p. 11–12

Fonte: Produção da autora. 10.11.2025.

4.3 Achados da Matriz de Análise

A análise do Eixo 10, relativa à autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda, foi organizada por meio de uma matriz que permite visualizar e tensionar criticamente as informações disponíveis, articulando as categorias analíticas de gênero, classe, raça e etnia. Essa sistematização evidencia que os desafios enfrentados pelas Margaridas operam simultaneamente nas dimensões mencionadas. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), embora reconheça formalmente a importância das mulheres no trabalho rural, revela limitações significativas, pois não enfrenta estruturalmente a indissociabilidade entre gênero, raça e classe.

Nesse sentido, a leitura gramsciana contribuiu para compreender como essas limitações não são apenas técnicas ou administrativas, mas expressam relações de hegemonia que naturalizam determinadas hierarquias sociais e econômicas. O PAA, ainda que inserido em um contexto de políticas redistributivas, opera dentro de uma correlação de forças que tende a reproduzir uma hegemonia produtivista e

masculina do campo, na qual a autonomia das mulheres é reconhecida mais como discurso do que como prática efetiva. Assim, a luta das Margaridas pode ser entendida como um movimento contra-hegemônico, que busca deslocar o sentido dominante de “desenvolvimento rural” e tensionar as fronteiras entre trabalho produtivo e reprodutivo, visibilizando dimensões historicamente desvalorizadas do trabalho feminino.

Nesse contexto, os ODS se articulam criticamente com as demandas do Eixo 10: ODS 5 – Gênero: reforça a necessidade de igualdade de oportunidades, valorização do trabalho feminino e participação equitativa em gestão e renda (KERGOAT, 2000; HIRATA, 2018); ODS 10 – Redução das desigualdades: busca diminuir disparidades de renda e acesso a recursos, evidenciando como classe e raça influenciam o alcance de políticas públicas (IPEA, 2013; MIR, 2023); ODS 18 – Raça/Etnia: incentiva a inclusão de grupos historicamente marginalizados, especialmente mulheres negras e indígenas, na agricultura familiar, acesso ao crédito e à terra (IBGE, 2017; PNAD, 2021).

A partir da análise, identificam-se algumas implicações estratégicas para políticas públicas direcionadas para mulheres rurais do campo, das florestas e das águas:

1. Reconhecer a consubstancialidade das desigualdades de gênero, raça, classe e território, indo além do acesso segmentado a recursos.
2. Garantir diagnósticos detalhados e dados desagregados, permitindo compreender como essas dimensões interagem dentro do PAA e das políticas de agricultura familiar.
3. Criar mecanismos que fortaleçam a autonomia de mulheres negras, indígenas e camponesas, assegurando não apenas acesso ao mercado, mas também a crédito, terra e assistência técnica.
4. Reformular programas como o PAA para superar segmentações e lacunas estruturais, ampliando a participação feminina em gestão, titularidade de crédito e propriedade da terra.
5. Incentivar e valorizar a economia feminista e solidária, considerando atividades produtivas e reprodutivas frequentemente invisibilizadas.
6. Implementar monitoramento contínuo dos impactos das políticas, considerando os efeitos combinados de gênero, raça, classe e território

(IBGE, 2017; IPEA, 2013; PNAD, 2021; MIR, 2023).

CONCLUSÃO

Esta dissertação teve como propósito analisar como as relações de poder que estruturam o meio rural brasileiro — sustentadas pela articulação consubstancial entre patriarcado, racismo e exploração de classe — condicionam a formulação, a implementação e a efetividade das políticas públicas voltadas às mulheres do campo, das águas e das florestas. Tomando o Eixo 10 da Marcha das Margaridas (Autonomia Econômica, Inclusão Produtiva, Trabalho e Renda) como eixo organizador, buscou-se compreender as estratégias políticas das Margaridas e a atuação seletiva do Estado na produção e reprodução das desigualdades.

O marco teórico-metodológico adotado evidenciou que os desafios enfrentados por essas mulheres não derivam de discriminações isoladas, mas de uma única lógica estrutural que opera simultaneamente por gênero, raça, classe e território, conforme proposto por Danièle Kergoat. A perspectiva gramsciana do Estado ampliado permitiu compreender que as políticas públicas não são instrumentos neutros, mas espaços de disputa hegemônica em que projetos de dominação e projetos emancipatórios se confrontam. Nesse contexto, a Marcha das Margaridas se afirmou como sujeito coletivo capaz de tensionar consensos, produzir novos sentidos políticos e intervir na arena estatal por meio da construção de agendas próprias.

A matriz de análise produzida mostrou-se uma ferramenta fundamental para sistematizar os elementos centrais da luta das Margaridas, articulando o Eixo 10, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, 10 e 18) e as categorias analíticas da consubstancialidade e dos direitos humanos. Os ODS, compreendidos como marcos normativos internacionais dos Direitos Humanos, contribuíram para evidenciar a dimensão estrutural das desigualdades e ofereceram parâmetros que ampliam a leitura sobre justiça social, participação política e equidade no campo.

A análise do PAA, tomado como estudo de caso, demonstrou a complexidade que envolve a tradução das demandas das mulheres rurais em políticas públicas efetivas. Embora o Programa represente um avanço institucional ao reconhecer as agricultoras como sujeitas de direitos, sua implementação ainda revela limitações expressivas: fragilidades operacionais, insuficiente capilaridade territorial, baixa previsão orçamentária e pouca sensibilidade às desigualdades de gênero que

marcam a produção e a comercialização de alimentos no campo. Tal cenário reforça a compreensão de que políticas públicas, quando não confrontam as estruturas sociais que produzem desigualdades, tendem a reproduzi-las.

Conclui-se, portanto, que a Marcha das Margaridas constitui uma das mais robustas e inovadoras experiências de formulação política protagonizada por mulheres trabalhadoras no Brasil. Sua capacidade de articular memória, território, produção de vida e incidência estatal demonstra que a disputa por autonomia econômica, trabalho digno e renda não se limita à reivindicação de benefícios, mas integra um projeto político mais amplo de democratização do Estado e de construção de hegemonias contra-hegemônicas.

Por fim, espera-se que esta pesquisa contribua para o aprofundamento das reflexões no campo dos Direitos Humanos e das políticas públicas para o meio rural, enfatizando o papel das mulheres como produtoras de conhecimento, agentes de transformação social e protagonistas na formulação de alternativas ao modelo de desenvolvimento que historicamente as subalternizou. Reconheço, entretanto, que este é um campo em contínua construção, que exige novas investigações, ampliação de dados desagregados, fortalecimento das práticas emancipatórias e permanente vigilância contra a reprodução de desigualdades estruturais no campo brasileiro.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Vilênia Venâncio Porto. **Somos todas margaridas: um estudo sobre o processo de constituição das mulheres do campo e da floresta como sujeito político.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2015.

ALVERGA, Carlos Frederico Rubino Polari de. **Teoria marxista do estado capitalista: uma comparação entre Gramsci e Poulantzas.** Publicado em 04/2011. Elaborado em 04/2011, em <https://jus.com.br/@carlosalverga>

ARBEX, Yasmin Juventino Alves; MOULIN, Darlan Alves. **Marxismo e a Política do Bem-Estar Social no Estado de Crise Socioeconômica.** V Seminário Internacional de Direito. GT 03 - Multiculturalismo, Constitucionalismo, Democracia, Política e Cidadania. 04 e 05 de outubro de 2018. São Paulo.

ÁVILA, Maria Betânia. **Feminismo e sujeito político.** 6 de julho de 2009. “O texto de Maria Betânia Ávila, foi elaborado para a publicação de sistematização do curso Gênero e Trabalho, realizado em Recife-PE, em abril e julho de 2004, pelo SOS CORPO Instituto Feminista para a Democracia e SNMT/CUT, no prelo”. <<https://appsindicato.org.br/?p=14039/>>.

AZAR, Zaira Sabry. **Campesinato e questão agrária no Brasil: um debate teórico-político.** In: ARAÚJO, Maria de Socorro Sousa; PEREIRA, Maria Eunice Ferreira Damasceno. Políticas públicas: temas e questões afins. São Luís: EDUFMA, 2018. p. 213.

BERCOVICI, Gilberto. A Questão Agrária na Era Vargas (1930-1964). História do Direito: RHD. Curitiba, v.1, n.1, p. 183-226, jul-dez de 2020.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. MEDIAÇÕES, LONDRINA, V. 20 N. 2, P. 27-55, JUL./DEZ. 2015.

BIROLI, Flávia; QUINTELA, Débora Françolin. **Divisão Sexual do Trabalho, Separação e Hierarquização:** contribuições para a análise do gênero das democracias. Revista Política e Trabalho / Programa de Pós-Graduação e Sociologia – Vol. 1, Ano 37, n. 53 (jun./dez. 2020). João Pessoa, 2020, pg. 72 - 89.

BRASIL. Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931. **Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências.** D.O.U de 29/3/1931.

BRASIL. Decreto nº 7.038, de 10 de novembro de 1944. **Dispõe sobre a sindicalização rural.** D.O.U de 13/11/1944.

BRASIL. Decreto nº 7.775, de 17 de julho de 2012. Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências. D.O.U de 5.7.2012.

BRASIL. Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021. **Revoga o Decreto nº 7.775, de 17 de julho de 2012, exceto o art. 19, e Regulamenta o Programa Alimenta Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.** D.O.U de 3.12.2021.

BRASIL. Decreto nº 11.476, de 2023. **Revoga o Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021.** D.O.U de 6.4.2023 - Edição extra.

BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. **Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária;** altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021. D.O.U de 21.7.2023.

BRASIL. Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023. **Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA,** instituído pela lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. D.O.U de 29/11/2023.

BRASIL. Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 – CLT. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.8.1943, retificado pelo Decreto-Lei nº 6.353, de 1944) e retificado pelo Decreto-Lei nº 9.797, de 1946).

BRASIL. Lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. **Regula a associação em sindicato.** D.O.U de 7/7/1939.

BRIGUGLIO, Bianca; GRECCO, Fabiana Sanches; LINDÔSO, Raquel Oliveira; LAPA, Thaís de Souza. APRESENTAÇÃO: **As proposições Teórico-metodológicas de Danièle Kergoat e Helena Hirata.** Revista Política e Trabalho / Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Vol. 1, Ano 37, n. 53 (jun./dez. 2020). João Pessoa, 2020.

CADERNO DE RESPOSTAS. **Marcha das Margaridas 2023.** Secretaria-Geral da Presidência da República. Governo Federal. 2023.
<<https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cadernos-de-respostas/cadernoderespostasmarchadasmargaridas.pdf>>

CARTILHA PAA. **CDS - Compra com Doação Simultânea.** Companhia Nacional de Abastecimento (Conab); Supaf - Superintendência de Suporte à Agricultura Familiar. 2024. < <https://www.gov.br/conab/pt-br>>

COGGIOLA, Osvaldo. **As grandes depressões (1873-1896 e 1929-1939):** fundamentos econômicos, consequências geopolíticas e lições para o presente. São Paulo: Alameda, 2009. p. 120.

COLETTI, Claudinei. **A trajetória política do MST:** da crise da ditadura ao período neoliberal. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Departamento de Ciência Política, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

COMISSÃO CAMPONESA DA VERDADE. **Relatório Final. Violações de Direitos no Campo** - 1946 a 1988. Brasília, dezembro de 2014.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Relatório Conflitos no campo Brasil 2023**. Goiânia: CPT, 2023.

<<https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/6746-conflitos-no-campo-brasil-2023>>.

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 019, DE 09/09/2025. **Compra com doação simultânea (CDS)**.

<<https://www.gov.br/conab/pt-br/acao-a-informacao/institucional/atos-normativos/m-anual-de-operacoes-1>>

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG). **Anuário estatístico da agricultura familiar** (2023/ ano 2). FUSARO, Edgard Rodrigues; FERRAZ, Alexandre Sampaio. Brasília, julho de 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG). Cadernos da Marcha das Margaridas 2023. **Pauta**. Brasília, 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG). Cadernos da Marcha das Margaridas 2023. Eixo 7. **Democratização do acesso à terra e garantia dos direitos territoriais e dos maréórios**. Brasília, 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG). Cadernos da Marcha das Margaridas 2023. Eixo 9. **Vida saudável com agroecologia, soberania e segurança alimentar e nutricional**. Brasília, 2023.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG). Cadernos da Marcha das Margaridas 2023. Eixo 10 – **Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda**. Brasília, 2023.

CRISPI, Grisel. **Margaridas em luta por equidade de gênero e raça no meio rural brasileiro**. Projeto de Qualificação apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), julho de 2024.

CRUZ, Aline da; GHIDORSI, Josiane Dillor Brugnera. **A influência das sesmarias na estrutura fundiária do Brasil República**. DOI:

10.19135/revista.consinter.00016.04. Recebido/Received 01/09/2022 – Aprovado/Approved 12/01/2023.

DELGADO, Guilherme Costa. Mudanças cíclicas do espaço rural brasileiro e perspectivas de futuro. *In*: HOMMA, Alfredo Kingo *et al.* **O Brasil rural contemporâneo: interpretações**. São Paulo: Editora Baraúna, 2022. Cap. 4.

DOMINGUES, Adriana Herz; PEDRO, Camila; ZANELLA, Carla; FAVARO, Claudia; FIRMO, Débora; ALVES, Diolinda; SOUZA, Jéssica; MAGINA, Kathleen; LAPORTA, Lucci; KAUFMANN, Paula; ARANTES, Tamires. **Uma primeira experiência com a Marcha das Margaridas** - Nossas impressões políticas. Blog Juntas! Publicação em 28 ago 2023.

<<https://coletivojuntas.com.br/2023/08/uma-primeira-experiencia-com-a-marcha-das-margaridas/>> Acessado em novembro de 2025.

DOWBOR, Monika; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo; Carlos, Euzeneia.

Movimentos sociais, políticas públicas e permeabilidade do Estado. 44º

Encontro Anual da ANPOCS, GT 33 - Políticas Públicas. Evento online, 1 a 11 de dezembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **Relatório temático Belo Monte: Violação de direitos dos povos indígenas e responsabilidade do empreendedor.** Brasília, 2022.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP. **Implementação de políticas públicas: questões sistêmicas, federativas e intersetoriais.** Daniel de Aquino Ximenes, organizador. Brasília: Enap, 2018.

FILHO, Antônio Escrivão; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos**, pg. 45, In Gestão de políticas públicas de direitos humanos — coletânea / organizadores, Ana Luiza de Menezes Delgado [et al.]. – Brasília: Enap, 2016. 341 p.: il.

FERREIRA, Ana Paula Romão de Souza. **Margarida, Margaridas:** memória de Margarida Maria Alves (1933-1983) através das práticas educativas das Margaridas. Editora da UFPB, 2017.

FLORES, Joaquín Herrera. **La reinvencción de los derechos humanos.** Andaluzia: Atrapasueños, 2008. Versão em português: A reinvenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

GASPAROTTO, Alessandra; e TELÓ, Fabricio. **Histórias de lutas pela terra no Brasil (1960-1980).** [2. ed.; E-book]. São Leopoldo: Oikos, 2021.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil:** análise da situação do negro no campo a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2022.

GÓES, Camila. ST42: **Democracias em declínio: desafios políticos, teóricos e analíticos.** O enigma da hegemonia e a crise da política contemporânea: a tensa relação entre neoliberalismo e democracia. 46º Encontro Anual da Anpocs. 2022, P. 1 e 2.

GRISA, Cátia. **Diferentes olhares na análise de políticas públicas: considerações sobre o papel do Estado, das instituições, das ideias e dos atores sociais.** Sociedade e desenvolvimento rural online, v. 4, n. 1, Jun. 2010.

GUIMARÃES, Soraia de Mello. **Divisão sexual do trabalho no meio rural e as contribuições da marcha das margaridas para mulheres do município de Porteirinha-MG**. Dissertação (Mestrado em Educação Tecnológica). Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo horizonte, 2016.

HIRATA, Helena. **Classe, gênero, raça e movimentos sociais: a luta pela emancipação**. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 22, n. especial, p. 143-158, 2018.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Atualidade da divisão sexual e centralidade do trabalho das mulheres**. Dossiê: Aventura Coletiva: a influência de Danièle Kergoat e Helena Hirata nos estudos do trabalho e na luta feminista no Brasil. Revista Política e Trabalho (Programa de Pós-Graduação em Sociologia), v. 1, Ano 37, n. 53 (jun./dez. 2020). João Pessoa, 2020.

INFORME MIR (Ministério da Igualdade Racial); **N. 5. Monitoramento e Avaliação. Edição ODS 18: Igualdade Étnico-Racial**.
<<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos/InformeMIRn52.pdf>>

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC. OLIVEIRA, Iara Pietricovsky de; MORONI, José Antônio; BEGHIN, Nathalie. **Orçamento & Direitos**, 1ª Edição. INESC. Brasília, 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **A Evolução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): uma análise da sua trajetória de implementação, benefícios e desafios**. Texto para discussão - 2691. PERIN, Gabriela; ALMEIDA, Ana Flávia Cordeiro; SPÍNOLA, Paulo Asafe Campos; PELLA, Antônio Fernando Costa; SAMBUICHI, Regina Helena Rosa. Brasília, setembro de 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agricultura e diversidades: trajetórias, desafios regionais e políticas públicas no Brasil** / organizadores : SANTOS, Gesmar Rosa dos; VALADARES, Alexandre Arbex; SILVA, Sandro Pereira. Brasília : Ipea, 2025. v. 2 (315 p.).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. Agenda 2030: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil. **ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**. Brasília: Ipea, 2024. 19 p. (Cadernos ODS, 5).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. Agenda 2030: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil. **ODS 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles**. Brasília: Ipea, 2024. 20 p. (Cadernos ODS, 10).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Burocracia, Democracia e Políticas Públicas: Arranjos Institucionais de Políticas de Desenvolvimento**. PIRES, Roberto Rocha C; GOMIDE, Alexandre de Avila. 1940 - Texto para discussão. IPEA. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Dos estereótipos à cidadania: sobre mulheres, estado e políticas públicas.** MELLO, Janine; MARQUES, Danusa. *In*: PIRES, Roberto Rocha C. (org.). Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Execução do Programa de Aquisição de Alimentos nos municípios brasileiros.** Texto para discussão - 2606. SAMBUICHI, Regina Helena Rosa; ALMEIDA, Ana Flávia Cordeiro de; PERIN, Gabriela; MOURA, Iracema Ferreira de; ALVES, Paulo Sérgio Cândido. Brasília, outubro de 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. PIRES, Roberto Rocha C. (org.). **Implementando desigualdades:** reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. Relatório **Marcha das Margaridas: Perfil Socioeconômico e Condições de Vida das Mulheres Trabalhadoras do Campo e da Floresta.** Pesquisadores, VALADARES, Alexandre Arbex; PEDROSA, Claudia Mara. Rio de Janeiro, 2013.

JANCZ, Carla; MARQUES, Gláucia; NOBRE, Miriam; MORENO, Renata; MIRANDA, Rosana; SAORI, Sheyla; FRANCO, Vivian. **Práticas feministas de transformação da economia:** autonomia das mulheres e agroecologia no Vale do Ribeira / São Paulo: SOF, 2018. 84p.

KADT, Emanuel de. **Católicos Radicais no Brasil.** – Brasília: UNESCO, MEC, 2007. 332 p. – (Coleção educação para todos; 17).

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. *In*: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário crítico do feminismo.** São Paulo: Unesp, 2009. p. 67-75. (Tradução de Miriam Nobre, 2003. Original de 2000).

_____. **Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais.** Novos Estudos - CEBRAP. Editora Brasileira de Ciências Ltda. 2010 (tradução de Antonia Malta Campos).

MACEDO, Rogério **Mundialização, crise estrutural do capital, a destruição em massa dos trabalhadores: o complexo da fome.** Questão agrária, cooperação e agroecologia. Pg. 275. 3ª Edição - Marília: Lutas Anticapital, 2019.

MAGALHÃES, Renan Vinicius. **Vargas e a campanha eleitoral de 1950: a questão agrária em perspectiva.** *Aedos*, Porto Alegre, v. 13, n. 30, p. 165–180, jan.– jun., 2022.

MAIA, Aline Borghoff; TEIXEIRA, Marco Antonio. **Movimentos alimentares, sistemas agroalimentares e mudança social no nível do estado nacional: A Marcha das Margaridas brasileira.** *Monografias da The Sociological Review*, v. 69(3) 626-646, 2021.

MARQUES, Eduardo Cesar Leão. **Notas críticas à literatura sobre Estado, políticas estatais e atores políticos**. Revista brasileira de informação bibliográfica em Ciências Sociais, n. 43. Rio de Janeiro, 1997.

MARTINS, Adalberto. **Agroecologia: modelo que une alimentos saudáveis e luta por Reforma Agrária**. Revista Sem Terra: edição especial Agroecologia, 2010..

MAZALLA NETO, Wilson. **Agroecologia e crítica da alienação: agricultores, camponeses e a experiência do trabalho**. In: NOVAES, Henrique Tahan.; MAZIN, Ângelo Diogo.; SANTOS, Lais (org.). Questão agrária, cooperação e agroecologia. 3. ed. Marília: Lutas Anticapital, 2019.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro; FASE, 1989.

MÉDICI, Rita. **Gramsci e o estado: para uma releitura do problema**. Revista de sociologia e política, n.º 29: 31-43 nov. 2007.

MIRANDA, Edna Lopes; FIÚZA, Ana Louise Carvalho. **Movimentos Sociais Rurais no Brasil: o estado da arte**. RESR, Piracicaba-SP, Vol. 55, Nº 01, p. 123-136, Jan./Mar. 2017 – Impressa em Junho de 2017.

MOREIRA, Sarah; THEODORO, Suzi Huff. **A luta das mulheres trabalhadoras rurais da CONTAG: a Marcha das Margaridas em diálogo com o(s) feminismo(s)**. Revista Estudos Sociedade e Agricultura. Nov. 2023.

MORENO, Renata; GODINHO, Tatau; FARIA, Nalu. **Trabalho como produção do viver: consequências políticas para o feminismo**. Revista Política e Trabalho / Programa de Pós-Graduação e Sociologia – Vol. 1, Ano 37, n. 53 (jun./dez. 2020). João Pessoa, 2020, pg. 129 – 143.

NOVAES, Henrique Tahan; MAZIN, Angelo Diogo; SANTOS, Lais (organizadores). **Questão agrária, cooperação e agroecologia**. 3ª Edição - Marília: Lutas Anticapital, 2019.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária**. Estudos Avançados. 2001, v.15, n.43, p. 185-206.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **O Sindicalismo Brasileiro e as Práticas Antissindicais**. Revista Seqüência, nº 50, p. 29-48, jul. 2005.

PEDROSO, Maria Thereza Macedo; BRISOLA, Marlon Vinícius; NAVARRO, Zander (Organizadores). **O Brasil rural: novas interpretações**. São Paulo: Editora Baraúna, 2024. 520 p.

PEIXOTO; Lobato. **Pensar a cidadania em Hannah Arendt: direitos a ter direitos**. In: LONDERO, Josirene e HÜNING BIRNFELD, Carlos André (Orgs.). **Direitos sociais fundamentais: contributo interdisciplinar para a redefinição das garantias de efetividade**. Rio Grande: Editora da FURG, 2013.

PICOLOTTO, Everton Lazzaretti. **Pluralidade sindical no campo? Agricultores Familiares e Assalariados Rurais em um Cenário de Disputas**. Lua Nova, São Paulo, 104: 201-238, 2018.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A geografia do social: uma contribuição para o debate metodológico para os estudos de conflitos e movimentos sociais na América Latina**. Revista eletrônica da associação dos geógrafos brasileiros – Seção três lagoas. MS, v. 1 n. 3 – Ano 3, Maio de 2006.

PRIEB, Sérgio Alfredo Massen. **A tese do fim da centralidade do trabalho: mitos e realidades**. Economia e Desenvolvimento, n. 12, p. 1-29, nov. 2000.

RAMOS, Carolina. **Capital e trabalho no sindicalismo brasileiro: uma análise sobre o CNA e sobre a CONTAG (1964 a 1985)**. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2011.

Relatório. **PAA: evolução e resultados na execução pela Conab ao longo de 22 anos**.

<<https://www.gov.br/conab/pt-br/assuntos/noticias/paa-evolucao-e-resultados-na-execucao-pela-conab-ao-longo-de-22-anos>>

ROCHA, Rosaly Justiniano de Souza; CABRAL, José Pedro Cabrera. **Aspectos Históricos da Questão Agrária no Brasil**. Revista Produção Acadêmica – Núcleo de Estudos Urbanos Regionais e Agrários/Nurba – Vol. 2 N. 1 (junho, 2016), P. 75-86.

ROCHA, Sandra Damasceno da ((Universidade Federal do Amazonas- UFAM). **“As vozes do território”**: elementos para uma abordagem territorial dos movimentos sociais. V Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas. Seminário Temático 13: Mobilizações pelos territórios importam? Movimentos socioterritoriais, poder local e políticas públicas. 26 a 29/04/2022, UFRN, Natal (RN), evento online / remoto.

RODA VIVA. **Robert Castel - 01/02/2010**. Youtube, 1 fev. 2010. 1 vídeo (1h 13min). <<https://www.youtube.com/watch?v=aiH9Mnk5zP4>>. Acesso em: 18 abr. 2024.

SAES, Décio. **Coronelismo e estado burguês: elementos para uma reinterpretção**. In: Estado e democracia: ensaios teóricos. Campinas (SP): IFCH/Unicamp. (Coleção Trajetória 1). 1998.

SALGADO, Rafael Junior dos Santos Figueiredo; SILVA, Edson Arlindo; FERREIRA, Marco Aurélio Marques; CUNHA, Wellington Alvim; SANTOS, Luana Ferreira dos. **Focalização e Cobertura do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): avaliação de sua eficácia nas regiões brasileiras**. RESR, Piracicaba-SP, Vol. 55, Nº 04, p. 661-678, Out/Dez 2017 – Impressa em Dezembro de 2017.

SANTOS, Greice dos Reis. **O marxismo e a questão burocrática: contribuições de Gramsci e Poulantzas**. Dissertação (Serviço Social) - Universidade Federal de Juiz

de Fora, 2016.

SAUER, Sérgio (org.). **Lutas, memórias e violações: conflitos, repressão e resistências no passado e presente**. São Paulo: Outras Expressões, 2020.

SILVA, Pedro Claesen Dutra. **Gramsci e a crítica à democracia participativa**. Dissertação (Educação). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2011.

SOUZA, Celina. **Formação de Agenda. Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul/dez. 2006.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **O Direito Achado na Rua: condições sociais e fundamentos teóricos**. Rev. Direito e Práxis. Rio de Janeiro, V.10, N.4, 2019, p. 2776-2817.

TAVARES, Ana Claudia Diogo; QUINTANS, Mariana Trotta Dalallana. **O lugar do camponês e questão agrária na Revolução Russa de 1917**. Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, Vol. 08, N.3, 2017, p. 2314-2349.

TEIXEIRA, Marco Antonio. **Movimentos sociais populares em tempos de ascensão das novas direitas: a Marcha das Margaridas**. Caderno CRH, Salvador, v. 34, p. 1-17, 2021. < <https://doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.42777>>

TEIXEIRA, Marco Antonio; MOTTA, Renata; RENNÓ, Lúcio; ZENTGRAF, Lea; GALINDO, Eryka. 2021. **“Marcha das Margaridas 2019: alimentação, mobilização social e feminismo”** Food for Justice Working Paper Series, no. 2. Berlin: Food for Justice: Power, Politics, and Food Inequalities in a Bioeconomy.

VASCONCELLOS, Bruna Mendes de. **“Mulheres rurais, trabalho associado e agroecologia”**. In: NOVAES, Henrique Tanah; MAZIN, Angelo Diogo; SANTOS, Lais (org.). **Questão agrária, cooperação e agroecologia**. 3 ed. Marília: Lutas Anticapital, 2019. Cap. 15, p. 311-336.

VÁZQUEZ, Daniel; DELAPLACE, Domitille. **Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção**. SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos, v. 1, n. 1, jan. 2004 – São Paulo, 2004.

WELCH, Clifford Andrew. **Vargas e a reorganização da vida rural no Brasil (1930-1945)**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 36, nº 71, 2016.

WILLIAMS, Suzanne. **Manual de Formação em Gênero da Oxfam**. Oxford: Oxfam GB, 1999. Capítulo Desempacotando o Gênero (enxerto digital). <<https://www.enfoc.org.br/system/arquivos/documentos/27/f1186desempacotando-o-genero---oxfam.pdf>> 26/ 10/ 2024.

ANEXOS

Anexo A - Plataforma Política das marchas das Margaridas (2000 e 2019)

Ano	Lema	Pautas
2000	2000 razões para marchar contra a fome, a pobreza e a violência sexista.	Valorização da participação da mulher na Reforma Agrária e na Agricultura Familiar; Garantia e ampliação dos direitos trabalhistas e sociais; Combate à violência e impunidade no campo e a todas as formas de discriminação social e de gênero.
2003	2003 razões para marchar contra a fome, a pobreza e a violência sexista.	Reforma agrária e meio ambiente: na luta pela terra, uso do solo e das águas; salário mínimo digno; direito à saúde pública, com assistência integral à mulher; combate à violência sexista, e todas as formas de discriminação e violência no campo.
2007	2007 razões para marchar contra a fome, a pobreza e a violência sexista.	Terra, água e agroecologia; valorização do salário mínimo; soberania e segurança alimentar; trabalho, renda e economia solidária; garantia de emprego e condições de trabalho das assalariadas; saúde pública, direitos previdenciários e educação do campo.
2011	2011 razões para marchar por desenvolvimento sustentável com justiça, autonomia, igualdade e liberdade.	Biodiversidade e democratização dos recursos naturais; terra, água e agroecologia; soberania e segurança alimentar e nutricional; autonomia econômica, trabalho e renda; educação não sexista, sexualidade e violência; saúde e direitos reprodutivos; democracia, poder e participação política.
2015	Margaridas seguem em marcha por desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade.	Terra, água e agroecologia: pilares de sustentação da soberania e segurança alimentar e nutricional; em defesa da sociobiodiversidade e dos bens comuns; em defesa da autonomia econômica, do trabalho e da renda para as mulheres do campo, da floresta e das águas; em defesa da educação não-sexista, da educação sexual e da sexualidade vivida com liberdade; no enfrentamento à violência contra as mulheres; em defesa do direito à saúde e aos direitos reprodutivos; em defesa da democracia, do poder e da participação das mulheres.
2019	Margaridas seguem em marcha por desenvolvimento sustentável com soberania popular, democracia, justiça, igualdade e livre de violência.	Por terra, água e agroecologia; pela autodeterminação dos povos, com soberania alimentar e energética; pela proteção e conservação da sociobiodiversidade e acesso aos bens comuns; por autonomia econômica, trabalho e renda; por previdência e assistência social, pública, universal e solidária; por uma educação não-sexista e antirracista e pelo direito à educação do campo; pela autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e a sua sexualidade; por uma vida livre de todas as formas de violência, sem racismo e sem sexismo; por democracia com igualdade e fortalecimento da participação política das mulheres.

Fonte: Site oficial da marcha das Margaridas 2023²⁵.

²⁵ Site oficial. <https://www.marchadasmargaridas.org.br/?pagina=homepage>

Anexo B - Plataforma política e eixos da marcha das Margaridas de 2023²⁶

Ano	Lema	Eixos
2023	Pela reconstrução do Brasil e pelo bem viver.	<p>Eixo 1. Democracia participativa e soberania popular Marcha por uma democracia participativa, representativa e soberana, capaz de consolidar um projeto político democrático plural.</p> <p>Eixo 2. Poder e participação política das mulheres. A (re)construção do Brasil acontece pelo protagonismo das mulheres no processo, onde o machismo, o sexismo e o racismo sejam superados.</p> <p>Eixo 3. Vida livre de todas as formas de violência, sem racismo e sem sexismo. Pela superação das diversas formas de violência para garantir o direito de existir e pertencer aos seus territórios.</p> <p>Eixo 4. Autonomia e liberdade das mulheres sobre o seu corpo e a sua sexualidade. Pela autonomia e compreensão do próprio corpo, suas fases, emoções e tudo o que compreende esse universo.</p> <p>Eixo 5. Proteção da Natureza, com Justiça Ambiental e Climática. Marcha pela proteção da natureza, em defesa da manutenção da vida das margaridas e de suas comunidades.</p> <p>EIXO 6. Autodeterminação dos povos com soberania alimentar, hídrica e energética. Não subordinação ao grande capital e as grandes corporações nem ao avanço da exploração agrária e agrícola, a expropriação e a usurpação da terra, a expansão minerária, madeireira e hidráulica e a cobiça pelos recursos naturais.</p> <p>EIXO 7. Democratização do acesso à terra e pela garantia dos direitos territoriais e maretórios. Luta por reconhecimento e construção de sistemas agroalimentares sustentáveis, pela agroecologia, pela proteção da sociobiodiversidade, pela garantia do uso comum dos bens da natureza.</p> <p>EIXO 8. Direito de acesso e uso social da biodiversidade e a defesa dos bens comuns. Trata-se de questões diretamente ligadas à vida dos povos e a reprodução da vida. É uma reivindicação do lugar no debate e nas decisões construídas a partir dele.</p> <p>EIXO 9. Direito à vida saudável com agroecologia, soberania e segurança alimentar e nutricional. Marcha contra a fome; o modelo dominante de produção e distribuição de alimentos desigual, concentrador e explorador da biodiversidade, dos bens da natureza, dos territórios e seus povos.</p> <p>EIXO 10. Autonomia econômica, inclusão produtiva, trabalho e renda. Busca por visibilidade, valorização das atividades produtivas das mulheres; contra as condições precárias de trabalho e remuneração; a sobrecarregada com o trabalho doméstico e de cuidados.</p> <p>EIXO 11. Saúde, previdência e assistência social pública, universal e solidária. Lutas para que o Estado assegure os direitos de proteção social; contra as dificuldades de acesso ao direito à previdência social para as mulheres do campo, da floresta e das águas e demais segmentos da classe trabalhadora, onde predomina a população negra.</p> <p>EIXO 12. Por uma educação não-sexista e antirracista e direito à Educação do e no Campo. Garantir o acesso das mulheres em todos os níveis de ensino e manter a vigilância permanente contra as práticas de discriminação de gênero e raça que existem nas escolas e fora delas, em todas as suas instâncias e espaços.</p> <p>EIXO 13. Pela universalização do acesso à internet e inclusão digital. Enfrentamento à desigualdade estrutural no acesso à internet e às tecnologias digitais.</p>

²⁶ Site oficial. <https://www.marchadasmargaridas.org.br/?pagina=homepage>

Anexo C - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas/ ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Instituída pelo Sistema ONU em 2015, a Agenda 2030 traz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para conduzir as nações signatárias a uma proposta conjunta de desenvolvimento que considere, em sua concepção, a atenção em pessoas, planeta, prosperidade, paz e parcerias. “Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil”²⁷.

São 17 objetivos e 169 metas de ação global abrangendo as dimensões ambiental, econômica e social do desenvolvimento sustentável, de forma integrada e inter-relacionada. Guiados pelas metas globais, espera-se que os países definam as suas metas nacionais, de acordo com as suas circunstâncias, e as incorporem em suas políticas, programas e planos de governo.

Figura 2 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.



²⁷ Nações Unidas Brasil. < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>

Novo Objetivo de Desenvolvimento Sustentável

Figura 3 - ODS 18.



“A proposta de criação de um ODS para a promoção da igualdade étnico-racial foi anunciada em setembro de 2023, pelo Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em discurso na abertura da 78ª Assembleia da ONU [... Com efeito, a discussão sobre a igualdade racial na Agenda 2030, ou sobre sua ausência, foi empreendida em diversas ocasiões. Artigo de pesquisadores da Fiocruz²⁸ apontava para a oportunidade de criação de um ODS para Igualdade Racial e o percurso do tema no âmbito da Agenda do Desenvolvimento Sustentável. Iniciativa do Guia para implementação da Agenda 2030²⁹ trazia a proposta para inclusão de novos ODS 's, entre eles, um voltado para igualdade Racial. O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18 — Promoção da Igualdade Étnico-racial — é o ODS que visa eliminar o racismo e a discriminação étnico-racial contra povos indígenas, afrodescendentes e grupos populacionais afetados por múltiplas formas de discriminação. Em dezembro de 2023, foi reinstituída a Comissão Nacional dos ODS (Decreto 11.704/2023) e criada a Câmara Temática para o ODS 18 (Resolução n.2/2023), para dar continuidade às discussões sobre o ODS 18 e apresentar um Plano de Trabalho”³⁰.

De dezembro de 2023 a setembro de 2025, várias ações foram desenvolvidas

²⁸

FIOCRUZ

MINAS.

<https://cee.fiocruz.br/sites/default/files/Revis%C3%A3o%20debates%20raciais%20agenda%202030%20v2_limp_1.pdf> Acesso em 24/09/2025.

²⁹ GUIA AGENDA 2030 -Integrando ODS, Educação e Sociedade. < <https://www.guiaagenda2030.org/>> Acesso em 24/09/2025.

³⁰ Ministério da Igualdade Racial. < <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/ods18>> Acesso em 24/09/2025.

para dar materialidade ao ODS 18, inclusive a elaboração dos indicadores e metas para seu acompanhamento³¹. A notícia mais recente informa que “A portaria conjunta que cria o monitoramento do cumprimento, no Brasil, das metas e indicadores do 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) foi assinada, nesta sexta-feira (19), pelos ministérios da Igualdade Racial (MIR) e dos Povos Indígenas (MPI), durante a sessão plenária final da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Conapir)”³².

³¹ Idem.

³²AGÊNCIA

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-09/brasil-diz-que-ira-monitorar-novo-ods-18-para-igualdade-racial>> Acesso em 24/09/2025.

Anexo D - Imagens da Marcha das Margaridas 2023

Figura 4 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF.

Figura 5 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF.

Figura 6 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF.

Figura 7 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF..

Figura 8 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF.

Figura 9 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF.

Figura 10 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF.

Figura 11 - Participantes da Marcha das Margaridas 2023.



Fonte: VIEGAS, Priscila R. C. Agosto de 2023, Brasília-DF.